SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 10 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1429

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EDITAL Nº 026/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015 - REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisição de **Gêneros Alimentícios (Leite Pasteurizado)**, minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 0496/2015, Secretaria Municipal de educação;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;
VALOR PREVISTO R$: **23.580,00** (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 13/04/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 20/04/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/04/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DO PREGÃO: Dia 20/04/2015 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2015.

***CLÁUDIO VILVOCK***
Pregoeiro

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2011/2012**

**Conselho Deliberativo**

**Presidente: Laerte Gomes**
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

**Conselho Fiscal**

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**DADC8329

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIVO EDUCAÇÃO

**PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura);
· Curriculum Vitae (atual com foto);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).
· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório) juntamente com certificado de regularidade;
· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de escolaridade e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório);
· Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório, ou se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);

**PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F SANTA MARCELINA**

| Ordem | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 1 | IONES LUCIA DA SILVA BOTELHO | 10º |
| 2 | LUCICLEIDE NAVAS MARTINS | 11º |
| 3 | LIA DO NASCIMENTO FRANÇA | 12º |

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 09 DE ABRIL DE 2015.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ozimara Soares Pinto
**Código Identificador:**2B8B2668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**EDITAL REPUBLICAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR 20H HISTÓRIA**

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE EDITAL Nº. 001/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, Senhor Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, torna público a republicação do resultado final e homologação do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), específico para o cargo de **Professor 20 Horas História E.M.E.F. Maurício De Nassau.**

**PROFESSOR 20 HORAS HISTÓRIA E.M.E.F. MAURÍCIO DE NASSAU**

| Classificação | candidato | total geral |
|---|---|---|
| 1º | PAULO DE OLIVEIRA | 56 |
| 2º | RENATA TEIXEIRA | 56 |

Palácio dos Pioneiros, 09 de Abril de 2015.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ozimara Soares Pinto
**Código Identificador:**96BB0C25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2015**

**Processo nº 1-166/SEMOSP/2015**
Objeto: ***Contratação de Empresa Especializada no ramo de refeições tipo MARMITEX,*** **Valor estimado: R$ 5.860,20**. Início das propostas: **10/04/2015 às 09h00mim**. Inicio da sessão pública no dia **24/04/2015** às **10h00mim** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107 / 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 09/04/2015.

***CRISPIM DE JESUS ALMEIDA***
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

**Publicado por:**
Crispim de Jesus Almeida
**Código Identificador:**7EA1B7F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

***Pregão Eletrônico nº 019/CPL/2015***
***Processo nº 1-291/SEMOSP/2015.***
Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02 que tem por objeto a ***Aquisição de ferramentas e outros (Prego, Corrente, Lima...), para manutenção e recuperação em pontes, em atendimento as necessidades de passagens e transportes deste município, conforme especificações no termo de referencia,*** **Valor estimado: R$ 6994,46 (Seis mil novecentos e noventa e quatro reias com quarenta e seis centavos).** O início do cadastramento das propostas será: dia **10/04/2015** às **14h00min**. O inicio da sessão pública será dia **27/04/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br e no site www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à sexta-feira em horário de expediente, local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 09/04/2015

***GESLAINE AGUETONI MAULE***
Pregoeira
Dec. 1.167/2014

**Publicado por:**
Geslaine Aguetoni Maule
**Código Identificador:**4396BA3E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA/SAAE/ALO/008/2015. 10.04.2015**

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Gratificação de Incentivo e Desempenho de Função de 20% no vencimento básico o qual a funcionária vem desempenhando as atividades por assiduidade, conforme Art.34.º da Lei n.º 718/12 sancionada no dia 19.11.2012. Aplica-se às disposições conforme o artigo a cima à Servidora Senhora **SIRLEI MACHADO DE RAMOS ALVES** nomeada no dia 25 de junho de 2012 na função de Operadora de Estação de Tratamento de Esgoto empossada no dia 02 de Setembro de 2012 nesta autarquia SAAE-(Serviço Autônomo de Água e Esgoto).
Art. 2º - Conforme PÚ do Art. 34 da lei nº 718,/12 fica instituída sob forma da lei de acordo com a prescrição a cima.
Devendo a servidora praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário entra esta portaria em vigor nesta data.

Alvorada D'Oeste, 09 de abril de 2015.

**REGISTRE-SE**
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***HILTON GUMS***
Superintendente Geral do SAAE
Portaria 122/GAB/15

**Publicado por:**
Rejane Elise de Jesus Araujo
**Código Identificador:**83688F37

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA**
**PORTARIA N.º 006/ IPEMA / 2015**

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor Hilário Marques de Oliveira.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição ao senhor, **Hilário Marques de Oliveira,** CPF nº 060.767.692-20**,** Pis/Pasep nº 1.056.242.963-5, no cargo de "Agente de Vigilância", Nivel I – Referência/Faixa 21 anos", matricula nº 1608-0, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento , Orçamento e Gestão, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
**Art. 2º** - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 20 de Março de 2015.

***PAULO BELEGANTE***
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

**Publicado por:**
Paulo Belegante
**Código Identificador:**DF828D34

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.281/2015**

**DECRETO Nº. 11.281/PGM/2015 de 06 de abril de 2015.**

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, em atenção ao Ofício Nº. 30/2015,

DECRETO:

**Art. 1º** - Prorroga a cedência da servidora MARIA APARECIDA PONTES MOREIRA, Agente de gestão pública, para o Cartório da 26ª Zona Eleitoral da Comarca de Ariquemes - RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Ariquemes/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2015, vigorando pelo período de 01/04/2015 a 31/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**AF1CB519

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA 029/2015**

**PORTARIA N.º029/PGM/2015 de 30 de Março de 2015.**

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Lei Federal n.º11.947/2006, Resolução n.º26/FNDE/2013 e Decreto Municipal n.º6913/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a **COMISSÃO DE PESQUISA DE PREÇO DOS PROGRAMAS NACIONAL E MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE e PMAE) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por 02 (dois) anos**, que será composta pelos seguintes membros:

**MARLENE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA – CPF n.º606.645.092-15, RG n.º464.014 SSP/RO, Representante do Conselho de Alimentação Escolar;**
**SIRLANE DA SILVA LINHARES, matrícula n.º4068-1, lotado na SEMED, Representante do poder público municipal;**
**MARIA BARROS DA SILVA PINTO, Matrícula n.º2837-1, lotado na SEMED, Representante do poder público municipal.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**A31F99A9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.280/2015**

**DECRETO N.º11.280/PGM/2015 de 06 de abril de 2015.**

"ALTERA O DECRETO N.º11.085/PGM/2015, QUE NOMEIA A COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO/ALINHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera o **Decreto n.º11.085/PGM/2015**, que nomeia a **COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO/ALINHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a qual terá a seguinte composição:

**VICENTE PAULO DE SOUZA - PRESIDENTE;**
**CATARINA SEIBT – COORDENADORA;**
**EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA – MEMBRO;**
**ANDRÉIA MARIA SEVERINO – MEMBRO;**
**ROSIMEIRE LUCIENE FERREIRA – MEMBRO;**
**JOILDSON FREITAS DE SOUZA – MEMBRO.**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**E9E09161

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.278/2015**

**DECRETO Nº. 11.278/PGM/2015 de 06 de abril de 2015.**

**O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei n.º10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005,

**DECRETO:**

**Art.1º** - A vacância, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇO NÍVEL I 40 HORAS", em virtude da concessão de *aposentadoria voluntária*

*por idade*, do servidor *EDSON FELISBINO DE SOUZA*, matrícula nº. 2942-4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2015, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municpal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**14FBFE9D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.283/2015**

**De 07 de abril de 2015.**

*"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2014/08/008301, resolve editar o presente:

**DECRETO:**

**Art.1º** - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MARCELO CARDOSO,** na função de AGENTE OPERACIONAL II/MOTORISTA VEÍCULO PESADO, matrícula nº. 6841-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/02/2015 a 02/03/2015 e 01/06/2015 a 30/07/2015.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2015, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**BC6E5CC2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.254/2015**

**DECRETO Nº. 11.254/PGM/2015 de 27 de Março de 2015.**

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO – LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2015/04/003659,

DECRETO:

**Art. 1º** - Fica concedido afastamento - licença para tratar de assuntos particulares, ao (a) servidor (a) **ZENILDA DIAS MACHADO DE ANDRADE,** matrícula nº. 3236-0, no cargo de ASSISTENTE DA SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/05/2015, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**BBA00A32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.282/2015**

**De 07 de abril de 2015.**

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme processo administrativo n.º 2015/04/003688,

**DECRETO:**

**Art.1º** - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 40 HORAS", matrícula nº. 10.164-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) ERIC MARIN INÁCIO**.**

**Art. 2º** - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 30/03/2015, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**1F4B1FA0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.113/2015**

**Decreto nº. 11.113 de 28 de Janeiro de 2015.**

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Superávit Financeiro e dá outras providências".

**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, § 2º, da Lei Municipal nº 1.905, de 16 de Dezembro de 2014(LOA) em conformidade com previsto no Inciso II, do § 1°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 109.600,00 ( Cento e Nove Mil e Seiscentos Reais )** na programação e elementos de despesa a seguir.
**§ Único –** A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recurso Próprio. Conforme anexo I deste Decreto.
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se na forma da Lei.

**Centro Administrativo Dr. Carpintero,Ariquemes-RO**

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

| ANEXO I (Decreto nº 11.113 de 28 de Janeiro de 2015) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Crédito Suplementar - Superavit Financeiro | | | | |
| Unidade 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Código | Especificação | Despesa | Fonte | Alterações Orçamentarias Suplement. |
| 10.302.0058 1009 | CONST./ REFOR./AMPLIAÇÕES DAS UNID. FÍSICAS DE SAUDE MUNICIPAIS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 800 | 102 | 109.600,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 109.600,00 |

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**44C58891

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## DECRETO 11.275/2015

**DECRETO Nº. 11.275 de 02 de abril de 2015.**

*"NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**LORIVAL RIBEIRO AMORIM**, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente:

**D E C R E T O:**

**Art.1º** - Nomeia o comitê de coordenação, execução e fiscalização da revisão do plano MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, passando a ter a seguinte composição:

**I – COMITÊ DE COORDENAÇÃO:**

**- GLAUCO RODRIGO KOZERSKI - SEMA**

**- EGIDIO OSVALDO S. DE AZEVEDO - SEMOSP**

**- RODRIGO PERES PEDROTTI – SEMSAU**

**- CLAUDENIR DE OLIVEIRA ROCHA – COMSAB**

**- LICELIO JOSÉ PINTO RIBEIRO – SEMPOG**

**II – COMITÊ DE EXECUÇÃO:**

**- BRUNO CÉSAR KAIN - SEMA**
**- JUNIOR LENKE CERQUEIRA – SEMOSP**
**- CELITO PIANA – SEMSAU**

**- MARLON SOUZA DE AMORIM – SEMPOG**

**- LUIZA DE MARILAC LONDE RAPOSO - SEMED**

**III – COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO:**
**- GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA – CIDADES**
**- MICHEL EUGENIO MADELLA – COMSAB**
**- LUCIVAN FERREIRA LEITE - SEMA**
**- JOÃO JOSÉ DE ANDRADE – CÂMARA MUNICIPAL**
**- FERNADO ANTÔNIO ALVES LIMA - CREA**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**49F86513

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## ERRATA DECRETO 11.249/2015

**Onde se lê no art. 1º - Fica nomeada no cargo de DIRETORA INTERINA, a** senhora JANETE CARVALHO DE ASSUNÇÃO DIAS. Fica alterado.

**Art.1º** - Fica nomeada no cargo de DIRETORA INTERINA DA CMEI ARIKEM, a senhora JANETE CARVALHO DE ASSUNÇÃO DIAS.

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**3B38C673

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2015

Celebrado 16.03.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - ME**.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar novos (Pneu novo 10 lonas, 12 lonas, 14 lonas e Câmaras de Ar nova 900 x 20, 750x16 entre outras), para atender A Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 8.483/SEMPOG/2014, e especificações e condições constates no Projeto Básico/Edital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 5.160 (cinco mil cento e sessenta reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo nº. 1.778/SEMED/2015.

Ariquemes – RO, 16 de março de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lourenco Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**8873DC09

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2014

Celebrado: 23.02.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato nº. 139/2014.
Do prazo: 30 (trinta) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Processo administrativo n.º 2014/11/10850**.**

Ariquemes – RO, 23 de fevereiro de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lourenco Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**683A900A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
## RETIFICAÇÃO JULGAMENTO DE REALINHAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue RETIFICA aviso de julgamento de realinhamento. Processo: 6.871/07/SEMPOG/2014; Pregão Eletrônico: 122/2014; ATA REGISTRO DE PREÇO: 027/SEMPOG/2014; Protocolo: 2015/01/00362;

**Onde Lê-se:**
REVISÃO DECRÉSCIMO ITEM 002
ITEM: 002
DESCRIÇÃO: Linguiça Calabresa. In natura.
MARCA: EXCELENCIA
VALOR ANTERIOR: R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 10,41 (Dez reais e quarenta e um centavos).

**Leia-se:**
REVISÃO ACRÉSCIMO ITEM 014
ITEM: 014
DESCRIÇÃO: Linguiça Calabresa. In natura.
MARCA: EXCELENCIA
VALOR ANTERIOR: R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 10,41 (Dez reais e quarenta e um centavos).

Ariquemes, 09 de Abril de 2015.

***ARI ALVES FILHO***
Gerente do Registro de Preço
Secretário de Governo
PMA

**Publicado por:**
Henrique Silva
**Código Identificador:**1DB2ECB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**DECRETO Nº. 11.221 DE 12 DE MARÇO DE 2015**

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,** Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 18 de abril de 2012 e no que consta no Edital de Convocação nº. 001/2015.
**DECRETA:**
Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o concursado e aprovado na categoria funcional abaixo relacionado.

| AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS | | | |
|---|---|---|---|
| REGIME JURIDICO ÚNICO | | | |
| 1 | DANIEL SATIRO SILVA | CADASTRO | 10.434-5 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposiçoes em contrario.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, aos 12 de Março de 2015.**

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
**Código Identificador:**219DA81A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA no Decreto 5415/GAB/PMB/2015:**
**Onde se-Le: com seus efeitos a partir de 1º abril**

**Lei-se: com seus efeitos a partir de 20 de abril**

Buritis – RO, 08 de abril de 2015.

***OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**347AFCF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA no Decreto 5428/GAB/PMB/2015: O Afastamento da servidora Jessica Barbara Alves Gonçalves será a partir do dia 02 de abril, visto que até o dia 01 a referida estava de férias.**

Buritis – RO, 08 de abril de 2015.

***OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**4F0CB7BC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**RATIFICO**

**PROCESSO Nº 302/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 302/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

**Aquisição de produtos de limpeza**

Favorecido (s): A M G CARDOSO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.461.218/0001-60
Valor Total de: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 09 de Abril de 2015.

***AVERALDO LINO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto nº 188/2011

**Publicado por:**
Lucilene Lopes Ferreira
**Código Identificador:**CA4F745E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**RATIFICO**

**PROCESSO Nº 318/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº

8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 318/2015.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

**Aquisição de extintores de incêndio e recargas**

Favorecido (s): ZANETTE & OLIVEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ: 09.162.411/0001-58
Valor Total de: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 4.180,00
Elemento de despesa: 44.90.51 – Equipamento e material permanente – R$ 560,00

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 09 de Abril de 2015.

***AVERALDO LINO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto nº 188/2011

**Publicado por:**
Lucilene Lopes Ferreira
**Código Identificador:**776F492A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**RATIFICO**

**PROCESSO Nº 323/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 323/2015.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

**Implantação de diário eletrônico nas Escolas Municipais**

Favorecido (s): MICROSUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 08.942.169/0001-72
Valor Total de: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 09 de Abril de 2015.

***AVERALDO LINO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto nº 188/2011

**Publicado por:**
Lucilene Lopes Ferreira
**Código Identificador:**9C117F50

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 2563 , DE 06 DE ABRIL DE 2015

*Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2015, respeitados os limites impostos pela Lei nº 678, 11 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - 2015*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 678, de 11 de dezembro de 2014, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2015, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº678, de 11 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 06 de abril de 2015

***EDMAR RIBEIRO AMORIM***
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1235-decreto-n-2563-de-06-de-abril-de-2015a

**Publicado por:**
Júlio César Nuenberg
**Código Identificador:**64847FBD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 2564 , DE 06 DE ABRIL DE 2015 - LEI N.678

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$ 40.000,00.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 06 de abril de 2015

***EDMAR RIBEIRO AMORIM***
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1236-decreto-n-2564-de-06-de-abril-de-2015-lei-n-678

**Publicado por:**
Júlio César Nuenberg
**Código Identificador:**0E4F5740

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 010/SUPEL/15. PROC. 06/ORDINÁRIO/2015.

ORGÃO REQUISITANTE: AMEC OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e manutenção de piscinas. VALOR: R$ 15.036,00 PROPONENTE: INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA – ME/ OUTRA O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 06/ORDINÁRIO/2015 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 010/SUPEL/15 em favor das empresas: INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA – ME, vencedora dos itens 01 e 02, valor global de R$ 12.438,00 e; VALTAIR LEMOS LOPES- ME vencedora do item 03, no valor global de R$ 2.598,00, perfazendo o valor total de R$ 15.036,00.

Cacoal-RO, 01 de abril de 2015.

***ROMEU RODRIGUES MOREIRA***
Diretor Geral
AMEC

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**1745818A

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015 PROCESSO N° 218/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, visando atender as necessidades da Assessoria de Imprensa. O Valor prévio é de R$ 11.143,01. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28 de abril de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de abril de 2015.

***CARLOS ANTONIO DO AMARAL***
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB de 06/06/2013

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**F2B9130E

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015 PROCESSO N° 632/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE FURADEIRA, PARAFUSADEIRA E CARRETA PARA 3 MOTOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN. O Valor prévio é de R$ 9.421,19. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 29 de abril de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de abril de 2015.

***CARLOS ANTONIO DO AMARAL***
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB de 06/06/2013

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**F3C5DD77

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/2015

Aprovação da Regulamentação para Concessão de benefícios eventuais no Âmbito da política pública Municipal de Assistência Social. O Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 26/03/2015, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO, Conforme a Lei Municipal nº 3.293 de 25 de março de 2014 e de acordo com a deliberação em sessão:RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o regulamento para concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública municipal de assistência social, na forma do Anexo Único desta Resolução. Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS***
Presidente do Conselho de Assistência Social

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº010 /CMAS/2015 REGULAMENTO CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
I – PRINCÍPIOS BÁSICOS
Art. 1º - Estabelece critérios de concessão para a provisão de benefícios eventuais no âmbito Municipal da Política de Assistência Social.
Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestadas a pessoa residente no município de Cacoal/RO e cuja renda mensal per capita deve ser igual ou inferior a meio salário mínimo, que obedeçam aos seguintes requisitos: I- Comprovante de residência no município de Cacoal por mais de 6(seis) meses; II- Famílias cujos filhos em idade escolar, devem estar regularmente matriculados e frequentando a rede de ensino; III- Famílias cujos filhos possuam comprovação de regularidade de vacinações obrigatórias; IV- Família deve estar cadastrada no Programa Bolsa Família e/ou Cadastro Único; V- No atendimento e na comprovação de renda é vetada qualquer tipo de constrangimento ao beneficiário, assim como a forma deve ser fácil e não deve causar constrangimento e/ou estigmatizar os benefícios e os beneficiários da Política Municipal de Assistência Social; Parágrafo Único: Todos os atendimentos de benefícios às famílias e cidadãos, deverão ser acompanhadas obrigatoriamente por um parecer social emitido pelo profissional de Serviço Social (Assistente Social).

Art. 3º - O serviço de concessão do benefício eventual destina-se aos cidadãos e ás famílias sem possibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, devendo estar integrados a programas, projetos e outros benefícios assistenciais.

II - DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 4º - O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 5º - O auxílio-natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I- Atenções necessárias ao nascituro;

II- Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III- Apoio à família no caso da morte da mãe;

IV- Outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgarem necessárias, mediante avaliação técnica dos profissionais assistente social e psicólogo.

Art. 6º - O benefício auxílio-natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo.

I - Os bens de consumo consistem utensílios para vestuário e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiada, em consonância com os itens componentes de cada.

a) A alimentação ao recém nascido ou a mãe em caso de solicitação médica, será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde, em obediência ao art. 1º da Resolução nº. 39 de 09 de Dezembro de 2010 do CNAS.

b) O material de higiene, para o bebê, consistirá no fornecimento de sabonete, toalha, shampoo, algodão, cotonete, pomada para assadura, colônia, lenços umedecidos, fralda descartável, fralda de tecido, flanela, mamadeira, chuquinha, lençol, mosquiteiro, roupas de recém-nascido e banheira.

II - O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado, no mínimo, 30(trinta) dias antes do nascimento e, no máximo, até 30(trinta) dias depois do nascimento do bebê, em Unidade do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, com o profissional de Serviço Social, regularmente inscrito no conselho de classe - CRESS.

IV - O benefício natalidade deverá ser concedido até 30(trinta) dias após o requerimento, caso já haja Ata de Registro de Preço ou Processo Licitado, caso contrario deve-se observar os tramites licitatórios legais.

V - Para obtenção dos benefícios deste artigo deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

a) Registro de nascimento, declaração da instituição ou médico a que foi atendido a mãe e a criança no nascimento;

b) No caso de “natimorto” deverá ser anexado junto ao pedido do benefício a certidão de óbito, declaração do médico ou da instituição da ocorrência do fato;

c) No ato da solicitação do benefício, a (o) requerente deverá ser cadastrado no Cadúnico e/ou Programa Bolsa família, portando os documentos pessoais, comprovante de residência, nos parâmetros do Art.2. deste regulamento. III - DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL

Art. 7º - O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social em prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 8º - O alcance de auxílio funeral, preferencialmente, será distinto em modalidade de:

I - Prestação de serviços de despesas com fornecimento de funerário padrão conforme contrato com a(s) funerárias: uma urna funerária, sepultamento, serviços pertinentes tais como arrumação do corpo, serviços velatórios e cartoriais, e quando necessário translado dentro do estado de Rondônia.

II - O requerimento e a concessão do auxílio funeral deverão ser prestados com plantão 24 horas, diretamente pela equipe de plantão do PAIF/CRAS

..IV - O serviço funerário obedecerá o processo legal de contratação por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

V - O benefício funeral, na modalidade custeio (auxílio alimentação) deverá ser concedida durante 03(três) meses e quando necessário prorrogado o tempo de concessão que será realizado através de um Estudo Social pelo profissional da área da assistência Social(assistente social).

Art. 9º - O tabelamento dos preços dos serviços funerários deverá ser estabelecido e acordado com o gestor da Assistência Social, sob apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo o preço da urna funeral de criança até 10(dez) anos inferior ao preço da urna funerária adulta, devendo ser estabelecido um contrato de prestação de serviço, contendo nas cláusulas, os itens que deverão ser inclusos na oferta de serviço por parte da funerária como descrito no item I do Art. 8º desta resolução. Quando não for obedecido o contrato, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá romper imediatamente o contrato com a funerária.

Art. 10º - Para obtenção dos benefícios deste artigo deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

a) A (o) requerente deverá ser cadastrado no Cadúnico e/ou Programa Bolsa Família, portando os documentos pessoais, comprovante de residência e nos parâmetros do Art.2º deste regulamento. b) O cadastramento deverá ser feito na Unidade de CRAS - Centro de Referência da Assistência Social , com a orientação do profissional do Serviço Social.

Art. 11º- Os auxílios natalidade e funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: pai, mãe, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração. IV – DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Art. 12º - Entende-se por benefício de auxílio alimentação as ações emergenciais de caráter temporário, advindo de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, para complementar a alimentação fornecida para a família, a criança, ao idoso, a gestante e nutriz. Constitui itens do auxílio alimentação (cesta básica): Cesta tipo I

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD |
|---|---|---|---|
| 01 | Arroz agulhinha tipo um, não parboilizado, pacote com5kg. | PCT | 01 |
| 02 | Óleo de Soja em frasco embalagem 900 ml. | FRAS | 02 |
| 03 | Feijão tipo um, carioquinha, pacote com 1 kg. | PCT | 02 |
| 04 | Macarrão tipo espaguete, sem ovos, pacote com 500g. | PCT | 01 |
| 05 | Açúcar tipo cristal, pacote com 2 kg. | PCT | 01 |
| 06 | Fubá, pacote com 1 kg. | PCT | 01 |
| 07 | Farinha de Mandioca, pacote com 1kg. | PCT | 01 |
| 08 | Farinha de trigo especial, com fermento pacote com 1 kg. | PCT | 01 |
| 09 | Bolacha creme craker, pacote com 400g. | PCT | 01 |
| 10 | Sal refinado, pacote com 1 kg. | PCT | 01 |
| 11 | Leite integral UHT, caixa com 1 litro. | CAIX | 05 |
| 12 | Café em pó torrado e moído de 1° qualidade, empacotado mecanicamente, aprovado pela ABIC, pacote com 500g. | PCT | 01 |
| 13 | Charque dianteiro bovino, embalado a vácuo, pact com1 Kg. | PCT | 02 |
| 14 | Extrato de Tomate sache, 1kg. | UND | 01 |
| 15 | Margarina - com sal contendo gordura vegetal, 60 % lipídios pote com 500g. | UND | 01 |
| 16 | Pote de tempero alho e sal 300g. | UND | 01 |
| 17 | Achocolatado em pó 1kg. | UND | 01 |
| 18 | Biscoito recheado 120g. | UND | 02 |
| 19 | Biscoito tipo maisena 400g. | UND | 01 |
| 20 | Sardinha em conserva, em latas de 130g de peso drenado, acondicionadas ao molho suco de tomate ou óleo vegetal. | UND | 02 |

Cesta tipo II

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD |
|---|---|---|---|
| 01 | Arroz agulhinha tipo um, não parboilizado, pacote com5kg. | PCT | 02 |
| 02 | Óleo de Soja em frasco embalagem 900 ml. | FRAS | 04 |
| 03 | Feijão tipo um, carioquinha, pacote com 1 kg. | PCT | 04 |
| 04 | Macarrão tipo espaguete, sem ovos, pacote com 500g. | PCT | 02 |
| 05 | Açúcar tipo cristal, pacote com 2 kg. | PCT | 02 |
| 06 | Fubá, pacote com 1 kg. | PCT | 02 |
| 07 | Farinha de Mandioca, pacote com 1kg. | PCT | 02 |
| 08 | Farinha de trigo especial, com fermento pacote com 1 kg. | PCT | 02 |
| 09 | Bolacha creme craker, pacote com 400g. | PCT | 02 |
| 10 | Sal refinado, pacote com 1 kg. | PCT | 02 |
| 11 | Leite integral UHT, caixa com 1 litro. | CAIX | 08 |
| 12 | Café em pó torrado e moído de 1° qualidade, empacotado mecanicamente, aprovado pela ABIC, pacote com 500g. | PCT | 02 |
| 13 | Charque dianteiro bovino, embalado a vácuo, pact com1 Kg. | PCT | 04 |
| 14 | Extrato de Tomate sache, 1kg. | UND | 02 |
| 15 | Margarina - com sal contendo gordura vegetal, 60 % lipídios pote com 500g. | UND | 02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16 | Pote de tempero alho e sal 300g. | UND | 01 |
| 17 | Achocolatado em pó 1kg. | UND | 02 |
| 18 | Biscoito recheado 120g. | UND | 03 |
| 19 | Biscoito tipo maisena 400g. | UND | 01 |
| 20 | Sardinha em conserva, em latas de 130g de peso drenado, acondicionadas ao molho suco de tomate ou óleo vegetal. | UND | 04 |

Descrição dos itens: Cesta básica tipo I; Arroz agulhinha tipo 1, não parbolizado, pacote com 5kg (01 unidade); Óleo de soja em embalagem com 900 ml (02 unidades); Feijão tipo 1, carioquinha, pacote com 01 kg (02 unidades); Macarrão tipo espaguete, sem ovos, pacote com 500g (01 unidade); Açúcar tipo cristal, pacote com 2 kg(01 unidade); Fubá, pacote com 01 kg (01 unidade): Farinha de mandioca, pacote com 01 kg (01 unidade); Farinha de trigo especial, com fermento pacote com 1 kg (01 unidade); Bolacha cream craker, pacote com 400g (01 unidade); sal refinado, pacote com 1kg (01 unidade); Leite integral UHT, caixa com 01 litro (05 unidades); Café em pó, torrado e moído, de 1° qualidade empacotado mecanicamente, aprovado pela ABIC, pacote com 500g (01 unidade); Charque dianteira bovina, embalado a vácuo, pacote com 01 kg (02 unidades); extrato de tomate sache, 1kg, (01 unidade); margarina com sal contendo gordura vegetal, 60% lipídios pote com 500g, (01 unidade); pote de tempero alho e sal, 300g, (01 unidade); achocolatado em pó 1kg, (01 unidade); biscoito recheado, 120g, (01 unidade); biscoito tipo maisena, 400g, (01 unidade); sardinha em conserva, em lata de 130g de peso drenado, acondicionado ao molho suco de tomate ou óleo vegetal, (02 unidades). Cesta básica tipo II; Arroz agulhinha tipo 1, não parbolizado, pacote com 5kg (02 unidades); Óleo de soja em embalagem com 900 ml (04 unidades); Feijão tipo 1, carioquinha, pacote com 01 kg (04 unidades); Macarrão tipo espaguete, sem ovos, pacote com 500g (02 unidades); Açúcar tipo cristal, pacote com 2 kg(02 unidades); Fubá, pacote com 01 kg (02 unidades): Farinha de mandioca, pacote com 01 kg (02 unidades); Farinha de trigo especial, com fermento pacote com 1 kg (02 unidades); Bolacha cream craker, pacote com 400g (02 unidades); sal refinado, pacote com 1kg (02 unidade); Leite integral UHT, caixa com 01 litro (08 unidades); Café em pó, torrado e moído, de 1° qualidade empacotado mecanicamente, aprovado pela ABIC, pacote com 500g (02 unidades); Charque dianteira bovina, embalado a vácuo, pacote com 01 kg (04 unidades); extrato de tomate sache, 1kg, (02 unidade); margarina com sal contendo gordura vegetal, 60% lipídios pote com 500g, (02 unidades); pote de tempero alho e sal, 300g, (01 unidade); achocolatado em pó 1kg, (02 unidade); biscoito recheado, 120g, (02 unidades); biscoito tipo maisena, 400g, (01 unidade); sardinha em conserva, em lata de 130g de peso drenado, acondicionado ao molho suco de tomate ou óleo vegetal, (04 unidades).

V - DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXÍLIO VIAGEM

Art. 13º - Entende-se por benefício de auxílio viagem as ações emergenciais de caráter temporário, advindo de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar de imigrantes.

§ 1º - A concessão do referido auxílio se dará através de passagens terrestres e/ou aéreas intermunicipais e/ou interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares, após justificativa técnica fundamentada (profissional de Serviço Social), com vistas a atender situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas.

VI – DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO

Art. 14º - Entende-se por benefício de auxílio documentação as ações emergenciais de caráter temporário, garantindo aos cidadãos e às famílias a obtenção de documentação civil, segunda via, que necessitam e que não disponham de condições para adquiri-los, depois de verificadas a inexistência de gratuidade para o determinado fim. § 1º - O alcance do referido benefício refere-se aos seguintes itens: Segunda via de Certidão de Nascimento de outros municípios Segunda via de Carteira de Identidade Segunda via de Certidão de Óbito, inclusive de outros municípios. Cadastro de Pessoa Física Fotos em tamanho três por quatro(3x4)

VII - DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PUBLICA

Art. 15º - Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter temporário, advindo de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar decorrentes de:

I- Falta de acesso às condições e meio para suprir as necessidades básicas do cotidiano, principalmente à de alimentação;

II- Falta de documentação básica (Certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, carteira de trabalho);

III- Por situações de desastres e calamidade publica (desastre climático e ecológico, incêndios, epidemias e outros danos que afetem as comunidades acarretando a segurança e/ou vida da população);

IV- Outras situações sociais identificadas que comprometem a sobrevivência.

Art.16º - Nas situações de calamidade pública quando o número de beneficiados for superior à média dos benefícios concedidos nos últimos 6 meses, no auxílio alimentação, deverá o item de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social ser suplementado, pelo valor e período previsto de forma a não prejudicar o das demais famílias e pessoas conforme a presente resolução.

Art. 17º - Não dão direito aos Benefícios Eventuais situações relacionadas a programas, projetos e serviços da Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de roda, fraldas geriátricas, transporte ou outro), Educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro), Habitação (auxílio moradia emergencial, locação social ou outro), Esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais.

VIII- DO ALUGUEL SOCIAL

Art. 18. O Benefício eventual de aluguel social previsto nesta resolução é de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Parágrafo Único- Para comprovação das necessidades que ensejarão a concessão do benefício eventual, ficam vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

Art. 19. O beneficio de Aluguel Social será pago somente aqueles que moravam em casa própria e que por meio de documentos comprovarem a propriedade do imóvel prejudicado.

Parágrafo Único- Entende-se que o benefício de aluguel social constitui-se na prestação temporária, não contributiva da assistência social, garantindo as famílias em situação de emergência, clamidade e risco social, prevendo o pagamento de aluguel no valor de até R$ 400,00 ( quatrocentos reais) mensais por família.

Art. 20- O benefício eventual na forma de aluguel social terá caráter excepcional, transitório, não contributivo, concedido em pecúnia através de depósito bancário destinado o pagamento ao beneficiário, em prestações mensais, ficando o próximo pagamento sujeito a comprovação de pagamento por meio de recibo (prestação de contas) do mês anterior.

Art. 21 – Considera-se situação de emergência a moradia destruída, total ou parcial, ou interditada em função de condições climáticas, tais como: inundações, incêndios, conforme parecer técnico da Defesa Civil, ou Corpo de Bombeiros, ou em riso social pela Secretaria Municipal de Assistência Social , através do profissional de serviço social.

Art. 22- O Benefício de aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação de imóvel residencial;

Art. 23- O recebimento de aluguel social não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais

Art.24 – Somente poderão ser objeto de locação nos termos desta resolução os imóveis localizados no município de Cacoal, que possuam condições de habitabilidade e estejam fora de área de risco

Art. 25- A administração não será responsável por qualquer ônus ou manutenção do imóvel.

Art. 26 – O benefício poderá ser concedido a até cinquenta famílias mensalmente, podendo essas receber o benefício por até seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, após relatório comparecer favorável emitido pela assistente social ou técnico da defesa civil e ou corpo de bombeiros, sempre obedecendo saldo de dotação e previsão orçamentária.

Art. 27- A família beneficiada deverá comprovar ter domicílio em Cacoal.

Art. 28- A forma de pagamento será mediante depósito bancário em nome do beneficiário, o qual deverá comprovar pagamento de aluguel ao proprietário.

Art. 29- A SEMAST, através do Centro de Referência da assistência Social – CRAS, deverá estruturar um banco de dados com cadastros de imóveis pretensos ao aluguel social;

Art. 30. Caso no momento em que o beneficiário necessitar do auxílio, e o CRAS, não possuir nenhum cadastro de imóvel naquele momento,

o beneficiário deverá apresentar a SEMAST, a indicação de um imóvel, bem como a documentação que comprove o proprietário.
Art.31- Cessará o benefício, antes do término de sua vigência caso seja comprovado declarações falsas emitidas pela família beneficiada e quando já for dada solução habitacional definitiva a família ou sublocar o imóvel objeto da concessão de benefício.
IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 32º - Os Benefícios Eventuais, por constituir-se em uma prestação temporária, poderá ser concedido:
a) Uma única vez por pessoa, dentro de um período mínimo de 12 meses, para os benefícios eventuais de documentação civil;
b) Até seis meses por família, dentro do período mínimo de 18 meses, para o benefício eventual de auxílio alimentação – cesta básica;
c) Conforme critério técnico, não poderá se configurar como concessão contínua para o benefício eventual de auxílio viagem;
d) Uma única vez por pessoa, dentro de um período mínimo de 12 meses, para os benefícios eventuais de auxílio natalidade ;
e) Os benefícios eventuais de auxílio funeral serão devidos à família em igual número das ocorrências desses eventos.
Art. 33º - Caberá à equipe técnica do PAIF/CRAS do município:I - A coordenação geral, a operacionalização, acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;II – O financiamento será de responsabilidade única do órgão gestor da assistência social municipal;III - A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;IV - Expedir as instruções e instituir formulários e modelo de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
Art. 34º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho deve apresentar informações e avaliações a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício de seu papel de controlador social.
Art. 35º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Fornecer ao município, informações sobre irregularidades do regulamento dos benefícios eventuais;
II - O monitoramento, acompanhamento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais bem como a fiscalização do financiamento;
III- Avaliar e reformular se necessário a cada ano, a regulamentação de concessão dos benefícios;
Art. 36º - As despesas ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, previstas na Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", a cada exercício financeiro.
Art. 37º – A implementação desta Resolução entrará em vigor na data de sua expedição.

Cacoal/RO, 06 de Abril de 2015.

***JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS***
Presidente do Conselho de Assistência Social

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**DFC2695E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2015**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de Assistência Social a serem executadas em 2015.

**O Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 26/03/2015, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º. Aprovação do Plano de Ação de Assistência Social para 2015, este plano é parte complementar das atividades que irão ser realizadas durante todo o ano.**
**Art. 2º. Ficam determinadas, as metas e ações a serem cumpridas para as atividades de Assistência Social do Município de Cacoal.**
**Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário**
**Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Cacoal, 06 de Abril de 2015.**

***JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS***
Presidente do CMAS.

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**8A92A2CD

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 002/CMDM/2015**

Dispõe sobre a Convocação para Eleição da Mesa Diretiva para Biênio 2015 á 2017 do Conselho Municipal dos Direito da Mulher – CMDM

**A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia oito de abril de 2015 na sala dos Conselhos Municipal, na Rua dos Pioneiros 2158, centro, Cacoal-RO. RESOLVE: 1º- Aprovar a Convocação de todas conselheiras titulares e suplentes do CMDM para Eleição da Mesa Diretiva para Biênio 2015 á 2017. 2º- A referida eleição acontecerá no dia 13 de Maio de 2015 ás 08:00 na sala de reuniões dos Conselhos Municipais, Prédio da SEMAST. 3º- Revogam-se as disposições em contrário. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

**Cacoal, 08 de Abril de 2015**

***LUCIANA MARINS BORBA FARIA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**3561B39F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015. PROCESSO N° 017/ORDINÁRIO/AMEC//2015**

**O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio total R$ 1.733,20. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.126.0002.2.128 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.17. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/04/2015 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.**

**Cacoal – RO, 09 de abril de 2015.**

***SILVIA DURÃES GOMES***
Pregoeira
Portaria 810/2013

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**1FEAA1BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**EDITAL N. º 11/15-CMC**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica

Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, relativa ao exercício financeiro de 2014.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 08 de abril de 2015.

***EMÍLIO JÚNIOR MANCUSO DE ALMEIDA***
Presidente
CMC

**Publicado por:**
Nilcéia F.deo de Freitas
**Código Identificador:**AC133EEE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2015**

**Processo nº:** 001/2015
**Interessado:** Fundo Municipal de Saúde.
**Assunto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível em Porto Velho/RO.
**Valor Total:** R$ 31.999,50 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
**Prazo de Entrega:** Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
**Forma de Pagamento:** A vista, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
**Dotação Orçamentária:** 02.008.10.302.0005.2076.3.3.90.30; (196)
**Fonte de Recurso:** 10716- MAC- media alta complexidade
**Contratadas**: AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA-EPP CNPJ:13.722.239/0001-17
**Fundamento:** Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Março de 2015.

***GENIVALDO CAMILO COSTA***
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 30/03/2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Mernitzki Borges
**Código Identificador:**F052283B

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015**

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 028/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R$ 4.592,00 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **24 de Abril de 2015 as 08h30min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min às 13h00min.

**OBJETO:** ***AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.***

**Processo Administrativo nº 324/2015.**

Campo Novo de Rondônia, 09 de Abril de 2015.

***ÁTILA SANTOS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**3F952DBD

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015**

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 027/2015/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 35.342,61 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **24 de Abril de 2015 as 10:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min.

**OBJETO**: ***Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Limpeza, Manutenção e Instalação de Condicionadores de ar, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

**Processo Administrativo nº 39, 267, 351 e 367/2015.**

Campo Novo de Rondônia, 09 de Abril de 2015.

***ÁTILA SANTOS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**356F9A5D

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015**

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 023/2015/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 64.000,00 (trinta mil reais),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **24 de Abril de 2015 as 12:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min.

**OBJETO**: **Registro de Preços para eventual e futuraContratação de Empresa para Locação de Veiculo tipo utilitário com capacidade mínima para 26 passageiros, *conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

**Processo Administrativo nº 40/2015.**

Campo Novo de Rondônia, 09 de Abril de 2015.

***ÁTILA SANTOS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**54924FBA

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015**

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 029/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R$ 8.658,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **27 de Abril de 2015 as 09h30min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min às 13h00min.

**OBJETO:** ***AQUISIÇÃO DE TERMINAL POS (POINT OF SERVICE – PONTO DE SERVIÇO) E CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.***

**Processo Administrativo nº 303/2015.**

Campo Novo de Rondônia, 09 de Abril de 2015.

***ÁTILA SANTOS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**8E1E7BF8

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 130/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adiantamento ao servidor **MARCIO DA COSTA MURATA**, portador do RG n 657.808 SSP/RO e inscrito no CPF n. 470.751.552-53, Secretário Municipal de Educação, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo e o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para aplicação em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
**Art. 2º** O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

**Art. 3º** Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**642979C1

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 139/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015**

Exonera, a pedido, o servidor Bruno Henrique Antunes Quarezemin do cargo de Fisioterapeuta 40 horas e dá outras providências

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **BRUNO HENRIQUE ANTUNES QUAREZEMIN,** do cargo de Fisioterapeuta 40 horas, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**9065E539

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 138/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015**

Exonera, a pedido, a servidora Bruna Jhenifer do Nascimento Carvalho do cargo de Assessora de Assuntos Comunitários e dá outras providências

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **BRUNA JHENIFER DO NASCIMENTO CARVALHO,** do cargo de Assessora de Assuntos Comunitários do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**C352072F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2015.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando á **Aquisição de Óleo Diesel comum para serem utilizados nas máquinas e viaturas da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 02 meses. Com valor estimado em R$ 106.983,33 (cento e seis mil novecentos e oitenta e três reais e**

**trinta e três centavos).** Processo Administrativo Nº. **1014/2015**. Data para cadastro de proposta dia 22/04/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/04/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de Abril de 2015.

***ELIANDRO VICTOR ZANCANARO***
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**ABA0A0C9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### AVISO DE ERRATA AO VALOR DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Presidente da CPLMO autorizado pelo Dec. nº 1124/14, torna público aos interessados que publica ERRATA DO VALOR;

**ONDE LE SE:**
R$ 2.288,43 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)

**LEIA-SE:**
R$ 2.145,93 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)

Outras Informações a disposição através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com

Chupinguaia – RO, 09 de Abril de 2015.

***MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE***
Presidente da CPLMO

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**62825156

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto de nº 1124/14, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada Por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, no Município de Chupinguaia/ RO, Proc. Adm.o nº 450/15. Data de inicio da sessão pública**: 27 de abril de 2015 as 07:30 horas**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Publique-se!

Chupinguaia,08 de abril de 2015

***MOISES CAZUZA DE ANDRADE***
Presidente CPLMO

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**DCAF18DE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de tubos, conexões e outros acessórios para atender as necessidades dos sistema de água e esgoto - SAE Processo Administrativo nº **532/2015**. Data para recebimento de proposta: **10 de abril de 2015** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **24 de abril de 2015** as **08:30**; data da abertura de propostas: **24 de abril de 2015** a partir das **08:35;** data de inicio da sessão pública: **24 de abril de 2015** as **08:45;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecomras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA,08 de abril de 2015

***MOISES CAZUZA DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**8DE7C649

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada em manutenção e detalhes operacionais das instalações elétricas da iluminação de Chupinguaia. Processo Administrativo nº **507/2015**. Data para recebimento de proposta: **10 de abril de 2015** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **23 de abril de 2015** as **08:30**; data da abertura de propostas: **23 de abril de 2015.**a partir das **08:45;** data de inicio da sessão pública: **23 de abril de 2015** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA,09 de abril de 2015

***MOISES CAZUZA DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**DD231041

### PROCURADORIA GERAL
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/14.

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**- CONSTRUCERTO LTDA - ME.**

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº. 6/2014, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

**DO PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos, contados da data do término do contrato.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 46/14, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 618/14.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:**23 de novembro de 2.014.

Chupinguaia - RO, 23 de março de 2014.

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**033CBECB

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 53/15**

**DAS PARTES:**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
**RODRIGUES E FREIRE LTDA**
**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realização de curso de noções básicas em informática com introdução ao Word, Excel, Power Point e Windows e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº89/2015, Proc. Adm. Nº 429/2015
**DA DOTAÇÃO:02.10.03.08.244.0018.2085.0000.3.3.90.39.48 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOAS JURÍDICAS- SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**
**VALOR:** R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)
**DO PRAZO:** 04(quatro) meses.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de abril de 2015

Chupinguaia - RO, 08 de abril de 2015

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador do Município

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**4E8FE228

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**DISPENSA-SE**

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **PORTOVEÍCULOSLTDA,** aquisição de peças e serviços para revisão da ambulância RENAULT de placas OHU-9807, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com empenho no valor de R$ 2.288,43 (dois mil duzentos e oitenta oito reais e quarenta três centavos), com base no inciso I,do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo nº. 523/15.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015.

Gabinete do Prefeito em 8 de abril de 2015.

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**9582478E

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AO GABINETE**

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 274/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2015, para a empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA** valor de R$ 18.400,00(dezoito mil e quatrocentos reais**)**, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,09 de abril de 2015

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**E6C8497A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº. 003/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Extraordinária ocorrida em 30 de Março de 2015.
**RESOLVE:**
1-Aprovar a Pactuação do Relatório de Gestão do ano de 2014 (SARGASUS).
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

***MADALENA GOMES LIMA SANTOS***
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 30/03/2015.

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
**Código Identificador:**1E823BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº. 004/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Extraordinária ocorrida em 30 de Março de 2015.
**RESOLVE:**
1-Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de Fevereiro/2015, dos recursos recebidos e aplicados pela Secretaria de Saúde, conforme processo nº 02/2015.
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

***MADALENA GOMES LIMA SANTOS***
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 30/03/2015.

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
**Código Identificador:**2D104964

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL - CMDCA 2015**

**RESOLUÇÃO Nº 001 de 04 de abril de 2015.**
**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbiara Ro CMDCA**, usando da atribuição que lhe confere no artigo 22 da Lei nº pela Lei Municipal n° 031 de 19/11/1999 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Corumbiara-Rondônia.
**E D I T A L**
**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CORUMBIARA-RO - CMDCA**, usando da atribuição que lhe confere no art. 10, da Lei nº pela Lei Municipal n° 031 de 19/11/1999 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

**• DO PROCESSO DE ESCOLHA**
O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal nº 031 de 19111999 e Resolução nº0012015. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Publico, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca Cerejeiras - Rondônia, **torna público o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste edital.**

**• DO CONSELHO TUTELAR**
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco (5) membros titulares e suplentes.
De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

**• DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**
3.1- Reconhecida idoneidade moral (certidões civil e criminal)
3.2- Idade superior a vinte e um anos (21) (fotocópia do RG e CPF) ate ato da posse 10012016.
3.3- Residir no Município (comprovante de residência)
3.4- Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Resolução 170/2014, art. 12, § 2º, inciso I)
3.5 Laudo PsicólogoAssistente Social –

**• DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNIERAÇÃO**
4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
4.2- O valor do vencimento é de: R$: 1,182,00(Hum mil cento oitenta dois reais), sera reajustado pelo índice 100%( cem por cento) da correção atribuída ao salario mínimo Nacional.

**• DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**
As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014.

**• DA COMISSÃO ESPECIAL**
6.1- A Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
6.2- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.3- Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade .
6.4- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.
6.5- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las.
6.6- Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.7- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.8- Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015.**
6.9- Escolher e divulgar os locais de votação
6.10- Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

**• DOS IMPEDIMENTOS**
São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercio na comarca, foro regional ou distrital. . (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA)

**• DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**
8.1- Inscrições e entrega de documentos;
8.2- Exame de conhecimento específico
8.3- Dia do Processo de Escolha;
8.4- Formação Inicial;
8.5- Diplomação
8.6- Posse
**PRIMEIRA ETAPA**
**• DA INSCRIÇÃO**
A inscrição da-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **08 de abril de 2015 a 08 de maio de 2015**, o qual deverá ser entregue pessoalmente no endereço Av Antônio Novais 2365, fone 3343 2130.
As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o documentos original e cópias em duas vias para fé e contrafé.

**SEGUNDA ETAPA**
**• ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**
A análise da documentação exigida no presente edital será realizada nos dias 20 a 25 de maio de 2015 .
O resultado será publicado no prazo (03) três dias , no em todos órgãos pulico do município de Corumbiara Ro.

**• DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS**
11.1- A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participação do processo de escolha, no prazo de **07 dias,** qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2- Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3- O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4- Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
11.5- No dia 04 de junho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6- O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do processo de Escolha Unificada .

**TERCEIRA ETAPA**
**EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
12.1- O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 19 de Julho de 2015.Colegio Mundo Magico das 08:00hs as 12:00 horas. Atingir 50% de acerto .
12.2- Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias a Comissão especial

**QUARTA ETAPA**
**• DO PROCESSO DE ESCOLHA**
O processo de Escolha realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00h as 17:00h horário local, conforme previsto no art. 139 da Lei 8.069/90, nos seguintes locais Mundo Magico localizado na Avenida Olavo Pires.

**• DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA**
É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme art. 139, § 3 da Lei 8.069/90.

**• EMPATE**
Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente: O candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifica; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

**• DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 5 (cinco) conselheiros tutelares mais votados e suplentes em ordem decrescente de votação.

**17. DOS RECURSOS**
17.1- Realizado o Processo de Escolha em data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2- Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada.
17.3- O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4- Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5- A decisão proferida nos recurso pela Comissão Especial é irrecorrível, na esfera administrativa.
17.6- Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará úblicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Publico.

**• DA FORMAÇÃO**
**18.1- Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 95% da carga horária ofertada, o qual será confirmado através de lista de presença (sob pena de eliminação).**
**18.2- A comissão divulgará no dia 30 de Outubro de 2015, o local e a hora de realização da formação.**
**18.3- A formação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: (se houver previsão na Lei Municipal ou Resolução do CMDCA)**
**18.4- A carga horária da capacitação será de 40 horas, a ser realizada em 5 (cinco) dias, sendo 8 (oito) horas diárias.**

**• DA POSSE**
A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo senhor Prefeito Corumbiara-Ro no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90.

**• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 031 19111999 com as atualizações da resolução 1702014.
20.2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar.
20.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara Rondônia 04 de Abril de 2015.

***ORLANDO FRANCISCO DE SOUZA***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Adriana Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**0BA3348E

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 154/2015**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo59 e 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto da Lei Municipal nº 917, de 29 de abril de 2014 (Regime CLT), considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001//2014, homologado através do Decreto nº 070/2014, em 28/05/2014
**RESOLVE:**
Artigo 1º - Tornar público a convocação de **JULIANE ROCHA DA SILVA LEMES** professora em pedagogia, 13ª e **ANA DE SOUZA** professoras em pedagogia, 14º, classificadas no Teste Seletivo Simplificado Público Municipal nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº 070/2014 de 28/05/2014.
Artigo 2º - Os (As) Candidatos (as) classificados (as) e neste ato convocados (as), deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestarem serviços para o local do qual foram inscritos.

Artigo 3º - No ato da contratação as servidoras, deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no do Edital 001/2014/SEMED.
Artigo 4º - A lotação dos(as) servidores, poderá ser feitas em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi lotado.
Artigo 5º - A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de apresentar a documentação exigida no edital, no prazo impreterível de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Contratação Temporária, pois não o fazendo poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) aprovado(a), na ordem de classificação.
Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO,09 de Abril de 2015.

***DEOCLECIANO FERREIRA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**29F5DD9A

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2015

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 014/2015/SRP**
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 190/SEMAM/2015, 194/195/196/SEMED/2015, 210/SEMFIN/2015, 214/SEMOSP/2015, 221/SEMUSA/2015 e 231/SEMAS/2015.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, sediada na Avenida Olavo Pires, Nº 2129, Centro, no Município de Corumbiara - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora do Registro de Preços **Carla Poquiviqui da Cruz,** nomeado pelo Portaria Nº. 057/2015 de 02/02/2015, Carteira de Identidade RG nº 1070501 SSP/RO, CPF 001.509.862-11, e a TEND – TUDO ACESSORIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA, inscrita CNPJ n.º 02.221.741/0001-28, estabelecida na Avenida 704, nº.2089 - Bairro Bodanese - Cidade de Vilhena - Estado de Rondônia - CEP 76.980-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor MARCOS CEZAR DA CRUZ, portador da Carteira de Identidade RG nº 789748 SSP/RO, e do CPF nº 659.240.962-20, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 2055, Bairro Novo Tempo - Setor 19 - Cidade de Vilhena/RO; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 014/2015/SRP**,** dos **Processos Administrativos Nº. 190/SEMAM/2015, 194/195/196/SEMED/2015, 210/SEMFIN/2015, 214/SEMOSP/2015, 221/SEMUSA/2015 e 231/SEMAS/2015**, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos originais e peças e acessórios genuínos ou não genuínos, para a manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Corumbiara. Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;
b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
d) Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.
f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;
h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.
i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas
j) Será permitido a adesão de carona no presente registro de preços para outros órgãos não participantes da ata, desde que obedecidos o que preconiza o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:
a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 5.5 do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2015/SRP;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em até 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
j) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de vigência, bem como o de execução, será de 01 (um) ano, em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2015, com início na data de emissão da primeira nota de empenho.

**Art. 4°** - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| Peças e Acessórios de Veículos Leves, Utilitários e Veículos Pesados | | |
|---|---|---|
| **Empresa: TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA** | | |
| **CNPJ: 02.221.741/0001-28** | | |
| **PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES** | | |
| **LOTE 01** | **Valor Estimado para os veículos leves e utilitários da marca FIAT (conf. os lotes do termo de referência: 04,06,07,08,16,27,33 e 37).** | **Desconto Percentual Aplicado** |
| FIAT | **R$43.983,50 (Quarenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)** | **15%** |
| **Valor Total dos Veículos da Marca FIAT R$43.983,50** | | |

| Empresa: TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 02.221.741/0001-28 | | |
| PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES | | |
| **LOTE 03** | **Valor Estimado para os Veículos Leves e Utilitários da Marca CHEVROLET (conforme os lotes do termo de referência: 10, 11, 26, 32 e 39).** | **Desconto Percentual Aplicado** |
| CHEVROLET | **R$38.635,25 (Trinta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** | **15%** |
| **Valor Total dos Veículos da Marca CHEVROLET R$38.635,25** | | |

| Empresa: TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 02.221.741/0001-28 | | |
| PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES | | |
| **LOTE 05** | **Valor Estimado para os Veículos Utilitários da Marca MERCEDES BENZ (conforme o lote do termo de referência: 15).** | **Desconto Percentual Aplicado** |
| Mercedes Benz | **R$7.135,10 (Sete mil centos e trinta e cinco reais e dez centavos)** | **15%** |
| **Valor Total dos Veículos da Marca Mercedes Benz R$7.135,10** | | |

| Empresa: TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 02.221.741/0001-28 | | |
| PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES | | |
| **LOTE 10** | **Valor Estimado para os Veículos Pesados da Marca VOLKSVAGEM (conforme os lotes do termo de referência: 01, 17, 21 e 25).** | **Desconto Percentual Aplicado** |
| VOLKSVAGEM | **R$145.345,02 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)** | **15%** |
| **Valor Total dos Veículos da Marca VOLKSVAGEM R$145.345,02** | | |

| Empresa: TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 02.221.741/0001-28 | | |
| PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES | | |
| **LOTE 12** | **Valor Estimado para os Veículos Pesados da Marca SCANIA (conforme o lote do termo de referência: 03).** | **Desconto Percentual Aplicado** |
| SCANIA | **R$21.024,50 (Vinte e um mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)** | **15%** |
| **Valor Total dos Veículos da Marca SCANIA R$21.024,50** | | |

| Empresa: TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 02.221.741/0001-28 | | |
| PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES | | |
| **LOTE 14** | **Valor Estimado para os Veículos Pesados da Marca IVECO (conforme o lote do termo de referência: 22).** | **Desconto Percentual Aplicado** |
| IVECO | **R$6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais)** | **15%** |
| **Valor Total dos Veículos da Marca IVECO R$6.950,00** | | |

| Empresa: TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 02.221.741/0001-28 | | |
| PREÇO ESTIMADO COM BASE NOS GASTOS DE MANUTENÇÃO NOS ANOS ANTERIORES | | |
| **LOTE 16** | **Valor Estimado para os Veículos Pesados da Marca VOLARE (conforme o lote do termo de referência: 24 e 36).** | **Desconto Percentual Aplicado** |
| VOLARE | **R$35.834,63 (Trinta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)** | **15%** |
| **Valor Total dos Veículos da Marca VOLARE R$35.834,63** | | |

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório do certame licitatório.
§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.
§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

**Art. 5º** - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos, desde que:
a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);
b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**
c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

**Art. 6°** - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**Art. 7°** - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

**Art. 8°** - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
a) O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante atualizações do **SISTEMA AUDATEX**.
b) O reajuste de preços, para mais ou para menos, somente será aceito se comprovado o mesmo através das atualizações efetuadas pelo Sistema Audatex, sendo neste caso mantido o percentual de desconto apurado pela administração no certame licitatório. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.
c) Os produtos somente serão reajustados se houver alteração de valores devidamente comprovados, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido na alínea "b".

**Art. 9°** - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Corumbiara – RO.

**Art. 10**. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 012/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
c) Advertência;
I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

**Art. 11**. – Fica a classificação das empresas de acordo com maior percentual de desconto ofertado na fase de lances para cada lote da seguinte forma:
**Lote 01: Maior Percentual de Desconto 15%**, 1º Colocado: TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA.
**Lote 02: Maior Percentual de Desconto 15%,** 1º colocado TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA.
**Lote 03: Maior Percentual de Desconto 15%,** 1º colocado TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA.
**Lote 04: Maior Percentual de Desconto 15%**, 1º Colocado: TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA.
**Lote 05: Maior Percentual de Desconto 15%,** 1º colocado TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA.
**Lote 06: Maior Percentual de Desconto 15%,** 1º colocado TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA.
**Lote 10: Maior Percentual de Desconto 15%**, 1º Colocado: TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA.
**Lote 11: Maior Percentual de Desconto 15%,** 1º colocado TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA.
**Lote 12: Maior Percentual de Desconto 15%,** 1º colocado TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA.
**Lote 13: Maior Percentual de Desconto 15%,** 1º colocado TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA.
**Lote 14: Maior Percentual de Desconto 15%,** 1º colocado TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA.
**Lote 15: Maior Percentual de Desconto 15%,** 1º colocado TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA.
**Lote 16: Maior Percentual de Desconto 15%,** 1º colocado TEND – TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA.

**Art. 12**. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Corumbiara – RO em 08 de Abril de 2015.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO
***DEOCLECIANO FERREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

***CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ***
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 057/2015

Contratada:
TEND – Tudo Acessorios e Estofamentos para Caminhões LTDA
CNPJ n.º 02.221.741/0001-28
Representada por:
***MARCOS CEZAR DA CRUZ***
RG nº. 789748 SSP/RO
CPF nº. 659.240.962-20

**Publicado por:**
Adriana Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**246EF40B

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2015

**PROCESSO Nº. 204/2015**
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO**, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Av. Olavo Pires, nº 2129, Centro, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Deocleciano Ferreira Filho, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015/SRP, publicado em Jornal de Grande Circulação (DOE), bem como, seu resultado e a respectiva homologação publicados em Jornal de Grande Circulação de, do processo 204/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 010/2015, de 30 de janeiro de 2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
**1.1**Constitui objeto da presente licitação, a formação da Ata de Registro de Preços, para futura e eventual a aquisição de medicamentos, por**maior desconto**de todos os medicamentos discriminados no**guia de preços ABCFARMA**– do mês do pedido, a fim de adquirir medicamentos para atender necessidades públicas demandadas por mandado judicial, procedimentos administrativos, bem como da demanda hospitalar e de emergência e urgências e da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbiara - RO, conforme consta nos autos do processo nº 204/2015/SEMUSA.
**1.1.1**Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**2. 1**A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1**Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.
**3.2**O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 010/2015, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.
**3.3**Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2015, da Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4**O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**5. 2 Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens (modelo)**

| EMPRESA(S) VENCEDORA (S) | | CNPJ Nº | CLASSIFICAÇÃO 1ª |
|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PERCENTUAL REGISTRADO | |
| 001 | Formação de Ata de Registro de Preços, para futura aquisição de medicamentos, visando o**maior desconto**de todos os medicamentos discriminados no guia de preços ABCFARMA – do mês do pedido, a fim de adquirir medicamentos oriundos de mandados judiciais, procedimentos administrativos, bem como da demanda hospitalar e de emergência e urgências e da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. | **6% sobre o valor do guia de preços ABCFARMA** | |
| PERCENTUAL POR EXTENSO | | 6% | |

**CLÁUSULA SEXTA – DO (S) PRAZO (S) DE EXECUÇÃO:**

**6.1**Para o efetivo registro de preços, o fornecedor deverá se comprometer na ata de registro de preço a providenciar a entrega dos medicamentos no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas para demandas não caracterizadas como emergência ou urgência, 06 (seis) horas para as demandas caracterizadas como urgência e 02 (duas) horas nas demandas caracterizadas como de emergência, cujo prazo começa a fluir do momento do recebimento via fax da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento – AF.

**6.2.**O medicamento deverá ser entregue com validade de no mínimo 5/6 (cinco sextos) daquele indicado pelo fabricante na respectiva embalagem sendo a verificação feita pelo responsável pelo recebimento.

**6.3.**A Ata de Registro de Preços, terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

**CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA**

**7.1**Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Hospital Municipal do município de Corumbiara, naRua Juscelino Kubitschek, 2165, Centro, Corumbiara - RO, no horário de expediente.

**CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**8.1**As empresas detentoras do registro de preço poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no ANEXO 1 do Edital (Termo de Referência), demais Anexos, e na legislação pertinente.

**8.2**As contratações registradas neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual/nota de empenho, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta anexo do edital, que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

**8.3**A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 03(três) dias úteis a contar da data do seu recebimento do aviso para tal finalidade.

**8.4**Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**8.5**Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

**8.6**O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

**8.7**O fornecimento só se caracterizará mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na faltadeste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

**8.8**Após a entrega dos materiais a empresa detentora do registro de preço deverá emitir documentação comprobatória do fornecimento, devidamente acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**8.9**Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1**São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I do edital:

**9.1.1**executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**9.1.2**A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis fornecimento dos materiais, devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

**9.1.3**Entregar os materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

**9.1.4**Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

**9.1.5**prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**9.1.6**dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

**9.1.7**prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**9.1.8**o não fornecimento de qualquer dos itens a que incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**9.1.9**possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto registrado;

**9.1.10**comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**9.1.11**respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**9.1.12**fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

**9.1.13**indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**9.1.14**substituir ou reparar em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte do objeto registrado, no prazo estipulado pelas Unidades Administrativas, caso constatadas falhas ou má qualidade, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

**9.1.15**prestar garantia dos serviços executados ou materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;
**9.1.16**garantir o fornecimento dos materiais, sempre que necessário;
**9.1.17**manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;
**9.1.18**todo o objeto da presente ata, deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, execução duvidosa.
**9.1.19**arcar com as despesas pertinente a execução do objeto desta ata;
**9.1.20 aceitar**nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessário, de até 25% (vinte e cinco por cento) do (s) valor (s) do (s) produto (s) estimado (s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
**9.1.21**manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR/CONTRADADA**

**10.1 -**Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades de cada Unidade Administrativa.
**10.2 -**Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
**10.3. -**Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
**10.4 –**Fornecer somente medicamentos que se enquadre nos padrões de qualidade exigidos pela ANVISAou do Órgão Federal responsável. Caso os não ofereçam as qualidades exigidas, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
**10.5 -**Executar objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
**10.6 -**Executar o objeto desta por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.
**10.7 -**Observar e adotar todas as normas de segurança, e recomendações das leis vigentes, no momento da entrega dos materiais.
**10.8**- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, sem prévio consentimento, por escrito, das Secretarias, devendo a empresa detentora do registro ser totalmente responsável pela guarda do patrimônio da PREFEITURA, bem como pela qualidade dos medicamentos.
**10.9 -**Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio da PREFEITURA ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes da execução do objeto desta, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
**10.10**E ainda:
**I -**todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
**II -**toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
**III -**toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
**10.11**a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
**10.12**a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**11.1**Solicitar o fornecimento do objeto da presente ata, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
**11.5 -**Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata, no Edital e em seu anexo 1.
**11.3**Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
**11.4 -**Controlar o fornecimento, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Secretarias.
**11.5**Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
**11.6**notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto contratado.
**11.7**promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

**12.1**Pela perfeita e completa execução do objeto do respectivo Contrato, a Prefeitura procederá com o pagamento única e exclusivamente através de ordem bancária depositada em Conta Corrente da CONTRATADA, sendo que aempresa deverá indicar o Banco, a Agência bancária e o número da Conta Corrente para o referido pagamento;
**12.2**O pagamento ocorrerá Em até 10 (dez) dias, após a entrega dos medicamentos, e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificadas pelo responsável doAlmoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, bem como apresentação das certidões negativas de débitodo FGTS, INSS, e Municipal
**12.3**Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas**"Requisições de Fornecimento/execução**".
**12.4**Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**12.5**Casos constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
**12.6**Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

**13.1**A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
**13.2**Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo órgão federal competente, observando sempre o preço do mercado local.
**13.3**No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na

análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
**13.4**Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
**13.5**A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
**13.6**A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
**13.7**Casos seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
**13.8**Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de peças, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
**13.9**Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
**13.10**Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item.
**13.11**Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
**13.12**As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereçowww.corumbiara.ro.gov.bre no Átrio de Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**14.1**A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
**14.1.1**Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Corumbiara quando caracterizado o interesse público.
14.1.2a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
**14.2**O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**14.3**A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumento obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
**14.4**A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
**14.5**No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**
**15.1**Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR/CONTRATADA:
I)Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento.
**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES**
**16.1**Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
**I)**advertência ;
**II)**multa ;
**III)**suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
**IV)**declaração de inidoneidade.
**16.2**A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
**16.3**A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,2% (zero vírgula dois)sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
**16.4**No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10%sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
**16.5**A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
**16.6**A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustar os objetivos da licitação.
**16.7**As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
**16.8**A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
**16.9**A falta de execução ou não fornecimento de qualquer parte do objeto, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS**
**17.1**As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**18.1**A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1**As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I**todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II**integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 010/2015, e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo, por item.

**III**é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

**20.1**Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE CEREJEIRAS – RO

**20.2**E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Corumbiara –RO em 09 de Abril de 2015.**

***DEOCLECIANO FERREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

***CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ***
Diretora de Registro de Preços

***RONALDO PATRICIO DOS REIS***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Adriana Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**85714C94

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### SETOR DE CONVÊNIOS
### ERRATA

Portaria n.º 279/2015 de 08 de Abril de 2015

Onde se lê:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Adequação do Plano Municipal de Educação de Cujubim – PME de Cujubim.

Leia-se:]

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Tomada de Contas Especial para apurar as irregularidades apontadas na Prestação de Contas – Exercício de 2013 do Instituto de Previdência do Município de Cujubim diante dos fatos mencionados através da Decisão em Despacho de Definição de Responsabilidade n.º 03/GCVCS/2015.

Cujubim, 09 de Abril de 2015.

***FÁBIO PATRÍCIO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**087CD2D4

### SETOR DE CONVÊNIOS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo n.º | 300/2015 |
| b) Dispensa n.º | 009/2015 |
| c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação | 09/04/15 |
| d) Objeto da Licitação: | |
| ***Contratação de empresa especializada para Revisão obrigatória de 10.000 km do veículo ônibus escolar, Chassi n.º 93PB58M1MFCO54542 – VOLARE V8L 4X4*** | |
| Fornecedor: ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. | |
| CNPJ: 02.118.203/0001-02 | |
| Valor: R$ 507,18 (quinhentos e sete reais e dezoito centavos). | |

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 09 de Abril de 2015.

***FABIO PATRÍCIO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**E9C983FE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nota de Empenho Nº 093/2015
Processo nº. 044/CMGM/15
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: SABENAUTO COMERCIO DE VEÍCULO LTDA
CNPJ: 05.888.433/0001-49
A licitação em tela destina-se a Contratação de Empresa autorizada Chevrolet, na realização de revisão de manutenção preventiva no final do primeiro ano de uso ou 10.000 km, sem nenhum custo para a Câmara Municipal, à exceção dos itens normais de desgaste.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
**010100 – CÂMARA MUNICIPAL**
**PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0012.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.**
**CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
**FICHA: 013**
**R$ 1.582,74 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 09 de abril de 2015.

***PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Douglas Dagoberto Paula
**Código Identificador:**C038DF81

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 8.789-15

DECRETO N.º 8.789-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim 27 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município

e conforme Processo Administrativo nº 049/15/SEMED de 27 de março de 2015, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a servidora EDNA PEDROZA QUINTÃO DE OLIVEIRA, do cargo que ocupa em função gratificada na Administração Municipal de Secretária de Escola na E.M.E.I.E.F "IRMÃ HILDA, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias. Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, 27 de março de 2015.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**CEDF7C33

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.790-15**

DECRETO N.º 8.790-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim 27 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 049/15/SEMED de 27 de março de 2015, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a servidora EDNA PEDROZA QUINTÃO DE OLIVEIRA, no cargo em função gratificada na Administração Municipal de Secretária de Escola na E.M.E.I.E.F "CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA", da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, 27 de março de 2015.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**B4C97CB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.791-15**

DECRETO N.º 8.791-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim 27 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 050/15/SEMED de 27 de março de 2015, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a servidora LEONILCE VARGAS no cargo em função gratificada na Administração Municipal de Secretária de Escola na E.M.E.I.E.F "IRMÃ HILDA", da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, 27 de março de 2015.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**631E5738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 36 /GAB-SEMED/15**

Portaria nº 36 /GAB-SEMED/15 Em 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Elza Flores Demetrio e dá outras providências.

***Artigo 1º.*** A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) a servidora Elza Flores Demetrio, cadastro nº. 4151-1, Cargo: Chefe da Seção de Licitação.

**Artigo 2º.** Tal diária foi concedida para que a mesma possa participar do curso sobre "Análise e Melhoria nos Processos, a ser realizado no município de Porto Velho/RO nos dias 23 a 25/03/2015, com deslocamento no dia 22/03, junto ao Tribunal de Contas de RO.

***Artigo 3º.*** A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***PROF. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 8151/GAB-PREF/13

**Publicado por:**
Geciane Rodrigues de Assis
**Código Identificador:**5E546151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 049/GAB-SEMED/14 ROSELY FURTADO ROCA**

Portaria nº. **049**/GAB-SEMED/14 Em 30 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Rosely Furtado Roca* e dá outras providências.

***Artigo 1º.*** A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) à servidora ***Rosely Furtado Roca***, cadastro nº. 2079-1, Presidente do Conselho Municipal de Educação
**Artigo 2º.** Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar à Área Rural do Município para, nos dias de 13 a 22, realizar momentos pedagógicos com os alunos e professores, reunião com pais e comunidade das Escolas da Área Rural do Município.
***Artigo 3º.*** A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Março de 2015.

***PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8.151/GAB-PREF/13

**Publicado por:**
Geciane Rodrigues de Assis
**Código Identificador:**04E79E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 092**

Portaria nº. **092**/GAB-SEMED/14 Em 13 de maio de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Viviane Simões Vaz* e dá outras providências.

***Artigo 1º.*** A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias de campo, com valor unitário de R$ 86,00 (oitenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) à servidora ***Viviane Simões Vaz***, cadastro nº. 3959-1, Diretora da Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.
**Artigo 2º.** Tais diárias foram concedidas para que a mesma se desloque à Área Rural do Município, no período de 13 a 16 de maio do corrente ano, para realizar a entrega de materiais permanentes e didáticos, de limpeza e gêneros alimentícios às escolas rurais e ribeirinhas da Rede Pública Municipal de Ensino.
***Artigo 3º.*** A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de maio de 2014.

***PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8.151/GAB-PREF/13

**Publicado por:**
Geciane Rodrigues de Assis
**Código Identificador:**0DEAFF96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 131**

Portaria nº. **131**/GAB-SEMED/14 Em 16 de Junho de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Rosely Furtado Roca* e dá outras providências.

***Artigo 1º.*** A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 1.150,00 (Hum mil cento cinquenta reais) à servidora ***Rosely Furtado Roca***, cadastro nº. 2079-1, Presidente do Conselho Municipal de Educação
**Artigo 2º.** Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Ouro Preto do Oeste para, nos dias 25 a 27 de Junho (com deslocamento no dia 24 e retorno no dia 28 de Junho) do corrente ano, participar do VII Congresso dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia.
***Artigo 3º.*** A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Junho de 2014.

***PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8.151/GAB-PREF/13

**Publicado por:**
Geciane Rodrigues de Assis
**Código Identificador:**AE0B9CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 275**

Portaria nº. **275**/GAB-SEMED/14 Em 04 de Dezembro de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Elsilene da Silva Nascimento* e dá outras providências.

***Artigo 1º.*** A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) à servidora ***Elsilene da Silva Nascimento***, cadastro nº. 1359-1, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil "Bader Massud Jorge".
**Artigo 2º.** Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa participar dos seminários de pesquisa, palestras, compartilhamentos de experiências e apresentação do TCC, do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência na Educação Infantil, nos dias 11 e 12 de Dezembro do corrente ano (com deslocamento no dia 10 de Dezembro do corrente ano).
***Artigo 3º.*** A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Dezembro de 2014.

***PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

**Publicado por:**
Geciane Rodrigues de Assis
**Código Identificador:**0F1CBECF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013/FNDE/MEC, REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013, DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013 FNDE/MEC,** referente ao **PREGÃO Nº 063/2013 – ELETRÔNICO,** do **FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**. A referida ata tem por objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O objeto adquirido será **"**Item 4, Grupo 2 - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR **[...]"**, o valor unitário será de R$: 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), totalizando a carona no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), em favor da empresa MAN

LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10. Da autorização: Processo nº. 23034005578201393. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2330, ramal 220, ou (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 09 de abril de 2015

***ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR***
Presidente
CPLMOS

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**40402BBE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### CAMARA MUNICIPAL DE JARU
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº081/CMJ/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/CMJ/2015 - Republicação**

Data da Sessão: 07/04/2015. Considerando o não comparecimento de empresas interessadas ao certame licitatório, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de Ar Condicionados, avisamos que a mesma foi declarada **DESERTA**. Outras informações poderão ser obtida na sala da CPL/Secretaria de Administração, localizada na Rua Goiás nº 3531, no prédio da Câmara Municipal de JARU, com o Pregoeiro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min., exceto feriados, ou pelo telefone (69) 3521-5120.

Jaru, 08 de abril de 2015.

***CÉLIO MORAIS SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sidineia Mendes Pereira
**Código Identificador:**F0436AD3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
### TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/PMJ - SEMSAU/2015.

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 002/GP/2014 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia **29 DE ABRIL DE 2015, ÀS 08h: 30 min.**, na sala de reunião da CPL, situada a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01, nesta cidade, objetivando: Contratação de Empresa Especializada Construção da Sede do CAPS no Município de Jaru/RO**,** conforme Projeto Básico. Autorização: Processo nº. 3704/2014. No valor global de R$ 398.359,85. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, às 13h30min podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
Em, 09 de Abril de 2015.

***WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**C00A2EDD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/PMJ/2015.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 787/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL. OBJETO: **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico**, para suprir as necessidades desta secretaria, valor de R$ 89.178,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 23/03/2015 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 06/04/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **24 DE ABRIL DE 2015**, a partir das 09h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 09 de Abril 2015.

***WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**1FEFE70C

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 065/2015

**PROCESSO N.º 1285/SEMOSP/2015**
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA E OUTROS
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 004/PMJ/2015 e Pregão Eletrônico nº. 018/PMJ/SEMAD/2015, oriundo do processo licitatório nº 759/PMJ/2015, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

| Fornecedor | CNPJ | Valor |
|---|---|---|
| EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA | 04.420.916/0001-51 | R$ 369.700,00 |
| Total: **R$ 369.700,00** (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e setecentos reais). | | |

Jaru/RO, 09 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**828C5FD4

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/GP/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2496/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 006/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA - ME** CNPJ: 11.463.875/0001-46. **VALOR: R$ 520.910,20** (Quinhentos e vinte mil, novecentos e dez reais e vinte centavos), conforme nota de empenho nº 3341 e 3342.

**OBJETO:** Tem por finalidade a Contratação de Empresa especializada na execução de pavimentação em vias urbanas no Distrito de Tarilândia localizado no município de Jaru/RO.
Em, 09 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**B6A9531A

**GABINETE DA PREFEITA**
**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

A EMPRESA: **CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA - ME** CNPJ: 11.463.875/0001-46.
REPRESENTANTE: ADELAR LIMANA.
A Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, através da Senhora Prefeita Municipal Sônia Cordeiro de Souza, e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Senhor Clisio Marcelino de Souza, AUTORIZA a empresa **CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA - ME** CNPJ: 11.463.875/0001-46, situada na Rua José Lourenço Silva nº 406, na cidade de São Miguel do Guaporé, estado de Rondônia, neste ato representado pelo Senhor Adelar Limana, portador do CPF nº. 340.784.952-49 e RG nº 431.458 SSP/RO, a iniciar a Execução dos Serviços oriundos do processo nº. 2496/SEMOSP/2014 e Contrato nº. 129/GP/2015.
Em, 09 de abril de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**356CC6CB

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 087/GP/2015 DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A**

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ANA MARIA PEGORER**, com efeitos retroativos a de 01 de abril de 2015, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**A23AF8DC

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 066/2015**

**PROCESSO N.º 1286/SEMOSP/2015**

AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 012/PMJ/2015 e Pregão Eletrônico nº. 085/PMJ/SEMOSP/2015, oriundo do processo licitatório nº 2045/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

| Fornecedor | CNPJ | Valor |
|---|---|---|
| G.V MARTINS & CIA LTDA | 11.572.506/0001-91 | R$ 111.300,00 |
| Total: **R$ 111.300,00** (Cento e onze mil e trezentos reais). | | |

Jaru/RO, 09 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**FAB74445

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0658/SEMED/2015 - Pregão Eletrônico nº 024/PMJ/2015 Serviços de retifica
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Empresas:
RETIFICA DE MOTORES JARU - ME. CNPJ: 84.581.396/0001-06.
Valor total R$ 10.439,98 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Jaru/RO, 09 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**8F5A5692

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0572/SEMOSP/2015 - Pregão Eletrônico nº 026/PMJ/2015 Aquisição e recarga de toner e cartuchos e manutenção de impressoras
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Empresas:
AREAL BEIRA RIO EIRELI EPP. CNPJ: 19.953.632/0001-06.
Valor total R$ 302.549,00 (trezentos e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais).

Jaru/RO, 09 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**F7ADB683

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU**

**Portaria N.º 011/2015**

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade e tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. Joaquim Ananias.

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder **Aposentadoria voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor-segurado Sr. **Joaquim Ananias,** portador do RG n°. 288.976/SSP/ES e do CPF/MF n°. 364.944.297-34, efetivo

no cargo de Agente Administrativo, Cadastro nº. 069, Referência 19, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, desta Prefeitura Municipal de Jaru, **com proventos integrais**, correspondente a 100% (cem por cento) (14.192/12.775 dias), conforme processo administrativo nº 195/14, nos termos do art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2° da EC. 47/05, de 06 de julho de 2005, Art. 118, Incisos I, II, III, IV e § único, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005,

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 118 da Lei Municipal n° 850/GP/2005).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,**
**publique e**
**cumpra-se.**

Jaru - RO, 06 de abril 2015

***DÁRIO SÉRGIO MACHADO***
Superintendente
JARU-PREVI

**Publicado por:**
Andreia Oliveira
**Código Identificador:**4A0AA19A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E.M.E.I.E.F. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDITAL DE CARTA-CONVITE Nº 002/CEMCF/2015 PROPOSTA DE PREÇO / E**

**Fermento Biológico -** De primeira qualidade, embalagem pote de 125 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Unid 13

**Fermento Químico -** De primeira qualidade, embalagem pote de 250 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Unid. 02

**Frango Inteiro -** Sem tempero, de primeira qualidade, congelado por processo rápido e conservado à temperatura de congelamento. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, e cada Unidade deverá ser embalada em saco plástico resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Kg 49

**Fubá -** De primeira qualidade, embalado em saco plástico resistente de 1000 gramas, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Unid. 11

**Leite UHT -** De primeira qualidade, com embalagem de 1 litro, contendo identificação, marca peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Unid. 187

**Linhaça -** De primeira qualidade, com embalagem de 200 gramas, contendo identificação, marca, peso, líquido, data de fabricação e prazo de validade. Unid. 14

**Macarrão -** De primeira qualidade, pacote de 500 gramas, em embalagem plástica resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Unid. 88

**Margarina -** De primeira qualidade, embalagem pote de 500 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Unid. 05

**Óleo de soja -** De primeira qualidade, refinado, em embalagem de **900 ml (**PET), contendo identificação, marca peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Unid. 26

**Sal -** De primeira qualidade, refinado e iodado, em embalagem de 1.000 gramas, contendo identificação, marca peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Unid 12

Carimbo de CNPJ da Empresa

Validade da Proposta: 90 dias.

Data:_____/_____/2015.

Telefone:_____

_____
Ass. do Representante da Empresa

**Critérios básicos do certame:**
Na Proposta Comercial, os campos referentes a marca, valores unitários e valores totais deverão ser preenchidos pela empresa participante.
Os preços ofertados nesta planilha terão validade de até 90 (Noventa) dias, sendo vedada qualquer majoração.
A entrega dos produtos se dará até cinco dias úteis a contar da data de homologação do certame.
A empresa deverá apresentar as certidões negativas: **Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Trabalhista**

**Publicado por:**
Natália Rosa de Souza
**Código Identificador:**EB148689

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº.168/GP/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 332/SEMED/2015. **LICITAÇÃO,-** Pregão Eletrônico nº006/PMJ/2015 **EMPRESA CONTRATADA: M.L BEZERRA - ME** . CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 43.742,50 (Quarente Três Mil, Setecentos e Quarenta Dois Reais e Cinquenta Centavos)
s) **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Em, 09 de Abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Natália Rosa de Souza
**Código Identificador:**397EDFD7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº.167/GP/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 332/SEMED/2015. **LICITAÇÃO,-** Pregão Eletrônico nº006/PMJ/2015 **EMPRESA CONTRATADA: JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** . CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$ 6.066,70 (Seis Mil, e Sessenta Seis Reais e Setenta Centavos)
s) **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Em, 09 de Abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Natália Rosa de Souza
**Código Identificador:**CAC1885B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/GP/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 143/SEMED/2015. **LICITAÇÃO,-** Pregão Eletrônico nº003/PMJ/2015 **EMPRESA CONTRATADA: J.M. JORGE – ME** . CNPJ: 02.558.091/0001-00. **VALOR:** R$ 4.399,56 (Quatro Mil. Trezentos Noventa Nove Reais e Cinquenta Seis Centavos)
s) **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa visando à execução dos serviços de declaração necessária para manter a regularidade fiscal dos conselhos escolares da rede municipal de ensino, tais como DTCF/2014 das UEX(Conselho Escolar) e demais serviços pertinentes ao objeto de contratação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 30 de Março de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Natália Rosa de Souza
**Código Identificador:**28945EF3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL CT RESOLUÇÃO Nº 005/15/CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Machadinho D´Oeste, 06 de Março de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 139 da Lei 8.242 de 12/10/1991 torna público através desta resolução as normas para eleição do Conselho Tutelar mandato Tampão para cobrir um período de transição entre o final de mandato e inicio da nova edição de lei nº 12.696/12 que regulamenta a unificação do conselho tutelar, o mandato que terá inicio 01 de Maio de 2015 termino 09 de janeiro de 2016.

**RESOLVE**
Art. 1º - Fica aberta as inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 07 a 13 de Abril de 2015.

**Paragrafo primeiro** – As inscrições deverão ser feitas de segunda a sexta feira no horário das **7h30min às 13h30min na Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Avenida Rio de Janeiro nº 3098, Barro Centro**. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar as seguintes documentações: ficha de inscrição; Xerox do RG ou carteira de trabalho, CPF, PIS, Título de eleitor, comprovante de endereço cuja residência seja igual ou maior de dois anos, que seja eleitor em Machadinho D'Oeste apresentando comprovante de votação da última eleição (exceto justificativa), estarem em gozo dos direitos eleitorais, comprovante de escolaridade (ensino Médio Completo), reconhecida idoneidade moral, idade superior a vinte e um anos e certidão negativa de antecedentes criminais, civil, municipal, válidas e atualizadas.
**Parágrafo segundo** – estão impedidos conforme estabelece o artigo 140 Lei nº 8.069/90: São impedidos de servir no mesmo Conselho Marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
**Parágrafo terceiro** – Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciaria e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.
**Parágrafo quarto** – O Candidato não poderá até o momento de a posse ter quaisquer vínculos empregatícios com órgãos Público ou Privado.
**Paragrafo quinto** – O Candidato não poderá ter sofrido penalidade e ou processo administrativo quanto ao cargo de conselheiro tutelar em seu (s) mandato(s) anterior (es).

Art. 2º - A candidatura é individual, sem vinculação a partido politico, e livre a qualquer cidadão que preencha os requisitos.

Art. 3º - Para a candidatura a membro do conselho tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:
I) Ficha de inscrição;
II) Xerox do RG ou Carteira de Trabalho, CPF, PIS, Título de eleitor e comprovante residência;
III) Comprovante ou Declaração que reside no município;
IV) Ser eleitor no município, apresentar comprovante de votação da última eleição (inválida justificativa);
V) Estar em gozo dos direitos eleitorais;
VI) Comprovante de escolaridade ensino médio completo;
VII) Reconhecida a idoneidade moral;
VIII) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos);
IX) Apresentar certidões criminal, civil e municipal, válidas e atualizadas.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA publicará a lista contendo o nome dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral do CMDCA na data de **14 de Abril de 2015**, no mural da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, sob identificação do número atribuído ao candidato no ato da inscrição.

Art.5º - Serão consideradas etapas classificatórias:
I - Inscrição e entrega de documentação no período de 07(sete) a 13(treze) de abril de 2015.
II – Só poderão concorrer à eleição os candidatos que cumprirem todos os requisitos em todas as etapas, não privilegiando quaisquer um.

Art.6º A eleição será realizada no dia 17 (dezessete) de abril de 2015, **tendo início às 09hs e término às 17hs no Centro Cultural Marinha Andrade Rocha, localizado na Avenida Tangará s/n.**
**Parágrafo único** – A eleição será realizada de forma eletiva, poderão votar eleitores da comarca deste município, devendo o eleitor apresentar no ato da votação o título eleitoral juntamente documento com foto.

Art.7º Das vagas e remuneração.
**Paragrafo primeiro** - Serão convocados de imediato **3 (três) candidatos eleitos, com posse para o dia 01 de maio de 2015**, os demais ficarão em cadastro reserva a ser convocado conforme desistência e ou surgimento de novas vagas.
**Paragrafo Segundo** – O valor do vencimento é de: R$ 788,00, um salario mínimo.
I – As vagas disponíveis serão para suprir o Conselho Tutelar composto de 5 (cinco) conselheiros;
II – A classificação será pelo maior número de votos;
III – Por ordem de número votos, os que não alcançarem as Três primeiras posições ficaram como suplentes;
IIII – Para critério de desempate, o mais velho, se permanecer o empate maior número de filhos.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Eleitoral CMDCA

***CARLIESA AMÉLIA SABAINI***

***MICHELE GOMES SANTANA***

***ANDER MANOEL GARCIA QUEIROZ***

***ILSO DE AZEVEDO JUNIOR***

**Publicado por:**
Ander Manoel Garcia Queiroz
**Código Identificador:**83A3F912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**

Ao oitavo dia do mês de Abril reuniu-se na sala dos conselhos cito a Avenida Tangará 3266, centro, nesta cidade, os membros do Conselho Municipal de Ação Social – COMAS. Na ocasião esteve presente a senhora Elza Helena Aparecida Dias presidente do Conselho, a senhora Leoni Piana de Lima Melo, a senhora Sheila Costa de Oliveira, a senhora Madalena Terezinha Strik Petyk, a senhora Elucinéia Mendes dos Reis secretária da pasta, a senhora Michele Gomes Santana, o senhor Adão Martins Ferreira, o senhor Ilso de Azevedo Júnior tendo o início da reunião as 16hrs10min. Na reunião foi apresentado aos membros deste conselho o Planejamento Anual Orçamentário, Plano de Ação e Plano Municipal de Trabalho de 2015 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social que analisaram as informações prestadas por via impressa da referida planilha. Ficou estabelecido a aprovação do plano em questão após as devidas correções de inserção da construção da capela mortuária, instrutor para aulas de música e o projeto de aulas de natação para crianças e adolescente e hidroginástica para os idosos atendidos pelo CRAS/ CREAS, material permanente e demais materiais para cama, mesa e banho da Casa da Criança e do Adolescente Ayrton Senna. Ficou registrada também a orientação da conselheira Leoni, sobre as inscrições das entidades com trabalho social para recebimento dos alimentos destinados pelo PAA – Programa de Aquisição de Alimentos em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Miséria – SEAGRI e EMATER para registro no COMAS. Em seguida foi debatida a necessidade da escolha de um membro deste conselho para estar indo na reunião ampliada da CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social prevista para ser realizada na cidade de Ouro Preto D' Oeste no dia 20 de abril deste ano com representantes de todos os Conselhos Municipais de Assistência Social onde serão debatidas as orientações para realização das conferências municipais voltadas para área social, que serão realizadas entre os dias 11 de Maio e 10 de Agosto de 2015. Por fim, foi discutida a questão da destinação de um recurso no valor de três por cento sobre os repasses federais para o COMAS destinados ao financiamento de atividades de apoio e técnico e operacional do controle social, para que o mesmo possa ter uma nova sede apropriada para suas atividades, bem como fazer a aquisição de materiais permanentes e de expediente para o seu pleno funcionamento, e que deverá ser incluído como despesa no plano anual da secretaria de trabalho e ação social. Tendo por fim realizada as devidas correções apontadas nos planos apresentados, o COMAS decide por unanimidade a aprovação imediata em sua íntegra.

***ELZA HELENA APARECIDA DIAS***
Presidente
Sociedade Civil

***LEONI PIANA DE LIMA MELO***
EMATER
Governamental

***SHEILA COSTA DE OLIVEIRA***
Missão Ebenézer
Sociedade Civil

***MADALENA TEREZINHA STRIK PETYK***
Associação Comercial

***ELUCINÉIA MENDES DOS REIS***
Secretária de Trabalho e Ação Social

***MICHELE GOMES SANTANA***
Governamental

***ADÃO MARTINS FERREIRA***
Governamental

***ILSO DE AZEVEDO JÚNIOR***
Secretário do COMAS

**Publicado por:**
Ander Manoel Garcia Queiroz
**Código Identificador:**F5DF6D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 001/15/COMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Machadinho D´Oeste, 08 de Abril de 2015
O Conselho Municipal de Assistência Social de Machadinho D´Oeste, em reunião extraordinária realizada dia 08 de Abril de 2015, na sala dos Conselhos Municipais de Assistência, localizada na Avenida Tangará nº 3266, dentro das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 303/95, de 30 de outubro de 1995 e alteração Lei 1240/2013e o seu regimento interno:
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Aprovar a ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 08 de Abril de 2015.
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***ELZA HELENA APARECIDA DIAS***
Presidente do COMAS

***ELUCINÉIA MENDES DOS REIS***
Sec. Mun. de Trab. e Ação Social

**Publicado por:**
Ander Manoel Garcia Queiroz
**Código Identificador:**A72EBBBC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**
**EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 21/CPL/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2015/SEMAP**

1ª Publicação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis, materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da secretaria.

Valor Total dos Lotes: R$ 11.367,08 (Onze mil e trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos)

Empresa(s) Detentora(s):

**AUTO-LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA**
**CNPJ: 02.360.076/0001-53**
LOTE 02 = R$ 1.815,00; LOTE 05= R$ 242,28; LOTE 013= R$ 63,00; LOTE 020= R$ 16,40; LOTE 023= R$ 270,00;

**OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA**
**CNPJ: 07.081.791/0001-70**
LOTE 07 = R$ 615,60; LOTE 08= R$ 51,84; LOTE 09= R$ 71,76; LOTE 12= R$ 174,00; LOTE 17= R$ 403,20; LOTE 024= R$ 980,00;

**RODRIGUES E OSTROWSKI LTDA - EPP**
**CNPJ: 06.031.432/0001-46**
LOTE 01 = R$ 1.260,00; LOTE 06 = R$ 598,50; LOTE 15 = R$ 180,00; LOTE 16 = 727,50; LOTE 018 = R$ 2.868,00; LOTE 021 = R$ 17,50;

**TOSE & MARTELLI LTDA - EPP**
**CNPJ: 07.618.065/0001-44**
LOTE 01 = R$ 15,20; LOTE 04 = R$ 490,00; LOTE 10 = R$ 35,90; LOTE 11 = 52,00; LOTE 14 = R$ 118,80; LOTE 19 = R$ 155,40; LOTE 22 = R$ 112,35; LOTE 25 = R$ 32,85;

Obs.: A íntegra da ata do edital n°21/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 09 de Abril de 2015.

***NELCI APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**95669694

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DECRETO N. 3.170/PMMA/2015.**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM,** brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 1031, portador do documento de Identidade RG 877.160 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 840.652.582-87, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Ministro Andreazza, a partir de 07 de abril de 2.015.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 07 de abril de 2015.

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito Municipal

***THIAGO CARON FACHETTI***
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**5BCC6668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DECRETO Nº. 3.171/PMMA/2015.**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PREGOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a Sra. **SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 892.512 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob n. 836.120.762-72, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRA** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, a partir de 07 de abril de 2.015.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 07 de abril de 2015.

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito Municipal

***THIAGO CARON FACHETTI***
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**3D38EE8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DECRETO N. 3.172/PMMA/2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a Shrª. **NELCI APARECIDA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 569.588 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 570.012.192-15, residente e domiciliada, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL***, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a partir de 07 de abril de 2.015.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 07 de abril de 2015.

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito Municipal

***THIAGO CARON FACHETTI***
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**5C109CCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DECRETO N. 3.173/PMMA/2015.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **VANDERLEI ALVES MOREIRA,** brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 0636, portador do documento de Identidade RG 114.938 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 090.690.202-97, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 5827, Centro, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Ministro Andreazza, a partir de 07 de abril de 2.015, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

**Art. 2º.** A Remuneração do Cargo de Confiança ora nomeado, será a constante do inciso III, do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.161/PMMA/2012, vedada à acumulação com a remuneração básica.
**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 07de abril de 2015.

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito Municipal

***THIAGO CARON FACHETTI***
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**A8F83025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ABRIL 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.014

| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b) |
| 010146 | RECURSOS DA EDUC. NO ENS. FUND. ADCT-APLIC. DIRET | 7.329,61 | 20.701,15 | -13.371,54 |
| 010749 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS | 52.192,45 | 0,00 | 52.192,45 |
| 010801 | PEJA - PROGRAMA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 39.357,47 | 658,76 | 38.698,71 |
| 010831 | SALARIO EDUCACAO | 75.768,83 | 163,53 | 75.605,30 |
| 010833 | PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOL | 7.596,11 | 0,00 | 7.596,11 |
| 010834 | PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORT | 11.712,47 | 2.013,04 | 9.699,43 |
| 010900 | CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO E | 5.851,63 | 0,00 | 5.851,63 |
| 011000 | COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE | 56.623,35 | 0,00 | 56.623,35 |
| 011142 | FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. D | 6.135,24 | 70.243,44 | -64.108,20 |
| 011143 | FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRA | 2.038,07 | 18.010,65 | -15.972,58 |
| 021236 | CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO | 131.207,86 | 0,00 | 131.207,86 |
| 021237 | CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO | 2.764,50 | 78.358,28 | -75.593,78 |
| 021436 | OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS A E | 201.371,26 | 67.779,52 | 133.591,74 |
| 021437 | OUTROS CONVENIOS DO ESTADO ( NAO RELACIONADAS A | 25.575,05 | 0,00 | 25.575,05 |
| Total Recursos Vinculados (I) | | 625.523,90 | 257.928,37 | 367.595,53 |
| 000 | RECURSOS LIVRES | 0,00 | 284.361,78 | -284.361,78 |
| 010000 | Recursos Proprios | 935.177,74 | 262.599,01 | 672.578,73 |
| 010060 | FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA HABITACIONAL | 0,00 | 425,13 | -425,13 |
| Total Recursos não Vinculados(II) | | 935.177,74 | 547.385,92 | 387.791,82 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 1.560.701,64 | 805.314,29 | 755.387,35 |
| | | 1.560.701,64 | 805.314,29 | 755.387,35 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/dez/2014 as 12h e 14m. | | | | |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Tesoureiro

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**400DDD56

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DISPONIBILIDADE DE CAIXA AGOSTO 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.014

| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b) |
| 010100 | RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS | -171.248,98 | 0,00 | -171.248,98 |
| 010146 | RECURSOS DA EDUC. NO ENS. FUND. ADCT-APLIC. DIRETA 5 | 3.062,14 | 14.216,18 | -11.154,04 |
| 010749 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS | 34.229,45 | 6.617,57 | 27.611,88 |
| 010801 | PEJA - PROGRAMA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 39.990,90 | 658,76 | 39.332,14 |
| 010831 | SALARIO EDUCACAO | 65.639,83 | 163,53 | 65.476,30 |
| 010833 | PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR | 9.055,75 | 0,00 | 9.055,75 |
| 010834 | PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE | 32.794,46 | 2.013,04 | 30.781,42 |
| 010900 | CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECON | 5.945,80 | 0,00 | 5.945,80 |
| 011000 | COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE I | 40.030,78 | 0,00 | 40.030,78 |
| 011142 | FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DO | 2.404,75 | 70.192,91 | -67.788,16 |
| 011143 | FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS D | 7.413,84 | 43.074,13 | -35.660,29 |
| 021236 | CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO | 53.150,91 | 0,00 | 53.150,91 |
| 021237 | CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO | 384.412,40 | 78.358,28 | 306.054,12 |
| 021436 | OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS A E | 453.065,82 | 89.906,91 | 363.158,91 |
| 021437 | OUTROS CONVENIOS DO ESTADO ( NAO RELACIONADAS A E | 1.290.352,59 | 259.860,99 | 1.030.491,60 |
| Total Recursos Vinculados (I) | | 2.250.300,44 | 565.062,30 | 1.685.238,14 |
| 000 | RECURSOS LIVRES | 0,00 | 232.907,99 | -232.907,99 |
| 010000 | Recursos Proprios | 470.845,22 | 104.616,86 | 366.228,36 |
| 010060 | FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA HABITACIONAL | 0,00 | 425,13 | -425,13 |
| Total Recursos não Vinculados(II) | | 470.845,22 | 337.949,98 | 132.895,24 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 2.721.145,66 | 903.012,28 | 1.818.133,38 |
| | | 2.721.145,66 | 903.012,28 | 1.818.133,38 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/ago/2014 as 00h e 12m. | | | | |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador
CRC/RO 003415/O-2

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**23C6DB1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL AGOSTO 2014**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.014

| LRF, Art. 48 - Anexo VII | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 4.705.445,95 | 23,31 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%> | 10.898.544,15 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 10.353.616,94 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -2.656.543,73 | -13,16 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 24.218.986,99 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.440.147,62 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 3.229.198,27 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 1.412.774,24 | 7,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 15/ago/2014 as 00h e 12m. | | |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador
CRC/RO 003415/O-2

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**93EE2C62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ABRIL 2014**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.014

| LRF, Art. 48 - Anexo VII | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 6.196.217,59 | 31,47 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%> | 10.631.497,24 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 10.099.922,38 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -1.496.099,71 | -7,60 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 23.625.549,42 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.331.350,73 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 3.150.073,26 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 1.378.157,05 | 7,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 12/dez/2014 as 12h e 17m. | | |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Tesoureiro

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**62A7A3A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ABRIL 2014**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 7.709.191,07 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 7.709.191,07 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 1.512.973,48 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 1.236,50 | 0,00 |
| Decorrentes de Descisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Parecer Prévio 56/2002 - IRRF | 0,00 | 0,00 |
| Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F. | 1.511.736,98 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) | 6.196.217,59 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b) | | 6.196.217,59 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 19.687.957,85 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100 | | 31,47 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 % | | 10.631.497,24 |
| LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,3% sobre Limite Máximo | | 10.099.922,38 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% sobre Limite Máximo | | 9.568.347,52 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 12/dez/2014 as 12h e 09m. | | |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Tesoureiro

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**E329E0A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL AGOSTO 2014**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | |
| | LIQUIDADO (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.282.331,87 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 5.282.331,87 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 576.885,92 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 1.236,50 | 0,00 |
| Decorrentes de Descisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Parecer Prévio 56/2002 - IRRF | 0,00 | 0,00 |
| Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F. | 575.649,42 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) | 4.705.445,95 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b) | | 4.705.445,95 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 20.182.489,16 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100 | | 23,31 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 % | | 10.898.544,15 |
| LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo | | 10.353.616,94 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo | | 9.808.689,73 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 15/ago/2014 as 00h e 11m. | | |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador
CRC/RO 003415/O-2

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**AE6D0B1D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROC.: 0846/2014.
ASSUNTO: Serviços, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMAFP.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2015, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 337, do Controlador Geral Municipal as folhas de nº 339 e as decisões da CPL as folhas de nºs 330 a 335 constantes nos autos.
Adjudica os objetos em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

01 – SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA – EPP, CNPJ: 06.150.972/0001-49, no valor de R$ 231.244,92 (Duzentos e Trinta e Um Reais Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

Mte da Serra – RO., 09 de Abril de 2015.

***VALTER MARCELINO DA ROCHA***
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**4F092C13

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 3219/2015

**DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E D OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:**
**Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), na programação 1281200142016, em favor do Diretor do Departamento de Esportes e Cultura ANÍSIO APARECIDO MALTEZO, RG: 34299184X SSP/SP, CPF 287.985.358-38, Cadastro nº 1601, para fazer face as despesas, em conformidade com o inciso I do Artigo 5º, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.**

**Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.**

**Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.**

**Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.**

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**F9025A22

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 3220/2015

Em, 09 de Abril de 2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A ZILDA SOUTO CUB A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 199/2015, (SEMAFP).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido a servidora ZILDA SOUTO CUBA, sob cadastro nº 195, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação – NMEI, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 10 de Setembro a 09 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**7A8BF2C5

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA SEMSAU

**PORTARIA Nº 001/PS/2015.**

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 006/SEMSAU/2015 de 30 de março de 2015 do Senhor Secretário

Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Designar, conforme o art. 157, § 1º da Lei nº 6.745/85 - art.184, Parágrafo único da Lei nº 6.844/86 - para desempenhar as funções de Relatora dos trabalhos sindicantes a servidora Sandra Mara Campagnolli Santos função Administradora, matricula nº 2232.

Mirante da Serra, 09 de Abril de 2015.

***JOÃO FERNANDES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**8AA85ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**RESUMO DE CARTA CONTRATO**

**RESUMO DE CARTA CONTRATO** Nº: 0001/2015

**CELEBRAÇÃO**: Em 27 de Janeiro de 2015.

**PARTE**: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

**CONTRATADA**: CAROL COMERCIO DE GAS LTDA .

**OBJETO:** Aquisição de Gás Butano Botija com 13 Kg.

**INTERVENIENTE**: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

**O PRAZO**: 06 (Seis ) Meses

**O VALOR:** O Valor global de R$=6.500,00= (Seis Mil, Quinhentos Reais).

**O PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado mensalmente conforme apresentação de Nota Fiscal.

**NOTA DE EMPENHO** Nº:100/2015.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº695/2013. Volume V.

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciene Alves Coelho de Santana
**Código Identificador:**6E25F0FA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015 PROCESSO. 227/2015**

**OBJETO:** Definição de Registro de Preços, visando futura a aquisição estimativa de material de consumo, sendo **GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS, FRUTAS, FRIOS, VERDURAS, CARNES E PRODUTOS DE PADARIA**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais.

No sistema do cidade compras, onde compõe os itens a serem licitados, após equívoco ao anexar os itens no sistema os quais foram duplicados, anula-se os seguintes itens 54, 151 e 152, os itens 155 ao 207 e 209 ao item 462.

Havendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento, baseado no Memorial descritivo do Convênio, as alterações estão disponíveis no site WWW.cidadecompras.com.br e WWW.montenegro.ro.gov.br.

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a **sessão de abertura para o dia 23 de Abril de 2015 às 10h00 (horário de Brasília),** permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 09 de Abril de 2015.

***FABIANE FÃO***
Pregoeiro (a) Oficial

**Publicado por:**
Fabiane Fão
**Código Identificador:**3F4C946B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE Nº 918/GP/PMMN/2015**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 609/GP/PMMN/2014 de 29/12/2014 e Lei Federal 4.320/64.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

**CRÉDITOS**

| Tipo | Ficha | Funcional Programática | Elemento de Despesar | Valor |
|---|---|---|---|---|
| SU | 345 | 04.122.0047.2061 | 3.3.90.39 | 17.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **17.000,00** |

**Artigo 2º** - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

**RECURSOS**

| Tipo | Ficha | Funcional Programática | Elemento de Despesas | Valor |
|---|---|---|---|---|
| AN | 352 | 22.662.0062.2067 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| AN | 353 | 22.662.0062.2067 | 3.3.90.39 | 7.000,00 |
| AN | 356 | 22.662.0062.2112 | 3.3.90.39 | 8.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **17.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 23 de Março de 2015.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela Ferasso
**Código Identificador:**BC8CEC55

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE Nº 919/GP/PMMN/2015**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO

ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 609/GP/PMMN/2014 de 29/12/2014 e Lei Federal 4.320/64.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

**CRÉDITOS**

| Tipo | Ficha | Funcional Programática | Elemento de Despesar | Valor |
|---|---|---|---|---|
| SU | 379 | 27.812.0064.1154 | 4.4.90.51 | 3.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **3.000,00** |

**Artigo 2º** - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$ **3**.000,00 (Três Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

**RECURSOS**

| Tipo | Ficha | Funcional Programática | Elemento de Despesas | Valor |
|---|---|---|---|---|
| AN | 384 | 27.812.0064.2122 | 3.3.90.32 | 3.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **3.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 23 de Março de 2015.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela Ferasso
**Código Identificador:**D19D2FA0

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO DE Nº 920/GP/PMMN/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 609/GP/PMMN/2014 de 29/12/2014 e Lei Federal 4.320/64.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$ 1.152,37 (Hum Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

**CRÉDITOS**

| Tipo | Ficha | Funcional Programática | Elemento de Despesar | Valor |
|---|---|---|---|---|
| SU | 18 | 01.031.0001.2001 | 3.3.90.92 | 1.152,37 |
| TOTAL | | | | 1.152,37 |

**Artigo 2º** - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$ 1.152,37 (Hum Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

**RECURSOS**

| Tipo | Ficha | Funcional Programática | Elemento de Despesas | Valor |
|---|---|---|---|---|
| AN | 17 | 01.031.0001.2001 | 3.3.90.91 | 1.152,37 |
| TOTAL | | | | 1.152,37 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 27 de Março de 2015.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela Ferasso
**Código Identificador:**716DBC2D

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO DE Nº 922/GP/PMMN/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 609/GP/PMMN/2014 de 29/12/2014 e Lei Federal 4.320/64.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**CRÉDITOS**

| Tipo | Ficha | Funcional Programática | Elemento de Despesar | Valor |
|---|---|---|---|---|
| SU | 324 | 08.244.0034.2042 | 3.3.90.39 | 4.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **4.000,00** |

**Artigo 2º** - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

**RECURSOS**

| Tipo | Ficha | Funcional Programática | Elemento de Despesas | Valor |
|---|---|---|---|---|
| AN | 323 | 08.244.0034.2042 | 3.3.90.36 | 4.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **4.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 01 de Abril de 2015.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela Ferasso
**Código Identificador:**CC132574

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO DE Nº 923/GP/PMMN/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 609/GP/PMMN/2014 de 29/12/2014 e Lei Federal 4.320/64.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

**CRÉDITOS**

| Tipo | Ficha | Funcional Programática | Elemento de Despesar | Valor |
|---|---|---|---|---|
| SU | 341 | 04.122.0047.2061 | 3.3.90.14 | 3.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **3.000,00** |

**Artigo 2º -** Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

**RECURSOS**

| Tipo | Ficha | Funcional Programática | Elemento de Despesas | Valor |
|---|---|---|---|---|
| AN | 342 | 04.122.0047.2061 | 3.3.90.30 | 1.000,00 |
| AN | 344 | 04.122.0047.2061 | 3.3.90.36 | 1.000,00 |
| AN | 346 | 04.122.0047.2061 | 3.3.90.92 | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **3.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 01 de Abril de 2015.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela Ferasso
**Código Identificador:**05481AEB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2014. PROCESSO Nº: 007/2014 – ANEXO 05**

**Objeto:** Eventual aquisição de material de consumo sendo medicamento e materiais para atender a Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce**.**

**GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPÍTALARES LTDA**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

**Valor de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinqüenta reais).**

Monte Negro/RO, 02 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Graciela Ferasso
**Código Identificador:**274D106D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 062/2015**

A Chefe de Gabinete Interina, constituída pela Portaria 297/GAB/2015, de 07 de abril de 2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Ratificação n.º 062/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 399/SEMUSA/2015, que tem como objeto " a locação de um imóvel no perímetro urbano para funcionar o prédio Farmácia Municipal, visando atender as necessidades precípuas da SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses**",** no Valor Total de: R$ 13.200,0 (treze mil e duzentos reais), em favor da Pessoa Física **JOSE PENALVA DOS SANTOS,** CPF nº 103.250.002-63. Tendo por base o **artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93** e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 09 de Abril de 2015.

***GRACIELA FERASSO***
Chefe de Gabinete Interina

**Publicado por:**
Graciela Ferasso
**Código Identificador:**191D56DC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º019-CMNM/2015**

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**
**GABINETE DO PRESIDENTE**

Nova Mamoré 20 de Março de 2015.

"Dispõe sobre a Exoneração da Srª. Marta da Costa Vale, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORIA TÉCNICA - CC-5, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11, parágrafo XII do Regimento Interno;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **MARTA DA COSTA VALE,** portadora do **RG nº 889049 - SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 871.355.662-20,** do cargo de **ASSESSORIA TÉCNICA - CC-5**, (Parte Integrante de Resolução Legislativa nº 045-CMNM/2014) da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

*Câmara Municipal de Nova Mamoré, 20 de Março de 2015.*

***LINDOMAR CARLOS CANDIDO***
Presidente da CMNM

***JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO***
1º Secretário da CMNM

***FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA***
2º Secretário da CMNM

**Publicado por:**
Marlene Martins Ferreira
**Código Identificador:**87BAF2B9

**CAMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO N.º 020-CMNM/2015**

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**
**GABINETE DO PRESIDENTE**

Nova Mamoré, 20 de Março de 2015.

*"Dispõe da Nomeação para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**RESOLVE**
**Art. 1º** - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Marta Dearo Ferreira --------- **Presidente**

Osvaldo Domiciano Gomes------- **Secretário**
Severino Alves de Oliveira -------**Membro**

**Art. 2º** - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, todos os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

**Art. 3º** - A citada nomeação não terá efeitos financeiros para esta Casa Legislativa.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Nova Mamoré, 20 de Março de 2015.*

***LINDOMAR CARLOS CANDIDO***
Presidente da CMNM

***JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO***
1º Secretário da CMNM

***FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA***
2º Secretário da CMNM

**Publicado por:**
Marlene Martins Ferreira
**Código Identificador:**2B9D60D2

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 021-CMNM/2015**

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**
**GABINETE DO PRESIDENTE**

Nova Mamoré, 20 de Março de 2015.

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS (PERMANENTE E/OU CONSUMO) DA CÂMARA MUNICIPAL.)"*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**RESOLVE**
**Art. 1º** - Fica nomeada a comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Câmara municipal de Nova Mamoré, composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

**GILVAN DE SOUZA OLIVEIRA Presidente**
**TIÁLITA P. DA SILVA DE JESUS Membro**
**MARIA DE FATIMA NUNES ALVES Membro**

**Art. 2º** - Cabem aos membros desta comissão, a total responsabilidade da conferência e recebimento dos materiais (permanente e/ou consumo) que forem destinados a esta Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 20 de Março de 2015.

***LINDOMAR CARLOS CANDIDO***
Presidente da CMNM

***JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO***
1º Secretário da CMNM

***FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA***
2º Secretário da CMNM

**Publicado por:**
Marlene Martins Ferreira
**Código Identificador:**49127E99

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º022-CMNM/2015**

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**
**GABINETE DO PRESIDENTE**

Nova Mamoré 25 de Março de 2015.

"Dispõe sobre a Exoneração da Srª. Gisele Lima Bernardo, do Cargo de Provimento em Comissão de SEÇÃO DE REGISTRO CC-5, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11, parágrafo XII do Regimento Interno;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **GISELE LIMA BERNARDO,** portadora do **RG Nº 964503 - SESDEC/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 000.695.112-09,** do cargo de **SEÇÃO DE REGISTRO - CC-5**, (Parte Integrante de Resolução Legislativa nº 045-CMNM/2014) da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

*Câmara Municipal de Nova Mamoré, 25 de Março de 2015.*

***LINDOMAR CARLOS CANDIDO***
Presidente da CMNM

***JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO***
1º Secretário da CMNM

***FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA***
2º Secretário da CMNM

**Publicado por:**
Marlene Martins Ferreira
**Código Identificador:**8EE353E8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº** 066/SEMTRAN/2015
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS com prazo de até 12 (doze) meses** para eventual e futura **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças mecânicas para veículos e máquinas pesadas pelo prazo de 12 (doze) meses**
**Pregão Presencial:** nº 008/PMNM/2015 **SRP** 005.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 008/PMNM/2015 **SRP** 005 realizada no dia 06 de abril de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.509.299/0001-89, com o valor total de **R$ 462.610,00** (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dez reais) e **TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.611.894/0001-06, com o valor total de **R$ 399.880,00** (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 09 de abril de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Hillanna Maria de Jesus Freitas
**Código Identificador:**D33F4128

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/PMNM/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/SEMUSA/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **23/04/2015 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Banners, Faixas e Camisetas (manga curta e manga longa) para atender as Campanhas do Ano de 2015,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **23 de abril de 2015 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 09 de abril de 2015.

***HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS***
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

**Publicado por:**
Hillanna Maria de Jesus Freitas
**Código Identificador:**76CDF414

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.485 - GP/2015**

DECRETO nº 3.485 - GP/2015 Em, 06 de abril de 2015.

*"Dispõe sobre a Revogação do Decreto de Cedência de servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor da Prefeitura municipal de Porto velho /RO e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;
**D E C R E T A**
**Art. 1º - REVOGAR** o Decreto nº 3.431-GP/2015 o qual colocava a disposição a servidora **IVONE DOS SANTOS DOMICIANO DO CARMO**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante da função de Professora I Especial, matrícula nº 1241, em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 06 de abril de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**BE1571CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 016/PMNM/2015**

CARTA CONTRATO Nº 016/PMNM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/SEMUTAS/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: IZAQUE FERREIRA
OBJETO: *Locação de imóvel para instalação da Defesa Civil.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2066– Manut. Das Atividades da SEMUTAS.
***VALOR de* R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).**
PRAZO: 12(doze) meses.

Publicado Mural em:

***FLÁVIO CONESUQUE FILHO.***
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**FFF8595E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 017/PMNM/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/SEMUSA/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: CASA NORTE LTDA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde** |
| Funcional: | 10.302.0020.2062 Manutenção das Atividades – **Média e Alta Complexidade** |
| Elemento: | 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| Ficha nº: | 287 |
| **Unidade Orçamentária:** | **02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde** |
| Funcional: | 10.301.0020.2054 Manutenção das Atividades – **PAB** |
| Elemento: | 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| Ficha nº: | 269 |
| **Unidade Orçamentária:** | **02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde** |
| Funcional: | 10.301.0020.2054 Manutenção das Atividades – **PAB** |
| Elemento: | 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| Ficha nº: | 269 |
| **Unidade Orçamentária:** | **02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde** |
| Funcional: | 10.305.0020 Manutenção das Atividades – **Vig. Epidemiológica FUNASA** |
| Elemento: | 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| Ficha nº: | 296 |
| **Unidade Orçamentária:** | **02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde** |
| Funcional: | 10.301.0020.2054 Manutenção das Atividades – **PAB** |
| Elemento: | 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| Ficha nº: | 269 |
| **Unidade Orçamentária:** | **02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde** |
| Funcional: | 10.301.0020.2054 Manutenção das Atividades – **PAB** |
| Elemento: | 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| Ficha nº: | 269 |
| **Unidade Orçamentária:** | **02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde** |
| Funcional: | 10.302.0020.2062 Manutenção das Atividades – **Média e Alta Complexidade** |
| Elemento: | 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| Ficha nº: | 287 |
| **Unidade Orçamentária:** | **02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde** |
| Funcional: | 10.301.0020.2054 Manutenção das Atividades – **PAB** |
| Elemento: | 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| Ficha nº: | 269 |
| VALOR: **$ 165.189,16(cento e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e nove *reais e dezesseis centavos*)** | |

Publicado Mural em:

***FLÁVIO CONESUQUE FILHO.***
Advogado
OAB/RO Nº 1.009

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**4647507C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 018/PMNM/2015**

CONTRATO Nº 018/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 197/SEMUSA/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: DINÂMICA I COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
OBJETO: *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2062 – Manut. Das Ativ. Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 – Material de Consumo ficha 287
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2054 – Manut. Das Ativ. PAB
3.3.90.30 – Material de Consumo ficha 269
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2065 – Manut. Das Ativ. Vig. Epidemiológica FUNASA
3.3.90.30 – Material de Consumo ficha 296
***VALOR de* R$ 219.300(duzentos e dezenove mil e trezentos reais)**
PRAZO: 06 (seis) meses.

Publicado Mural em:

***FLÁVIO CONESUQUE FILHO***
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**500CE72A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 019/PMNM/2015**

**CONTRATO Nº 019/PMNM/2015.**
PROCESSO Nº 197/SEMUSA/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: *FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDO DE FREIO e ÓLEO HIDRAULICO*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2062 – Manut. Das Ativ. Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 – Material de Consumo ficha 287
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2054 – Manut. Das Ativ. PAB
3.3.90.30 – Material de Consumo ficha 269
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2065 – Manut. Das Ativ. Vig. Epidemiológica FUNASA
3.3.90.30 – Material de Consumo ficha 296
***VALOR de* R$10.300,00(dez mil e trezentos reais).**
PRAZO: 06 (seis) meses.

Publicado Mural em:

***FLÁVIO CONESUQUE FILHO***
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**A1DE9582

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 020/PMNM/2015**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/SEMUSA/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: CENTRO PAES E CONFEITARIA MAMORÉ LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE IN NATURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade Orçam.:** | 02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde | | |
| **Funcional:** | 10.301..0020.2051 – Manut. das Ativ. Da SEMUSA. | | |
| **Elemento:** | 3.3.90.30 – Material de Consumo | | |
| **Ficha:** | 258 | Valor R$ | 7.190,50 |

VALOR: **R$7.190,50(sete mil, cento e noventa reais e cinqüenta centavos)**.
VIGÊNCIA: Exercício de 2015.

Publicado Mural em:

***MARCOS ANTÔNIO METCHKO.***
Advogado
OAB/RO Nº 1.482.

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**68638E6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 004/PMNM/2015**

CARTA CONTRATO Nº 004/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/SEMUTAS/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: DARLI FERREIRA DE ALMEIDA.
OBJETO: *Locação de imóvel para instalação da casa de apoio no Distrito de Extrema.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2067– Manut. Das Atividades da Casa de Apoio.
3.3.90.36.15.00.00.00 – Locação de Imóveis.
***VALOR de* R$10.200,00(dez mil e duzentos reais).**
PRAZO: 12(doze) meses.

Publicado Mural em:

***MARCOS ANTÔNIO METCHKO.***
OAB/RO – 1.482.

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**1B0D70F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.074-GP/2015**

**LEI N° 1.074-GP/2015** *De 24 de fevereiro de 2015*

*"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,*** *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.069/2014.*

***FAÇO SABER*** *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***L E I.***

***Art. 1°*** *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de* ***R$ 600.000,00*** *(seiscentos mil reais), o qual se destina às despesas para implantação e instalação de sinalização semafórica com sinalização vertical e horizontal e tachões redutores de velocidade no município de Nova Mamoré-, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

*02.00.00 PODER EXECUTIVO*
*02.02.00 GABINETE DO PREFEITO*
*15.451005.1189 CV- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL*
*4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 600.000,00*
*Total Geral R$ 600.000,00*

***Art. 2º*** *- O recurso autorizado para abertura de crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

***Art. 3º*** *- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos através do Convênio nº 002/2014, Celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré. Tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para o qual se destina a "Implantação e Instalação de Sinalização Semafórica com sinalização vertical e horizontal e tachões redutores de velocidade no município de Nova Mamoré."*

***Art. 4°*** *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1037-GP-2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015) e Lei Municipal nº 1069-GP-2014 (Lei Orçamentária do exercício de 2015).*

*Palácio 21 de Julho, em 24 de fevereiro de 2015.*

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**9D26AD38

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N° 1.073-GP/2015

**LEI N° 1.073-GP/2015** ***De 24 de fevereiro de 2015***

*"Autoriza Abertura de Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente"*

*O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº 1.069/GP-2014,

***FAÇO SABER*** *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***L E I.***

***Art. 1°*** *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de* ***R$ 48.299,00*** *(quarenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais), para cobrir as despesas com Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, no Município de Nova Mamoré através do Convênio nº 0573/2010 observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

*02.00.00 PODER EXECUTIVO*
*02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE*
*10.3050020.2107 CV- Elaboração e Impl. de Plano Municipal de Saneamento Básico*
*3.3.90.39 Outros serv. de terceiro. pessoa jurídica R$ 48.299,00*
*Total Geral R$ 48.299,00*

***Art. 2º*** *- O recurso autorizado para abertura de crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

***Art. 3º*** *- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do* ***Convênio nº 0573/2010*** *– celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Nova Mamoré, Tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para "Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico".*

***Art. 4°*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1037-GP-2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015) e Lei Municipal nº 1069-GP-2014 (Lei Orçamentária do exercício de 2015**).

*Palácio 21 de Julho, em 24 de fevereiro de 2015.*

*Registre-se,*
*publique-se e*
*cumpra-se*

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**02946D07

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
### CONCESSÃO DE DIARIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| PODER LEGISLATIVO | | | |
| MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO | | | |
| Câmara Municipal de Nova União | | | |
| REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) | | | |
| Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,<br>O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito. | | | |
| REQUERENTE | CARGO/FUNÇÃO | | CPF |
| Bruno Araújo Lenk | Diretor Administrativo e Financeiro | | 081.446.367 - 32 |
| LOCALIDADE DE DESTINO | DATA DE SAÍDA | DATA DE CHEGADA | NÚMERO DE DIÁRIAS |
| Porto Velho – RO | 13/04/2015 | 14/04/2015 | 1 |
| TIPO DE DIÁRIA | ( x ) INTEGRAL | | |
| | ( ) INTERNACIONAL | | |
| | ( ) PARCIAL ATÉ 250KM | | |
| | ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM | | |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO | PERCENTUAL DA UPFM | VALOR DA UPFM | VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$ |
| | 1200 | R$ 34,13 | R$ 409,56 |
| NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM | | | |
| Deslocamento dia 13.04 a cidade de Ariquemes para curso oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado para programação financeira com foco em meta fiscal na área de planejamento e orçamento. | | | |
| Deslocamento dia 14.03 a cidade de Porto Velho para protocolizar oficio no TCE. | | | |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA DO(A) REQUERENTE | | |
| Nova União, em 09/04/2015. | ***Bruno Araújo Lenk***<br>**Servidor** | | |
| DESPACHO DO (A) PRESIDENTE | | | |
| LOCAL E DATA | DESPACHO | | |
| Nova União, em ____/_____/_____ | ( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos. | | |
| ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE | ***Pedro Viana Siqueira***<br>***Vereador – Presidente*** | | |

**Publicado por:**
Bruno Araújo Lenk
**Código Identificador:**6880D93C

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
### CONCESSÃO DE DIARIA

| |
|---|
| PODER LEGISLATIVO |
| REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) |
| Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, |
| O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito. |

| REQUERENTE | CARGO/FUNÇÃO | | CPF |
|---|---|---|---|
| Pedro Viana Siqueira | Vereador Presidente | | 573.831.382 - 87 |
| LOCALIDADE DE DESTINO | DATA DE SAÍDA | DATA DE CHEGADA | NÚMERO DE DIÁRIAS |
| Porto Velho – RO | 13/04/2015 | 14/04/2015 | 1 |
| TIPO DE DIÁRIA | ( x ) INTEGRAL | | |
| | ( ) INTERNACIONAL | | |
| | ( ) PARCIAL ATÉ 250KM | | |
| | ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM | | |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO | PERCENTUAL DA UPFM | VALOR DA UPFM | VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$ |
| | 1600 | R$ 34,13 | R$ 546,08 |
| NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM | | | |
| Deslocamento dia 13.04 a cidade de Ariquemes para curso oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado para programação financeira com foco em meta fiscal na área de planejamento e orçamento. | | | |
| Deslocamento dia 14.03 a cidade de Porto Velho para protocolizar ofício no TCE. | | | |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA DO(A) REQUERENTE | | |
| Nova União, em 09/04/2015. | ***Pedro Viana Siqueira*** **Vereador** | | |
| DESPACHO DO (A) PRESIDENTE | | | |
| LOCAL E DATA | DESPACHO | | |
| Nova União, em ____/_____/_____ | ( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos. | | |
| ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE | ***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente*** | | |

**Publicado por:**
Bruno Araújo Lenk
**Código Identificador:**114F7BD9

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
## CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 001/2015

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO** comunica aos contribuintes interessados que a **PRESTAÇAO DE CONTAS ANUAL** da Prefeitura Municipal de Nova União, referente ao Exercício de 2014, de responsabilidade do senhor **Jose Silva Pereira,** estão disponíveis para analise no período de 60 (sessenta) dias, durante o horário normal de Funcionamento junto á Diretoria para Assuntos Administrativos e Financeiros, no prédio da Câmara Municipal.

Publique-se
Registre-se

**Nova União, 09 de abril de 2015.**

***PEDRO VIANA SIQUEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Bruno Araújo Lenk
**Código Identificador:**B816B811

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

***TERMO DEADJUDICAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO***

***Objeto: Aquisição de material de Consumo, produtos de higiene, limpeza entre outros.***
***Processo Administrativo Nº: 020/2015.***

**Pedro Viana Siqueira,** O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 020/2015, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

**LILIAN DE CARVALHO - ME** - inscrita no CNPJ nº. 05.252.909/0001-50 no valor de R$ 3.157,53 (três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Publique-se
Registre-se

**Nova União, 09 de abril de 2015.**

***PEDRO VIANA SIQUEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Bruno Araújo Lenk
**Código Identificador:**DD17415A

## P M N U - RO
## PORTARIA N°. 018/IPRENU/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Josias Pereira da Cruz".

**Josué Tomáz de Castro Superintendente do IPRENU** - Instituto Municipal de Previdência de Nova União, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, emenda 70/2012 c/c art. 54 § 1º, e art. 55 da Lei Municipal nº. 231, de 02 de Julho de 2007, que rege a Previdência Municipal,

Resolve:
**Art. 1º** Conceder benefício de **Aposentadoria por Invalidez** em favor do servidor **Josias Pereira da Cruz** portador do RG nº 2.221.386 SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 409.272.702-00, servidor efetivo no cargo de Agente de Portaria e vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Administração,com carga horária 40 horas semanais classe NEI-07 com **proventos de forma integral a base na remuneração do cargo efetivo , calculado de acordo com a emenda constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, art. 6º A o reajuste com direito a paridede**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, sua eficácia retroage a data de 01 de Março de 2015, revogados as disposições em contrario.

**Registre,**
**publique e**
**cumpra-se.**

Nova União, 08 de Abril de 2015.

***JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO***
Superintendente do IPRENU

Homologo:

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**A08B633D

## P M N U - RO
## PORTARIA N.° 065/2015

Nova União/RO, 09 de Abril de 2015.

Autoriza a concessão de suprimento de fundo em favor da Secretária Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade em caráter de urgência a aquisição de peças para conserto de veículos, pois os mesmos estão em condições precárias de uso, e no momento não possuímos no Setor de Registro de Preço ata vigente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza à concessão de suprimento de fundo em favor da Secretaria Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça, RG N°742.462 SSP/RO e CPF N° 710.103.942-15, sendo o projeto de Atividade 10.3010010.2105 no valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10 (dez) dias.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**092A714B

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 13.04.15 | Nº DIARIAS | 03 (três) c/100% |
| | CHEGADA: 16.04.15 | V. UNT. | R$ 460,75 + 100% R$ 921,50 |
| CIDADE/UF: | Porto Velho | V. TOTAL | R$ 2.764,50 |
| DIARIA COM PERNOITE | X | SEM PERNOITE | |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário e aéreo | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se a Brasília junto ao Congresso Nacional para visita a deputados e senadores em busca de recursos para o município de Nova União.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 2.764,50 (Dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09.04.2015

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 09.04.2015

***MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**141EC4A8

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 13.04.15 | Nº DIARIAS | 01 (uma) |
| | CHEGADA: 14.04.15 | V. UNT. | R$ 255,97 |
| CIDADE/UF: | Porto Velho/RO | V.TOTAL | R$ 255,97 |
| DIARIA COM PERNOITE | X | SEM PERNOITE | |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se a cidade de Porto Velho para conduzir o prefeito Jose Silva Pereira que estará viajando para Brasília-DF

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,97 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09.04.15

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 09.04.15

***MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**59290E3D

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**UNIDADESOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 13/04/2015 | **Nº de Diária** | 01 (uma) | |
| | **Chegada:** 13/04/2015 | **V. Unitário** | R$ | 145,05 |
| **Cidade/UF:** | Porto Velho/RO | **V. total** | R$ | 145,05 |
| **Diária com Pernoite:** | | **Sem Pernoite:** | | X |
| **Meio de Locomoção:**Terrestre | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF:**710.103.942-15** RG:**742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA:**15.731-7**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 13 de Abril de 2015, aonde ira na GPVAE/AGVISA tratar sobre providencia adotadas visando sanar os problemas apontados no relatório de inspiração técnico sanitário do Hospital Municipal de Saúde. Conforme a notificação da promotoria.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 145,05 (Cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 09/04/2015.

**Renata Martins de Mendonça**
Secretária Municipal de Saúde
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 09/04/2015.

***RENATA MARTINS DE MENDONÇA***
Sec. Mun. de Saúde

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**6763915F

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTOS** | **SAÍDA:** 10.02.2015 | **Nº DE DIARIAS** | 03 (Três) 100% | |
| | **CHEGADA:** 13.02.2015 | **V. UNITARIO** | R$ | 255,80 |
| **CIDADE/UF:** | Porto Velho/RO | **V. Total** | R$ | ***767,40*** |
| **DIARIA COM PERNOITE** | X | **SEM PERNOITE** | | |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO:** TERRESTRE | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO

ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
Deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 10 a 13 de Fevereiro de 2015, para conduzir a Secretraia Municipal de Saúde e os seguintes pacientes: Alaide Maria da Silva- Barretinho e Manoel Bernadino da Silva- Acompanhante.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 767,40 (Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Edison Batista Ferreira**
*Motorista*
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 09/02/2015

***RENATA MARTINS DE MENDONÇA***
Secretária Municipal de Saúde

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**985F316A

---

**P M N U - RO**
**DECRETO Nº 1613 DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***José Silva Pereira***, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica.

Decreta:

**Art. 1°** - Serão incinerados por falta de espaço físico para sua guarda, em ato público no pátio do paço Municipal, os documentos classificados como correntes, na forma do anexo deste Decreto, recebidos ou expedidos no período de 1996 a 2004.

**Art. 2°** - A referida incineração será realizada pelos Servidores da Prefeitura, em 29/05/2015 ,as 11:00 horas em ato público, no pátio sito a Rua Duque de Caxias nesta cidade.

**Art. 3°** - Os interessados na preservação dos documentos mencionados no art. 1°, deverão, dentro do prazo de 15 dias que anteceder a data da incineração, requerer copias reprográficas dos documentos para eventuais direitos, mediante o pagamento das despesas correspondentes.

**Art. 4°** - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Nova União, 09 de abril de 2015.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**0B1C9C9A

---

**P M N U - RO**
**EDITAL INFORMATIVO N° 001 DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***José Silva Pereira***, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica.

FAZ SABER para conhecimento dos interessados, que na data de 29 de maio de 2015 as 11:00 horas, em ato público a ser realizado a rua n° nesta cidade, serão incinerados os documentos públicos classificados como correntes, na forma do anexo deste Edital.

Os interessados na preservação dos documentos mencionados, deverão dentro do prazo de 15 (quinze) dias que anteceder a data da incineração requerer copias reprográficas dos documentos para resguardar eventuais direitos, mediante o pagamento de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha.

Para conhecimento de todas as pessoas interessadas e demais órgãos públicos, e expedido os presentes Editais, que vai afixado no mural desta prefeitura, e divulgado pelos meios de comunicação dos atos oficiais deste Município.

Registre-se e
Publique-se

Nova União, 09 de abril de 2015.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO**

**Tabela Exemplificativa de Classificação de Documentos**

**01 - Documentos correntes**
- Documentos de despesa
- Documentos de receita
- Balancetes mensais
- Prestações de contas
- Processos licitatórios
- Extratos bancários
- Relatório de gestão
- Relatório resumido da execução orçamentária
- Cadastro imobiliário
- Cadastro fiscal

**02 - Documentos intermediários**
- Ofícios recebidos
- Ofícios expedidos
- Contratos
- Convênios
- Requerimentos
- Alvarás
- Certidões
- Licenças
- Requisições de materiais
- Ordem de serviço
- Notificações
- Circular

**03 - Documentos permanentes**
- Leis
- Decretos
- Portarias
- Pareceres
- Processos judiciais
- Sindicâncias
- Processos de aposentadorias e pensões
- Contribuições previdenciárias
- Contribuições do fgts
- Contribuições do pasep
- Prontuários de servidores
- Plantas e projetos de engenharia
- Publicações oficiais
- Filmes e fotos de interesse histórico-cultural
- Publicações de interesse histórico-cultural
- Escritura publica
- Cadastro imobiliário – desativado

**Nota** - Todos os documentos são classificados inicialmente como Documentos Correntes, enquanto aguardam providencias, em seguida, serão reclassificados como:

- Intermediários, que serão mantidos em arquivo pelo prazo mínimo de cinco anos antes de serem destruídos ou incinerados, desde que não possuam valor histórico, caso em que serão classificados como permanentes, e

- Permanente, aqueles que não perdem sua validade e por isso devam ser preservados.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**C34B66B9

---

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 66, DE 9 DE ABRIL DE 2015**

Concede férias a servidora, Cristina Lubiana Ribeiro.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora, Cristina Lubiana Ribeiro, iniciando-se em 20 de abril de 2015, por um período de 30 dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**BDD8D736

---

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 162/CPL/14**

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, torna público os autos do Processo Administrativo nº. **3766/SEMECE/2014**, aos licitantes e a quem possa interessar, que acatando a orientação do TCE-RO através da **TUTELA INIBITÓRIA nº 024/2014/GCWCSC**, corroborada pelo Parecer Jurídico de fls. nº 459 da Procuradoria Jurídica, considerando a primazia do interesse público e buscando evitar grave dano ou de difícil reparação para a Administração Pública. **Fica anulado o Edital nº 162/CPL/2014** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização do transporte escolar de estudantes no exercício de 2015. Maiores informações e esclarecimento de dúvidas deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 na sala da CPL, no prédio sede da Prefeitura e também através do site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. Portal da transparência do município de Ouro Preto do Oeste. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-2416).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Abril de 2015.

***JOSELITA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**81D82F16

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: Contratação de empresa para realização do transporte escolar dos estudantes do Sistema Municipal de Ensino, nos itinerários estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, em veículos tipo Ônibus, com capacidade entre 40 (quarenta) a 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com no máximo 17 (dezessete) anos de fabricação, podendo ser admitido para os veículos reservas o máximo de 14 (quatorze) anos de fabricação e admitindo-se até 50% da frota com até 16 (dezesseis) anos de fabricação, inclusive para os veículos reservas, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria dos órgãos competentes, e assim mantê-los, bem como os demais requisitos prescritos neste edital, em casos excepcionais, e devidamente justificados, e aceitos pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do Transporte Escolar, ônibus menores ou micro-ônibus, sendo 27 (vinte e sete) para cobertura das rotas diárias e 03 (três) veículos reservas para cobrir eventuais quebras, distribuídos em 03 lotes**..** Conforme o Processo Administrativo nº **3766/SEMECE/2014**. No valor estimado de R**$: 3.737.335,40 (Três milhões setecentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).** Data para cadastro de proposta **14/04/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **27/04/2015**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **27/04/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/04/2015**, com início às **11:10 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Abril de 2015.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro
CPL
Dec. 9324/GAB/14

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**44EE3DA2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE ANULAÇÃO DO CONCURSO Nº 06/2014**

**DECRETO Nº 9521 07 DE ABRIL DE 2015.**

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 06/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os Princípios da Autotutela, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade, inseridos no art. 37, I, da Constituição Federal;
Considerando que o Ministério Público Estadual, recomendou a anulação do Concurso Público lançado pelo Edital nº 006/2014, em face de diversas irregularidades apontadas durante a realização do concurso, através da Recomendação nº 01/2015;
Considerando que as Comissões instituídas pelas Portarias n º10755/2015 e nº 10769/2015 também encontrou as mesmas

irregularidades praticadas pela Empresa contratada durante a realização do Concurso, conforme apontadas pelo Ministério Público;
Considerando que a Comissão do Concurso Público, nomeada através do Decreto nº 8908/2014, também encontrou as mesmas irregularidades praticadas pela Empresa contratada durante a realização do Concurso, emitiu Relatório acatando a recomendação do Ministério Público, para anular o concurso;
Considerando que a realização do Concurso Público é permitir a necessária imparcialidade, segurança e igualdade entre os licitantes e, a prevalecer tais atos praticados com a homologação dos resultados, ferem os princípios basilares do direito já mencionados;
Considerando ainda, o Principio do Poder Dever outorgado ao Administrador Público, que pode e deve anular os atos tidos como ilegais e, finalmente;
Considerando que as Sumulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, autorizam a Administração Pública a anularem seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, baixa o seguinte Decreto;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica anulado o Edital do Concurso Público nº 006/2014 e, conseqüentemente ficam anulados os demais atos daí decorrentes.

Art. 2º Fica garantido aos candidatos inscritos o direito de receberem a devolução da taxa de inscrição, mediante requerimento e comprovação, informando o banco e conta corrente para depósito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***JOSELITA ARAUJO DA SILVA***
Prefeita em Exercicio

**Publicado por:**
Ana Maria Maltarolo
**Código Identificador:**5E6933B3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### CPL
### EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO
SRP Nº 011/2015
PROCESSO N° 500/F.M.A.S/2015

OBJETO: Eventual aquisição de pneus novos de 1° linha com selo do Inmetro e serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem, atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social.
REALIZAÇÃO: Dia 27/04/2015.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29/04/2015 as 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 29/04/2015 AS 09:00 HRS horário de Brasília.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua Jair Dias nº 150 – Centro. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.340,75 (quatro mil trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

Parecis - RO, 09 de abril de 2015.

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**B4B34AA8

### CPL
### EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 418/2015**

OBJETO: **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Esportivo) p/atender a SEMEC**
**REALIZAÇÃO:** Dia 28/04/2015.
**ENVIO DA PROPOSTA:** Até ás 08:30 Horário de Brasília.
**ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/04/2015**
**a**s 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
**ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES):** Dia 28/04/15 às 09 00 hs.
**LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ -10.220,33(Dez mil, duzentos e vinte reais e trinta e três centavos)

Parecis - RO, 09 de Abril de 2015

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**777C622E

### CPL
### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 012/2015
PROCESSO Nº 006/F.M.S/2015

OBJETO*:* Eventual Aquisição de Material de Consumo (oxigênio medicinal e regulador medicinal com fluxometro), atendendo o Fundo Municipal de Saúde.
REALIZAÇÃO: Dia 30/04/2015.
ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 hrs Horário Local.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 30/04/2015 às 08:00 hrs Horário Local.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 24.229,75 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

PARECIS– RO, 09 de Abril de 2015.

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**8EA916ED

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### CENTRAL DE COMPRAS
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2015

Licitação a ser realizada em 23/04/2015 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material para RAIO-X,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Abril de 2015.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**441597B8

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 01/2015**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o resultado do julgamento referente à Chamada Publica nº 01/2015, cujo objeto é Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e está a disposição para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal, no sítio www.pimentabueno.ro.gov.br.

| PRODUTOR | VALOR TOTAL |
|---|---|
| ABRÃO THOMAZ JUNIOR | R$ 11.700,00 |
| ADÃO ALVES DE SOUZA | R$ 1.415,00 |
| ALESSANDRA PATRÍCIA DE ALMEIDA | R$ 2.462,50 |
| CARLOS HENRIQUE DE SOUZA | R$ 19.969,92 |
| GENI SOARES CANUTO DE FARIAS | R$ 266,50 |
| CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS | R$ 4.368,00 |
| GRACIELI CORREA NANDI | R$ 6.946,47 |
| JOSÉ VICENTE | R$ 1.884,48 |
| JULIA CLARA DE SOUZA | R$ 2.767,40 |
| KEINIANNI DE SOUZA MOCELLIN | R$ 1.249,30 |
| LÚCIA HELENA CARDOSO MOREIRA | R$ 2.379,74 |
| LUIZ CARLOS MOCELLIN | R$ 1.249,30 |
| LEANDRO DOS SANTOS DUARTE | R$ 2.896,30 |
| MAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS | R$ 2.896,30 |
| LUZIA FREISLEBEN | R$ 5.147,31 |
| MAICON ANTONIO GARCIA ZEQUIM | R$ 3.619,00 |
| GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA | R$ 13.125,00 |
| SAVIO ALVES NOGUEIRA | R$ 950,00 |
| SAMUEL FABRIL DA SILVA | R$ 3.339,49 |
| SOLIMAR GOMES | R$ 4.476,00 |
| VALDIR DE SOUZA CUNHA | R$ 1.249,30 |
| JEFERSON GOMES DA SILVA | R$ 9.750,00 |
| POLYANA DE SOUZA MOCELLIN | R$ 1.249,30 |
| PAULO ROBERTO GASPARI | R$ 3.537,50 |
| ROGÉRIO GOBBI | R$ 8.945,86 |
| SILVIO ALVES NOGUEIRA | R$ 1.698,88 |
| PAULO UESLEI GASPARI | R$ 5.005,50 |
| MILTON LUIZ DE SOUZA | R$ 9.610,79 |
| NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS | R$ 1.249,30 |
| GENIVALDO MESSIAS DA SILVA | R$ 5.245,17 |
| WILLIAN SCHRAN | R$ 9.423,50 |
| CENIRA BUSS GUMS | R$ 17.600,00 |
| JOÃO ANDRADE SILVA | R$ 3.348,59 |
| VARLEI PEREIRA DE LIMA | R$ 2.092,12 |
| MARIA DE LURDES SOUZA | R$ 600,00 |
| VALOR TOTAL | R$ 173.813,82 |

Pimenta Bueno-RO, 06 de Abril de 2015.

A entrega dos itens ocorrerá de acordo com a necessidade das secretarias.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**6B87FC4F

**CENTRAL DE COMPRAS**
**PORTARIA Nº. 44/CC/SEMAD/2015**

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve**:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 47/2015 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **1133/2015.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Pimenta Bueno, em 08 de Abril de 2015.

***LÍVIA CAROLINA CAETANO***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**79993CCD

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 08/2015**

Licitação a ser realizada em 27/04/2015 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material para RAIO-X,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Abril de 2015.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**8762E788

**CENTRAL DE COMPRAS**
**PORTARIA Nº. 43/CC/SEMAD/2015**

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve**:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 46/2015 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **7205/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs.**Antônio Lisboa Fernandes,Débora de Oliveira Urizzi Bernardi e Sidney ferreira Pinto** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Pimenta Bueno, em 08 de Abril de 2015.

***LÍVIA CAROLINA CAETANO***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**C9E52349

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.987/2015 DE, 08 DE ABRIL DE 2015**

*CONVOCA A CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

*Considerando que o objetivo geral é a proposição da política municipal de educação construída de forma democrática e participativa, com a indicação de responsabilidades, co-responsabilidades, atribuições concorrentes e complementares.*

*DECRETA:*

***Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Educação a realizar-se nos dias 06 e 07 de Maio de 2015, sob a coordenação da Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.*

***Art. 2º** A II Conferência Municipal de Educação terá com temário **"A Construção do Plano Municipal de Educação e seus desafios".***

***Art. 3º.** A Conferencia Municipal de Educação tem como objetivos:*

***I –** Construir conceitos, diretrizes e estratégias municipais paraa efetivação do Sistema Nacional Articulado de Educação**;***
***II -** Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação numa abordagem sistemática, com vistas a edificar um sistema municipal articulado de planejamento e gestão, de avaliação, de financiamento, de formação – inicial e continuada – dos trabalhadores em educação, de garantia de oferta com qualidade sócia;*
***III** – Efetuar alterações necessárias para que o planejamento de ações articuladas entre a União, o Estado e o Município, se torne a estratégia de implementação do Plano Municipal de Educação;*
***IV** – Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade;*
***V** – Definir diretrizes para orientar a qualidade do processo de ensino a aprendizagem;*
***VI** – Propor mecanismos para garantir a valorização profissional dos trabalhadores em educação.*

***Art. 4º** A Conferência Municipal será presidida pela Presidente da Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e na sua ausência pela Vice-Presidente.*

***Art. 5º** A Comissão organizadora da Conferencia Municipal de Educação será formada por membros da Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, membros do Conselho Municipal de Educação e funcionários designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

***Art. 6º** As despesas com a realização da Conferência Municipal de Educação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias e/ou por recursos de outras fontes do município.*

***Art. 7º**. Os procedimentos e encaminhamentos desta Conferência serão definidos em Regimento a ser aprovado em plenária da Conferência.*

***Art. 8º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga em especial o Decreto Municipal nº 3.985/2015 de 01 de Abril de 2015.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho.*
*Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2015.*

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**0853B5EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º192/2015 DE, 07 DE ABRIL DE 2.015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011.

R E S O L V E

**Art. 1.º** Aceitar a Cedência, **com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno-RO**, até 27 de Setembro de 2014, a servidora ÉRICA ANDRETA RODRIGUES, matricula n.º 2012, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 00001009851 SSP/AM, inscrita no CPF nº 002.743.462-14, ocupante do cargo de Secretária de Escola, do Município de Novo Aripuanã – AM, onde a mesma exercerá suas funções na Escola E.M.E.I.E.F. Lairce Santiago Maina, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor á partir desta data, revogando a Portaria Municipal nº 133/2015 de 11 de março de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Abril de 2.015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**EF834B95

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 193/2.015 DE, 07 DE ABRIL DE 2.015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto do Art. 15, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.494/2013.

R E S O L V E

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para dirigir os veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO:

| Nome | Veículo |
|---|---|
| Milton Eufrázio de Oliveira Junior | Kombi placa NEC-2563 |
| Marcos Andreta Teixeira Bueno | Kmobi placa NDB-7566 |
| Adilson Lima dos Santos | Kombi placa NDV-0695 |
| Adriano Schimoor | Ônibus placa NBE-4607 |
| Blaudeci Marçal do Nascimento | Montana placa NCW-8039 e Fiat Uno Placa NDS-0160 |

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Abril de 2.015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**06A6839E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 194/2015 DE, 08 DE ABRIL DE 2.015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo, material permanente e serviços em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Reinaldo Cabral
II - Estefânia da Silva Paiva
III - Oséias Almeida Marques
IV - Maria Aparecida de Oliveira

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal n.º 271/2014 de 08 de Abril de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2.015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A6381CE1

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.100/2015 DE, 07 DE ABRIL DE 2.015**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.676/2011 DE 25 DE ABRIL DE 2011, JÁ ALTERADA PELA LEI 1.567/2009 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE TRATA SOBRE AS TARIFAS DO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – MOTO TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º.** Fica alterado os § 3.º, 4.º e 5.º do artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.676/2011 de 25 de Abril de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º .....
§ 1.º .....
§ 2.º .....

§ 3.º A tarifa cobrada pelo autorizado no transporte de passageiros será de no mínimo R$-5,00 (cinco reais) e no máximo R$-10,00 (dez reais) para o perímetro urbano, cuja tabela será definida através de Decreto pelo Executivo Municipal.

§ 4.º No transporte fora do perímetro urbano: Linhas, chácaras e municípios vizinhos, a tarifa cobrada de no máximo R$-1,50 ( um real e cinqüenta centavos) por Km rodado.

§ 5.º A partir das 20:00 horas, domingos, feriados, eventos, festas e similar a tarifa urbana será acrescida no máximo de R$-2,00 (dois reais).
§ 6.º ....
§ 7.º ....

Art. 5.º ....
I - ....
II - ...
III - ...

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 07 de Abril de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**D0F295CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 196/2015 DE, 09 DE ABRIL DE 2015.**

***O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.892/2015.*
***RESOLVE:***

***Art. 1.º*** *Arbitrar e conceder 01 e ½ (uma) diária e meia para os dias 09 e 10/04/2015****,*** *no valor de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-600,00 (seiscentos reais), para o servidor* ***ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS****, inscrito no CPF n.º 385.532.102-78, tendo em vista que o mesmo estará acompanhando a Vice-Prefeita em Porto Velho-RO, para resolver assuntos de interesse do município.*

***Art. 2.º*** *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 09/04/2015 às 12:00 horas e o retorno será no dia 10/04/2015, após o termino de seus compromissos.*

***Art. 3.º*** *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

***Art. 4.º*** *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 09 de Abril de 2.015*

***PAULO DIMER JUSTO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**AB691206

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 3988/2015 DE 09/04/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial Por Superávit Financeiro e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2093, 2097 de 07/04/2015.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 172.510,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | |
|---|---|---|
| Suplementação | | |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral | |
| 03.001.16.482.1230.1.080. | Realizar Regularização Fundiária Urbana. | |
| 275 - 3.3.90.39.00.00 21437 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 172.510,00 |
| Total Suplementação: | | 172.510,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 09/04/2015.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**C37B5322

## GABINETE DO PREFEITO
## CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 075

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS SEMANAIS – SÉRIES INICIAIS- ZONA URBANA**

| Inscrição Nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 00003473 | CLAUDINEIA PEREIRA RATES | 52º Lugar | 13.12.1981 |

Este Edital foi autorizado no processo 1115/2015, está sendo publicado em razão do não comparecimento do 40º lugar (convocado) e entra em vigor a partir da presente data, obedecendo as normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Abril de 2015.

***JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**FE26AC89

## GABINETE DO PREFEITO
## CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 076

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS SEMANAIS – SÉRIES INICIAIS- ZONA URBANA**

| Inscrição Nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 00003627 | LUCIMAR DOS SANTOS | 53º Lugar | 28.04.1980 |

Este Edital foi autorizado no processo 1359/2015, está sendo publicado em razão do não comparecimento do 41º lugar (convocado) e entra em vigor a partir da presente data, obedecendo as normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Abril de 2015.

***JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**4862162F

## GABINETE DO PREFEITO
## CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 077

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA**

| Inscrição Nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 00001752 | RAFAEL ALBERTO POZZA | 24º Lugar | 22.11.1986 |

Este Edital foi autorizado no processo 887/2015, está sendo publicado em razão do não comparecimento do 20º lugar (convocado) e entra em vigor a partir da presente data, obedecendo as normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Abril de 2015.

***JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**D857008B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS EM. –LETRAS-EMEIEF.ÁGUIA DOURADA**

| Inscrição Nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 00204227 | REGIANE CRISTINA RODRIGUES | 2º Lugar | 02.12.1988 |

Este Edital foi autorizado no processo 1000/2015, está sendo publicado em razão do não comparecimento do 1º lugar (convocado) e entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Abril de 2015.

***JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**4898927A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**CARGO: MÉDICO CLINICA GERAL- 40 HORAS SEMANAIS - HMMAN**

| Inscrição Nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 00181986 | ARTHUR HENRIQUE DEMARCHI | 8º Lugar | 14.05.1990 |

Este Edital foi autorizado no processo 1049/2015, está sendo publicado em razão do não comparecimento do 6º lugar (convocado) e entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Abril de 2015.

***JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**39032E42

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 009**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, e listagem dos convocados publicado no Edital 001 de 15/10/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº. 8152/2014, mas a documentação não foi apresentada no prazo exigido no edital de convocação e artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

**CARGO: Prof. PEB III 25 HORAS SEMANAIS- SERIES INICIAIS- ÁGUIA DOURADA**

| Inscrição Nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 184638 | MARCELA LOPES LIMA | 1ª Classificada | 07.01.1991 |

**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR- SETOR CASULO- RO 010**

| Inscrição Nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 184923 | GILBERTO S. DE ALMEIDA | 1ª Classificada | 03.10.1991 |

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Abril de 2015.

***JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**A9E41922

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 010**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, e listagem dos convocados publicado no Edital 001 de 15/10/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº. 840/2015, mas a documentação não foi apresentada no prazo exigido no edital de convocação e artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR- SETOR ABAITARA, LINHA 21,17 E KAPA 24**

| Inscrição Nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 182786 | EZEQUIAS FABRIL SILVA | 1ª Classificada | 31.05.1983 |

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Abril de 2015.

***JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**7A72FF05

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 022**

**O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2012 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e Edital de Convocação nº.70 de 31.03.2015 (Processo nº 8152/2014). Vem publicar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

**CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS- SÉIRES INICIAIS - ZONA URBANA**

| Inscrição nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 003474 | CLAUDIO FERNANDO DA SILVA | 43º Lugar | 11.05.1972 |
| 003477 | CLEILSON JACOB | 44º Lugar | 26.03.1989 |
| 003532 | ELIZANDRA DA S. DE OLIVEIRA | 46º Lugar | 28.04.1979 |
| 003735 | TANIA GONÇALVES | 47º Lugar | 29.01.1972 |
| 0036 | LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 48º Lugar | 17.03.1977 |

**CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS- SÉIRES INICIAIS - URUCUMACUÃ**

| Inscrição nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 003776 | MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA | 3º Lugar | 03.06.1968 |

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ZONA URBANA**

| Inscrição nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 001334 | ANTONIO FERREIRA GERALDO | 23º Lugar | 21.02.1983 |

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Abril de 2015.

***JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**388215BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 023**

**O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2012 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e Edital de Convocação nº.73 de 31.03.2015 (Processo nº 7532/2014). Vem publicar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ZONA RURAL- ALTO ITAPORANGA**

| Inscrição nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 001165 | FABIOLA DUARTE ESTEVES | 1º Lugar | 05.12.1983 |

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Abril de 2015.

***JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**08477E09

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 024**

**O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2012 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e Edital de Convocação nº.72 de 31.03.2015 (Processo nº 296/2015). Vem publicar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

**CARGO: MOTORISTA CNH/D- ZONA RURAL- LINHA 108**

| Inscrição nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 002921 | ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA | 3º Lugar | 12.12.1989 |

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Abril de 2015.

***JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**0B776658

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2015 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º102.144.891/0001-85
Rua Maria Coelho Aguiar nº 215, 7.º Andar – São Paulo - SP

DO OBJETO: Locação de software de orçamento eletrônica destinada a reparação automotiva, conforme especificações constantes no projeto básico e nota de empenho n.º 342/2015 de 06/02/2015, inseridos no processo administrativo n.º 504/2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$-7.998,96 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão na conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2.093 – Manter as atividades da Secretaria -Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Orçamentário R$-1.999,74 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) conforme Nota de Empenho n.º 342/2015 de 06 de Fevereiro de 2015, o restante do valor orçamentária será empenhado no decorrer do exercício de 2014.

DO PRAZO: O prazo da prestação dos serviços solicitados será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da ordem serviço, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes.

DATA: 06 de Fevereiro de 2.015.

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**FED02DD1

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**ANDRELINO MARTINS DA SILVA,** inscrito no CPF nº 05224160200, residente e domiciliado na 4ª linha, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 31 E 32, Ins. Est. 3350339 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**9C7AFD84

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**JOAQUIM JOSE DE SOUZA,** inscrito no CPF nº 23798742200, residente e domiciliado na BR 364, itio Tres Irmaos, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 71, 72, 74 e 77, Ins. Est. 3347010 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**6EAB1ED1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**GERALDO RODRIGUES DA SILVA,** inscrito no CPF nº 04479629220, residente e domiciliado na 4ª Linha, Sitio Boa Esperança, gleba 10, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 31, 32, 33,35, 36 e 37 da Ins. Est. 3334210 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**9B3835F2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**SEBASTIAO ALVES DE SOUZA,** inscrito no CPF nº 12569402672, residente e domiciliado na Linha 136, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal 38 e 39, Ins. Est. 6422282 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 15.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**30109904

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**CEIR JUVERCINO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 28379608291, residente e domiciliado na 4ª Linha, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal 01, Ins. Est. 3958833 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 15.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**4A00B110

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**MANOEL BEZERRA DA SILVA,** inscrito no CPF nº 38588994291, residente e domiciliado na linha 124,, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 23 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**8702E832

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**JORGE ANDRE P. ALVES,** inscrito no CPF nº 01818831201, residente e domiciliado na 3ª linha, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 02, 03, 04, 06 e 07 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**BDC646B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 15832295900, residente e domiciliado na linha 114, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 03 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**1F041D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**CLAUDINEY ALVES,** inscrito no CPF nº 65680863200, residente e domiciliado na linha 124, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**6AF81E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**GONÇALO JOSE BITENCOURT,** inscrito no CPF nº 65793390804, residente e domiciliado na 4ª linha neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 33 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**0CCAB969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**JOAO LUIZ PAVANI,** inscrito no CPF nº 28222229249, residente e domiciliado na Linha 144, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 01 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**D68C52E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**DORVALINA DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 06302807204, residente e domiciliado na Linha 124, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 03 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**44D0B4F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**EURICO CARDOSO,** inscrito no CPF nº 28251555949, residente e domiciliado na linha 126, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 28 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**831D1D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**ADAO FERNANDES DA SILVA,** inscrito no CPF nº 38624850215, residente e domiciliado na Linha 114, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 21 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**7491A2B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**JESUS ANTONIO MINEIRO,** inscrito no CPF nº 38909448253, residente e domiciliado neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 27 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**BAE600C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**ALTINO ANTONIO DA SILVA,** inscrito no CPF nº19054815272, residente e domiciliado na 3ª linha, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 34 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**F86AD393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**RAIMUNDO BELARMINO DE AMORIM,** inscrito no CPF nº 49776738249, residente e domiciliado na linha 118, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 31 e 32 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**9C205C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**CELIO SANT´ANNA,** inscrito no CPF nº 48582565291, residente e domiciliado na Linha 144, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 22 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**94ACCE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**JOAO RUFINO NETTO,** inscrito no CPF nº 13904523287, residente e domiciliado na 2ª Linha, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 31 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**51B5AC1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**NICECIO SPADETO,** inscrito no CPF nº 47832878720, residente e domiciliado na 6ª Linha neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 01, 02 e 03 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**25A7BA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**SALVADOR PEREIRA MOURA,** inscrito no CPF nº 01693652714, residente e domiciliado na Linha 128, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 07, 09 e 10 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**BA9D24B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE PERDA DA NOTA PRODUTORA**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
**JOAO PAULO ARAUJO PAVANI,** inscrito no CPF nº 01200229231, residente e domiciliado na Linha 144, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 05 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**989B529F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/PMRC/2015**

O Município de Rio Crespo - RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006 e todas as legislações vigente.
**I – OBJETO** - A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa de engenharia especializada na Implantação de Drenagem na Av. Afonso Gago com extensão de 74.65m em Rio Crespo – RO.
**II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
**05.001.17.512.0051.1.057 – Implantação de Drenagem de Águas Pluviais – CONVÊNIO nº. 053/2014-DER/RO.**
**4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
**III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.** 175/PMRC/2015.
**IV - DATA DE ABERTURA**: 28 de Abril de 2015, às 09h30min, onde será dado o início do certame.
**V - LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
**VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ R$ 65.768,17 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)** e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
**VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO. 08 de Abril de 2015.

***GIVANILTON SOARES DA SILVA***
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

**Publicado por:**
Givanilton Soares da Silva
**Código Identificador:**DEC239FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/PMRC/2015**

O Município de Rio Crespo - RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006 e todas as legislações vigente.
**I – OBJETO** - A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa de engenharia especializada na Implantação de Drenagem na Av. Afonso Gago com extensão de 154,00m em Rio Crespo – RO.

**II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
**05.001.17.512.0051.1.056 – Implantação de Drenagem de Águas Pluviais – CONVÊNIO nº. 052/2014-DER/RO.**
**4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
**III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.** 176/PMRC/2015.
**IV - DATA DE ABERTURA**: 28 de Abril de 2015, às 11h00min, onde será dado o início do certame.
**V - LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
**VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 130.193,04 (cento e trinta mil cento e noventa e três reais e quatro centavos)** e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
**VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO. 08 de Abril de 2015.

***GIVANILTON SOARES DA SILVA***
Diretor da Comissão Permanente De Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

**Publicado por:**
Givanilton Soares da Silva
**Código Identificador:**F50B2166

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 106/2015.

*"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CARLOS CESAR COLMAN**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 19665591 SSP/SP e do CPF nº 154.198.848-52, de exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO ESPECIAL,** da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Soares da Silva
**Código Identificador:**DC5ECBCF

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 103/2015.

*"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ROSINEY MARIA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 345898977 SSP/MG e do CPF nº 272.254.668-01, de exercer o cargo de **DIRETORA DE ENFERMAGEM,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2015.

Rolim de Moura, 06 de abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Soares da Silva
**Código Identificador:**A0555E12

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 104/2015

*"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **WANDERSANDRA ROSANGELA FERNANDES DA SILVA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 000679208 SSP/RO e do CPF nº. 661.969.732-15, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ELABORAÇÃO, CONT C. E LICITAÇÕES** da Secretaria Municipal de Compras e Licitação - SEMCOL, com fulcro no artigo 29, item 02 da Lei Complementar nº 084/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02 de abril 2015.

Rolim de Moura - RO, 06 de abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO

**Publicado por:**
Patrícia Soares da Silva
**Código Identificador:**09E65581

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 080/2015

*"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LEANDRO THIAGO CARDOSO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 630.752 SSP/RO e do CPF nº 940.000.002-25, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FARMÁCIA POPULAR**

**DO BRASIL - INTERINO,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 29, item 02 da Lei Complementar nº 084/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 142/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 24 de março 2015.

Rolim de Moura, 27 de março de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO

**Publicado por:**
Patrícia Soares da Silva
**Código Identificador:**11B07075

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 084/2015**

*"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SIRLENE CÚSTODIO DA SILVA PRADO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 644.599 SSP/RO e do CPF nº. 639.221.692-87, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com fulcro no artigo 29, item 02 da Lei Complementar nº 084/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril 2015.

Rolim de Moura - RO, 27 de março de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO

**Publicado por:**
Patrícia Soares da Silva
**Código Identificador:**637B0119

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 082/2015.**

*"Dispõe sobre a nulidade de ato de nomeação em cargo em comissão."*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **TORNAR NULO** o ato de nomeação Portaria nº 075/2015 de 20 de março de 2015, a qual exonera e nomeia a Senhora **SIRLENE CÚSTODIO DA SILVA PRADO**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 644.599 SSP/PA e do CPF nº 639.221.692-87, de exercer o cargo **DIRETORIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 20 de março de 2015.

Rolim de Moura, 27 de março de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Soares da Silva
**Código Identificador:**0492E6DB

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 083/2015.**

*"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

**R E S O L V E *:***

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SANDRA ROGERIA VENTUROSO**, Matricula nº **6624**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 794999 SSP/RO e do CPF nº 718.310.372-20, para exercer o cargo de **DIRETORIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, artigo 31, Item 49, da L. C. nº 084/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PEDAGOGO TECNICO** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Rolim de Moura, 27 de março de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim De Moura

**Publicado por:**
Patrícia Soares da Silva
**Código Identificador:**BB8C6968

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 081/2015.**

*"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

**R E S O L V E *:***

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GERALDO GONCALVES**, Matricula nº **4133**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 206203 SSP/RO e do CPF nº 295.923.642-49, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, artigo 31, Item 49, da L. C. nº 084/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 24 de março de 2015.

Rolim de Moura, 27 de março de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Patrícia Soares da Silva
**Código Identificador:**39E3F29C

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 086/2015**

*"Dispõe sobre a nomeação da comissão de Compras e Licitação".*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o memorando nº. 063/SEMCOL/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** comissão de Compras e Licitação.

**Art. 2º -** A comissão será composta pelos seguintes membros:
**Presidente:** ADEMIR EMANOEL MOREIRA
**Vice-Presidente:** ANDRA ROSA SOARES
**Membros:** MARIA DA ROSA
VANESSA FELIZARDO DETTMAN
JULIANA PEREIRA DA SILVA

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 234/2014.

Rolim de Moura - RO, 31 de março de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO

**Publicado por:**
Patrícia Soares da Silva
**Código Identificador:**20B888F0

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 085/2015**

*"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Para Avaliação de Destinação dos Bens Inservíveis Imobiliários, Imóveis, Móveis, Máquinas, Sucatas, Computadores e seus periféricos"*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no requerimento.
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão Para Avaliação de Destinação dos Bens Inservíveis Imobiliários, Imóveis, Móveis, Máquinas, Sucatas, Computadores e seus Periféricos deste Município de Rolim de Moura – RO, para serem leiloados.

**Art. 2º -** A comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** GIOVANY MARTINS DOS SANTOS
**Secretário:** MARCIO ALEXANDRE OLIVE DE MORAES
**Membros:** NOEL ANTONIO DE MEDEIRO
JOSE CARLOS GONCALVES DOS SANTOS

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 397/2014.

Rolim de Moura - RO, 31 de março de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO

**Publicado por:**
Patrícia Soares da Silva
**Código Identificador:**258E9F19

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.932/2015**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados no valor de R$1.066.664,00 e autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$2.133.336,00".*

**O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$1.066.664,00 (HUM MILHÃO, SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**
02.005.26.782.0006.1042 – Reconstrução de 04 (quatro) Pontes de Concreto localizadas na Zona Rural e Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.066.664,00
**TOTAL:.....R$1.066.664,00**

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$2.133.336,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)** conforme abaixo indicado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**
02.005.26.782.0006.1042 – Reconstrução de 04 (quatro) Pontes de Concreto localizadas na Zona Rural e Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$2.133.336,00
**TOTAL:.....R$2.133.336,00**

Art. 3º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL**
**TERMO DE COMPROMISSO Nº 051/2014**
**VALOR: R$3.200.000,00**

Art. 4º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela Lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 7 de abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**A9D6A70F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.933/2015**

*"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$2.400,000,00".*

**O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$2.400,000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

**06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA**
06.012.09.272.0025.2179 – Pagamento de Auxílios do Rolim Previ
33.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....R$700.000,00
**Sub-total:.....R$700.000,00**

06.012.09.272.0025.2180 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do Rolim Previ
31.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$900.000,00
31.90.03.00 – Pensões.....R$800.000,00
**Sub-total:.....R$1.700.000,00**
**TOTAL:.....R$2.400.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA**
06.012.99.999.9999.9999 – Reserva Orçamentária
77.99.99.00 – Reserva do RPPS.....R$2.400.000,00
**Sub-total:.....R$2.400.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 7 de abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**779C6B7C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.934/2015**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados no valor de R$306.122,45".*

**O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$306.122,45 (TREZENTOS E SEIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**
02.005.26.782.0006.1043 – Construção de Pontes Convênio 495/PCN/2014
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$306.122,45
**TOTAL:.....R$306.122,45**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

**PROGRAMA CALHA NORTE**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 495/PCN/2014**
**VALOR: R$306.122,45**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 7 de abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**8DF429F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI N° 2.935/2015**

*"Cria a obrigatoriedade das emissoras de radiodifusão de divulgar os óbitos".*

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

**LEI:**

Art. 1º As emissoras de radiodifusão com sede no Município de Rolim de Moura, reservará espaço para divulgação dos óbitos ocorridos.
*Parágrafo único*. As emissoras que não adequarem sua grade ou descumprir esta determinação estarão sujeita a multa de 100 (cem) UPF.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 120 dias após sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 7 de abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**90F233F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA 06/2015**

**OBJETO**: Contratação de empresa para concessão de transporte coletivo par atender as necessidades do município de Rolim de Moura.

**ITEM 17.2. PROGRAMAS REGULARES DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO ( NCap)**
1.a:

| Empresa: **Transpain Transp. de Trabalhadores Ltda ME** | Empresa: **Princesa Tur Ltda ME** |
|---|---|
| 50 pontos | 50 pontos |

1.b:

| Empresa: **Transpain Transp. de Trabalhadores Ltda ME** | Empresa: **Princesa Tur Ltda ME** |
|---|---|
| 0 pontos | 0 pontos |

1.c:

| Empresa: **Transpain Transp. de Trabalhadores Ltda ME** | Empresa: **Princesa Tur Ltda ME** |
|---|---|
| 50 pontos | 0 pontos |

1.d

| Empresa: **Transpain Transp. de Trabalhadores Ltda ME** | Empresa: **Princesa Tur Ltda ME** |
|---|---|
| 50 pontos | 0 pontos |

1.e

| Empresa: **Transpain Transp. de Trabalhadores Ltda ME** | Empresa: **Princesa Tur Ltda ME** |
|---|---|
| 50 pontos | 0 pontos |

**ITEM 17.3. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO (NSau)**

| Empresa: **Transpain Transp. de Trabalhadores Ltda ME** | Empresa: **Princesa Tur Ltda ME** |
|---|---|
| 50 pontos | 0 pontos |

**ITEM 17.4. USOS DE SITEMAS INFORMATIZADOS (NSisInf)**

| Empresa: **Transpain Transp. de Trabalhadores Ltda ME** | Empresa: **Princesa Tur Ltda ME** |
|---|---|
| 50 pontos | 0 pontos |

**ITEM 17.5. PRAZO PARA INÍCIO DA OPERAÇÃO (NPIOp)**

| Empresa: **Transpain Transp. de Trabalhadores Ltda ME** | Empresa: **Princesa Tur Ltda ME** |
|---|---|
| 50 pontos | 50 pontos |

**ITEM 17.6. IDADE MÉDIA DA FROTA FUTURA (NIdMéd)**

| Empresa: **Transpain Transp. de Trabalhadores Ltda ME** | Empresa: **Princesa Tur Ltda ME** |
|---|---|
| 800 pontos | 200 pontos |

**ITEM 17.7. ITENS DE CONFORTO, APLICADO DO MÍNIMO A 10% DOS VEÍCULOS DA FROTA FUTURA (NConf)**

| Empresa: **Transpain Transp. de Trabalhadores Ltda ME** | Empresa: **Princesa Tur Ltda ME** |
|---|---|
| 25 pontos | 50 pontos |

**ITEM 17.8. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA FROTA FUTURA, APLICADO NO MÍNIMO A 5% DOS VEÍCULOS (NInTec)**

| Empresa: **Transpain Transp. de Trabalhadores Ltda ME** | Empresa: **Princesa Tur Ltda ME** |
|---|---|
| 25 pontos | 25 pontos |

**ITEM 17.9. TRANSPORTE DE INTERESSE SOCIA (NTIntsoc)**

| Empresa: **Transpain Transp. de Trabalhadores Ltda ME** | Empresa: **Princesa Tur Ltda ME** |
|---|---|
| 50 pontos | 50 pontos |

**ITEM 17.10. VEÍCULO ADAPTADO PARA ACESSIBILIDADE (NVAA)**

| Empresa: **Transpain Transp. de Trabalhadores Ltda ME** | Empresa: **Princesa Tur Ltda ME** |
|---|---|
| 600 pontos | 600 pontos |

**RESULTADO TOTAL DA ANÁLISE DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS EMPRESAS:**

| Pontuação Total Empresa: **Transpain Transp. de Trabalhadores Ltda ME** | Pontuação Total Empresa: **Princesa Tur Ltda ME** |
|---|---|
| 1.850 pontos | 1.025 pontos |

A Comissão Permanente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a abertura das propostas de preço das empresas habilitadas no dia 16 de abril de 2015 as 09:00 horas, horário de Rondônia, no mesmo local indicado no Edital.

***SANDRA ROSA SOARES***
Vice-Presidente de Licitações

***ADEMIR EMANOEL MOREIRA***
Membro

***MARISA DA ROSA***
Membro

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**8A6AE3F8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2015 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades da SEMUSA, valor estimado em **R$ 222.427,07** (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos). A sessão de abertura do dia 24 de abril de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou sandra_pmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2265/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 09 de abril de 2015.

***SANDRA ROSA SOARES***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**686A7B3E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## DECRETO Nº 3184/2015 DE 26/03/2015

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício 2015**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.302.0004.2.144. | | Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15% | |
| 80 - 3.1.90.94.00.00 | 10247 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **100.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.302.0004.2.149. | | Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS | |
| 94 - 3.1.90.11.00.00 | 10716 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **100.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/03/2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**CCE09D96

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3185/2015 DE 27/03/2015

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício 2015**

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2925/2015 de 25/03/2015.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.302.0004.1.091. | | AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA - CONV. 07.851.28200011-3010 - SUS | |
| 131 - 4.4.90.51.00.00 | 21336 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **1.000.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita:2.4.7.1.01.07.00.00 | Fonte: | 10000 | 1.000.000,00 |
| | | **Total da Receita:** | **1.000.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 27/03/2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**182BD9BE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3186/2015 DE 30/03/2015

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício 2015**

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2926/2015 de 25/03/2015.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.122.0008.1.081. | MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA: 07851.282000/1130-01 FNS | |
| 132 - 4.4.90.52.00.00 21336 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 291.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | **291.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 30/03/2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**BE8B12A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3188/2015 DE 27/03/2015

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício 2015**

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2929/2015 de 25/03/2015.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 03.009.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 03.009.08.122.0008.1.092. | EQUOTERAPIA DO CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 56 - 3.3.50.43.00.00 10000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 60.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | **60.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE | |
| 02.008.99.999.0016.2.198. | EMENDA PARL. VER. ROBERTO DINIZ FERNANDES | |
| 412 - 3.3.90.39.00.00 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 |
| **Total Redução:** | | **60.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 27/03/2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**DD1B5B44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3189/2015 DE 27/03/2015

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício 2015**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2930/2015 de 25/03/2015.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 890.910,80 (oitocentos e noventa mil novecentos e dez reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 03.009.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 03.009.08.122.0008.2.189. | | Manutenção das Atividades do Conselho de Difuso | |
| 26 - 3.3.50.43.00.00 | 10000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 49.346,42 |
| 03.009.08.244.0009.2.160. | | Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Familias e Individuos (PAEFI) | |
| 28 - 3.3.90.30.00.00 | 11557 | MATERIAL DE CONSUMO | 52.159,74 |
| 29 - 3.3.90.39.00.00 | 11557 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| 03.009.08.244.0009.2.162. | | Apoio ao Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiencia | |
| 31 - 3.3.90.30.00.00 | 11504 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.824,43 |
| 03.009.08.244.0010.2.164. | | Apoio ao Sistema Único de Assistencia Social - IGD SUAS | |
| 37 - 3.3.90.14.00.00 | 11557 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 38 - 3.3.90.30.00.00 | 11557 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 39 - 3.3.90.39.00.00 | 11557 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 40 - 4.4.90.52.00.00 | 11557 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 14.031,11 |
| 03.009.08.244.0010.2.166. | | Apoio ao Programa Bolsa Familia - IGD - M | |
| 44 - 3.3.90.30.00.00 | 11538 | MATERIAL DE CONSUMO | 34.085,54 |
| 45 - 3.3.90.39.00.00 | 11538 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| 46 - 4.4.90.52.00.00 | 11538 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| 03.009.08.244.0010.2.169. | | Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Familia(PAIF) | |
| 50 - 3.3.90.30.00.00 | 11559 | MATERIAL DE CONSUMO | 38.538,95 |
| 51 - 3.3.90.39.00.00 | 11559 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 03.009.08.244.0010.2.170. | | Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |
| 52 - 3.3.90.30.00.00 | 11557 | MATERIAL DE CONSUMO | 51.924,61 |
| 53 - 3.3.90.39.00.00 | 11557 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 160.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **890.910,80** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 27/03/2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**B1D28E05

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3190/2015 DE 30/03/2015

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício 2015**

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2925/2015 de 25/03/2015.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.302.0004.1.091. | AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA - CONV. 07.851.28200011-3010 - SUS | |
| 133 - 4.4.90.51.00.00 10045 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | **200.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.302.0004.2.148. | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS | |
| 90 - 3.3.90.30.00.00 10716 | MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |
| **Total Redução:** | | **200.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 30/03/2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**EBE356BB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor **RODRIGO BARSZCZ**, portador do CPF nº 947.569.292-49, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Licença de Instalação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 09 de Abril de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 0044/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixe em sua propriedade Localizado na Linha 160 Sul, km 12, Lote 41-C, gleba 26, zona rural do município de Rolim de Moura.

**Publicado por:**
Mayane Caroline Oliveira
**Código Identificador:**565B4F04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O (a) senhor (a) **GERALDO PINTO RIBEIRO**, portador (a) do CPF nº 474.238.039-87, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 09 de Abril de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 00113/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 04-B5, gleba 20, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 25 Oeste, km 10,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

**Publicado por:**
Mayane Caroline Oliveira
**Código Identificador:**014E049B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O (a) senhor (a) **GERALDO PINTO RIBEIRO**, portador (a) do CPF nº 474.238.039-87, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 09 de Abril de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 00122/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 04-B5, gleba 20, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 25 Oeste, km 10,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

**Publicado por:**
Mayane Caroline Oliveira
**Código Identificador:**D937BD55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO 001/2015/SEMUSA**

C
**ANEXO ÚNICO**
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
**Enfermeiro**

| NOME | ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS | ENTREVISTA | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| Aline Franciele da Cunha | 8.0 | 8.5 | 8.25 |
| Maria Yvone Mendes da Silva | 8.0 | 7.0 | 7.5 |
| Sidneya Noguti | 7.75 | 7.0 | 7.3 |
| Lisonete da Silva | 7.5 | 7.0 | 7.25* |
| Kamila da Silva Saldanha | 5.25 | 8.5 | 6.8 |
| Elenir da Silva Luciano | 6.5 | 7.0 | 6.75* |
| Marcia Ferreira Prestes | 6.0 | 7.5 | 6.75 |
| Maria Juvelina Gomes L.Kobori | 5.0 | 8.0 | 6.5 |
| Ivonilde Leal | 6.0 | 7.0 | 6.5 |
| Reinaldo Alves de Lima | 4.5 | 8.0 | 6.25 |
| Regiane Ramos Ferreira | 4.25 | 8.0 | 6.1 |
| Emanuel Henrique Fernandes | 4.0 | 8.0 | 6.0 |
| Daiane Padilha | 4.5 | 7.5 | 6.0 |
| Leandro Marques de Campos | 4.0 | 8.0 | 6.0 |
| Rosiney Maria Silva | 4.75 | 7.0 | 5.8* |
| Lucinete Santana Venturoso | 4.0 | 7.0 | 5.5 |
| Veronica Nunes Guimarães | 4.0 | 7.0 | 5.5 |

**Fonoaudiólogo**

| NOME | ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS | ENTREVISTA | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| Não houve inscritos | | | |

**Médico Anestesista**

| NOME | ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS | ENTREVISTA | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| Não houve inscritos | | | |

**Médico Cardiologista**

| NOME | ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS | ENTREVISTA | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| Não houve inscritos | | | |

**Médico Clínico Geral**

| NOME | ANÁLISE CURRICULUM E TÍTULOS | ENTREVISTA | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| Ednea Ribeiro Oliveira | 8.0 | 8.0 | 8.0 |
| Izau José de Queiroz | 7.0 | 8.5 | 7.75 |
| Hingrid Angelica Benetti Mota | 6.0 | 8.0 | 7.0* |
| Sandra Marcia de Sá Pitangui Andrade | 6.75 | 7.0 | 6.8 |
| Rene Alfredo Delgadillo Salguero | 5.0 | 8.0 | 6.5 |
| Michel Figueiredo Yunes | 5.0 | 7.0 | 6.0 |
| Adegildo Aristides Ferreira | 4.0 | 7.0 | 5.5 |
| Vanusa Alves B. Ferreira | 4.0 | 7.0 | 5.5 |

**Técnico em Radiologia**

| NOME | ANÁLISE DE CURRICULUM E TÍTULOS | ENTREVISTA | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| Josimar Neumann Santana | 6.0 | 7.0 | 6.5 |
| Alcides Francisco Goese dos Santos | 4.5 | 8.0 | 6.25 |
| Cleison Brollo dos Santos | 4.0 | 6.0 | 5.0 |

**Terapeuta Ocupacional**

| NOME | ANÁLISE DE CURRICULUM E TÍTULOS | ENTREVISTA | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| Não houve inscritos | | | |

* com restrições de horário com o Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Carla Daniela Mota
**Código Identificador:**1D819363

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 026/2015**

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FERIADO DIA 21 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando o feriado de Terça-feira do dia 21 de abril de 2015;**

**RESOLVE:**

Art. 1º DECRETAR **Ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 20 de abril de 2015.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais como *saúde*, *limpeza pública*, *obras* e *fiscalização* deverá manter equipes de plantão cuja prestação não admite interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abril de 2015.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**1229B286

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO PROC. 305/2015**

PROCESSO Nº 305/SEMUSA/2015.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 06/2015
OBJETO: DESPESAS REF. REVISÃO DO VEICULO AMBULANCIA RENAUT ANO:2014 MODELO:2015.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto **"DESPESAS REF. A REVISÃO DO VEICULO AMBULANCIA MARCA RENAUT ANO/MODELO 2014/2015, COR: BRANCO, PLACA OHU-3817"**, considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa em favor da Empresa **PORTO VELHO LTDA, CNPJ Nº 09.538.662/0002-75**, no valor de R$ 654,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 27 de Março de 2015.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**56B330BF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EDITAL DE CONVOCACAO N°. 007/2015 - EDITAL DE CONCURSO PUBLICO N. 001/2014-PMSFO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 007/2015**
**(Item 11 e 12 do Edital nº. 001/2014-PMSFO)**

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao item 11 do Edital 001/2014-PMSFO, convoca os candidatos (as) mencionados no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 001/2014-PMSFO, deflagrado pelo Edital n. 001/2014, cuja publicação do Resultado Final e Termo de Homologação do Concurso Publico, ocorreu em 20.11.2014, simultaneamente no Jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXII Edição 2169, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 12.3 do Edital 001/2014-PMSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o item 12 e subitens, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação amparado pelo item 12.3 do edital, ou não atender as condições fixadas nos itens 12.3, 12.4 e 12.5 ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte, conforme estabelecido no item 12 do Edital n. 001/2014-PMSFO, deflagrado no dia 02 de Janeiro de 2014 devidamente publicado e, constantes no Anexo II do presente Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO, aos Nove Dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze(09/04/2015).

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Publico, CONVOCADOS

| Operador de Escavadeira Hidráulica | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Classif. | Inscrição | Nome | Data de Nascimento | Nota |
| 1º | 0001064 | BRUNO MONTEIRO MACIEL | 15/09/1983 | 64,00 |

ANEXO II
**Edital 001/2014, item 12 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

12.1. Ter sido aprovado no Concurso Publico 001/2014-PMSFO; Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses; com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72; Ter idade compatível com o cargo, conforme anexo I do Edital 001/2014-PMSFO; Estar quites com as obrigações militares (se do sexo masculino);
12.2. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação, 01(uma) via dos seguintes documentos:
a) Copia da Certidão de nascimento ou casamento, autenticado;
b) Copia da Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do Cartão de vacina dos dependentes com ate 05 anos ou Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 05 e 14 anos;
c) Copia da Cédula de Identidade (Registro Geral), autenticado;
d) Copia Cadastro da Pessoa Física no Ministério da Fazenda, autenticado;
e) Copia Título de Eleitor, acompanhado de comprovação de votação na ultima eleição ou espelho do titulo emitido exclusivamente pelos cartórios eleitorais(não serão aceitos certidões emitidas pela internet);
f) Copia Cartão do PIS/PASEP, autenticado (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro),
g) Copia do Certificado de Reservista, Dispensa ou Incorporação(se do sexo masculino);
h) Copia autenticada, frente e verso, do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nos termos do Anexo I, com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital, no caso dos cargos de nível superior deverá ser a graduação exigida para o cargo), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;
i) Copia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;
j) Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site (www.sefin.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual, se do estado de rondonia;
k) Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual;
l) Original do Exame de Capacidade Física e Mental, conforme disposto no Edital, sendo Laudo Medica emitido por Medico do Trabalho ou de Unidade de Saúde Publica devidamente identificada com carimbo da Unidade e do profissional medico, que ateste a sua

capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções;
m) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia e verso com os dados cadastrais), em caso do convocado não possuir a inscrição no PIS/PASEP, citado no item f) o mesmo devera apresentar a CTPS autenticada;
n) Copia do Comprovante de residência;
o) Duas fotos 3x4 iguais e recentes, coloridas e reveladas;
p) Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos cinco (cinco) anos (disponível no site www.tjro.jus.br) 1ª e 2ª instancia;
q) Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos cinco (cinco) anos. (disponível no site (www.justicafederal.jus.br)1ª e 2ª instancia;
r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de não acumulação de cargo, emprego ou função publica na forma da Lei. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
s) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
u) Uma copia se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, em caso de não haver devera providenciar para recebimento dos proventos;
v) Copia autenticada da CNH – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I do Edital do Concurso 001/2014-PMSFO, certidão na forma do Edital;
x) Declaração de bens, reconhecida a assinatura em cartório ou ultima declaração de IRPF enviada a Receita Federal do Brasil, completa, inclusive recibo de entrega;
y) Se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da nomeação atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo sujeito a comprovação da deficiência;
z) Apresentar os documentos conforme requisitos exigidos para o cargo, conforme exigência do Edital e analisado pelo Departamento de recursos Humanos, com auxilio, se necessário da assessoria jurídica.

Dados Complementares:
- Serão obrigatórios apresentação dos documentos de uma única vez, não serão aceito em parte, ou que não estejam de acordo com as exigências contidas no Edital;
- Verifique atentamente quais documentos ensejam ser autenticados e/ou com firma reconhecida.
- Abertura de Conta Bancaria no Banco do Brasil é necessária para recebimento dos proventos.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**BE7168CF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

### ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
### EXTRATO 081/2015

**Processo Administrativo N° 0380/SEMOSP/**2014.
**Contrato N.** 081/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
**Contratada**: F.R. BATISTA ME**.**
**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Implantação de Iluminação Publica na avenida Brasil.
**Valor: R$** 309.080,45 (trezentos e nove mil oitenta reais e quarenta e cinco centavos).
**Fonte de Recurso: CONVENIO GOVERNO DO ESTADO N° 029/2013/ASJUR/DEOSP-RO.**
**Forma de Pagamento: mensal**, após a prestação dos serviços, mediante medição e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de Março de 2015.

Advocacia do Município.

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**5DAB2DA0

### ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
### EXTRATO DO CONTRATO 062/2015

**Processo Administrativo N°395/SEMSGRI/**2015. **Contrato N. 062**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: TOTAL CENTRO AUTOMOTIVE RMR LTDA
**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de serviços e Aquisição de Material de Consumo, (Peças e Acessórios).
**Valor:** R$ 5.222,90 (Cinco mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos);
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura.
**Prazo: 10 (dez) dias.**

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de fevereiro de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**F047BCA4

### ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
### EXTRATO DO CONTRATO 073/2015

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0456/SEMED/**2015.
**Contrato N. 073**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: EVANDRO WALTER ME.
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Material de Higiene e Limpeza).
**Valor:** R$ 21.712,40 (Vinte e um mil setecentos e doze reais e quarenta centavos).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
**Prazo:** 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**087AA5F3

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 076/2015**

**Processo Administrativo N° 0343/SEMATUR**/2015.
**Contrato N. 076**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: EVANDRO WALTER ME.
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros alimentícios e Material de Higiene e Limpeza).
**Valor:** R$ 822,04 (Oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente.
**Prazo:** imediato, após a assinatura do contrato.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**8FE4A25F

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 078/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0394/SEMAGRI**/2015.
**Contrato N. 078**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: EVANDRO WALTER ME.
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Material de Higiene e Limpeza).
**Valor:** R$ 4.243,57 (Quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Agricultura.
**Prazo:** 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**F4CA2213

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 091/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0423/FMS**/2015.
**Contrato N. 091**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: EVANDRO WALTER ME.
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros alimentícios e Material de Higiene e Limpeza).
**Valor:** R$ 38.289,35 (Trinta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Saúde.
**Prazo:** entrega imediata, após a assinatura do contrato.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**7F3C6216

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 093/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0467/FMAS**/2015.
**Contrato N. 093**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: EVANDRO WALTER ME.
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros alimentícios e Material de Higiene e Limpeza).
**Valor:** R$ 18.237,55 (dezoito mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Fundo Municipal de Ação Social.
**Prazo:** entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**E74995D9

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 096/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 495/SEMAGRI**/2015.
**Contrato N. 096**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: GUAPORÉ AUTO ELETRICA LTDA ME.
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo e Revisão de veiculo, (Peças e Acessórios).
**Valor:** R$ 2.981,50 (Dois mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega das peças e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Agricultura.
**Prazo: 05 (cinco) dias**.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**88436DA2

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 101/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0630/SEMED**/2015.
**Contrato N. 0101**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: EVANDRO WALTER ME.
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Café).
**Valor:** R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Fundo Municipal de Educação.
**Prazo:** entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**CFDFB6D5

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 104/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0650/SEMOSP/**2015.
**Contrato N. 0104**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: EVANDRO WALTER ME.
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros alimentícios e Material de Higiene e Limpeza).
**Valor:** R$ 9.991,66 (Nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
**Prazo:** imediato, após a assinatura do contrato.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**815FB95E

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 109/2015**

**Processo Administrativo N° 0651/SEMED/**2015.
**Contrato N. 0109**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: EVANDRO WALTER ME.
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros alimentícios (Merenda Escolar).
**Valor:** R$ 59.571,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
**Prazo:** entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**DC97483C

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 111/2015**

**Processo Administrativo N° 108/SEMAD/2015**. **Contrato N. 0111**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: EMPRESA ADSON BERNARDO DOS SANTOS ME
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Agência de Publicidade para divulgação de ações do Poder Executivo Municipal.
**Valor:** R$ 21.980,00 (Vinte e um mil novecentos e oitenta reais);
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: mensal**, após prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela SEMAD.
**Prazo:** 10 (Dez) meses.

São Francisco do Guaporé, 16 de março de 2015.

Advocacia do Município.

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**12593A25

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 095/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0581/SEMCEL/**2015. **Contrato N. 095/2015**.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: R. GUIMARÃES ROSA E CIA LTDA-ME **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo e Prestação de serviços, (Peças e Acessórios).
**Valor:** R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da Mercadoria e prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
**Prazo: 05 (cinco) dias.**

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de março de 2015.

Advocacia do Município.

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**4677DB5F

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 107/2015**

**Processo Administrativo N° 626/SEMAU/2015**.
**Contrato N. 0107/2015**.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: WERBO OLIVEIRA DOS SANTOS ME.
**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de som ambulante.
**Valor: R$ 10.004,00 (Dez mil e quatro reais)**
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: Mensal** , após a comprovação dos serviços prestados e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
**Prazo: 380 (trezentos) horas**.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de Março de 2015

Advocacia do Município.

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**DDED1BD8

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 113/2015**

**Processo Administrativo N°214/FMS/2015**.
**Contrato N. 0113**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: J. L. CHURRASCARIA E COMERCIO LTDA-ME.
**Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Consumo (Marmitex).
**Valor:** R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: mensal**, conforme o consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Prazo:** Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**AA18A058

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 118/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N°550/SEMSAU/2015.**
**Contrato N. 0118**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: MOISES ELOY DE SOUZA-ME
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo e serviços.
**Valor:** R$ 61.768,00 (Sessenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais);
**Fonte de Recurso:** Próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após a prestação dos serviços entrega ou fornecimento da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Saúde.
**Prazo:** imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**547C1327

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 072/2015**

**Processo Administrativo N° 0456/SEMED**/2015.
**Contrato N. 0072**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
**Valor: R$** 25.029,30 (Vinte e cinco mil vinte e nove reais e trinta centavos).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
**Prazo:** 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 04 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**E825DE5A

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 074/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0120/SEMED**/2015.
**Contrato N. 074**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gás de cozinha e agua mineral).
**Valor: R$** 16.725,00 (Dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
**Prazo:** Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé-RO, 04 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**60F40E20

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 075/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0343/SEMATUR**/2015.
**Contrato N. 0075**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza.
**Valor: R$** 822,05 (Oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**Prazo:** Imediato a assinatura do contrato.

São Francisco do Guaporé-RO, 04 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**72679259

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 092/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0467/FMAS**/2015.
**Contrato N. 092**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza).
**Valor: R$** 21.758,41 (Vinte e Um mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Ação Social.
**Prazo:** entrega imediata, após a assinatura do contrato.

São Francisco do Guaporé-RO, 05 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**B14639BF

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 090/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0423/FMS**/2015.
**Contrato N. 090**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

**Contratada**: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza).
**Valor: R$** 25.710,70 (Vinte e cinco mil setecentos e dez reais e setenta centavos).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Saúde.
**Prazo:** entrega imediata, após a assinatura do contrato.

São Francisco do Guaporé-RO, 05 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**781D08C3

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 102/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0649/SEMOSP**/2015.
**Contrato N. 0102**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Agua Mineral e Gás de cozinha).
**Valor: R$** 1.539,00 (Um mil quinhentos e trinta e nove reais).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
**Prazo:** Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé-RO, 12 de março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**E145D71B

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 103/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0650/SEMOSP**/2015.
**Contrato N. 0103**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza).
**Valor: R$** 12.827,90 (Doze mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
**Prazo:** Imediato.

São Francisco do Guaporé-RO, 12 de março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**50161D38

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 109/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0651/SEMED**/2015.
**Contrato N. 0109**/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, (Merenda Escolar).
**Valor: R$** 34.227,00 (Trinta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
**Prazo:** entrega imediata.

São Francisco do Guaporé-RO, 12 de março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**900C2D62

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 085/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 130/SEMAD**/2015.
**Contrato N. 085**/2015
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: EUDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME.
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de consultoria para fiscalização de Obras Públicas e recebimento de obras públicas no Município oriundos de convênios Federal, Estadual e aplicação de recursos próprios.
**Valor:** R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)
**Fonte de Recurso: próprios**.
**Forma de Pagamento:** mensal, mediante apresentação da Planilha de Medição e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
**Prazo:** 10 (dez) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**9FE98BF0

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 084/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0183/SEMAGRI/2015**.
**Contrato N.** 084/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: SAL FORTE GUAPORÉ LTDA ME.
**Objeto:** LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.
**Valor:** R$ 298.500,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento**: mensal, após medição e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de agricultura.
**Prazo:** 05 (cinco) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**A94B4BE2

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 087/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0361/SEMOSP/2015**.
**Contrato N.** 087/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: SAL FORTE GUAPORÉ LTDA ME.
**Objeto:** LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.
**Valor:** R$ 351.600,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento**: mensal, após medição e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
**Prazo:** 06 (cinco) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**A30F93AA

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 082/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0413/FMAS**/2015.
**Contrato N.** 082/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME.
**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo.
**Valor:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: a vista**, após a comprovação do recebimento da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Fundo Municipal de Ação Social.
**Prazo: entrega imediata.**

São Francisco do Guaporé-RO, 05 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**E89F9F02

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 088/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 0179/SEMED**/2015.
**Contrato N.** 088/2015.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: SANTOS E STECCA LTDA.
**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo(Material de construção).
**Valor:** R$ 26.161,44 (Vinte e seis mil cento e sessenta e um reais e quatro centavos);
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: a vista**, após a entrega do material de consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
**Prazo:** imediato (após a entrega da mercadoria).

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de Março de 2015.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**18F6D2BF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1204/2014.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.011/2015.**
**CONTRATADO: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.**
**Objeto:** Aditamento de prazo contratual pela contratação de empresa para prestadora de serviços para aquisição de combustível, conforme ata de registro de preço Nº 009/2014. Fica prorrogado o prazo do presente contrato administrativo por mais 90 (noventa) dias, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 05 de abril de 2015.
**Valor**: não havendo alteração de valores, sendo mantido o valor inicial do contrato.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de março de 2015.

**Publicado por:**
Gleison de Lima Menezes
**Código Identificador:**C1894F61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2015**
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado Aquisição de um Bebedouro Industrial com 04 Torneiras solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, processo sob o nº 368/SEMED/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 17/04/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 24/04/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de abril de 2015.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**20194911

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/CPL/2015**
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado Aquisição de Material de Consumo como Sacos

de Call, Regador, Balde e Ferramentas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Próprio, processo sob o nº 439/SEMOSP/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 17/04/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 24/04/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 13.803,41 (treze mil e oitocentos e três reais e quarenta e um centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de abril de 2015.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**BF83B666

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

**Termo Aditivo 001 de valor do Contrato:** 142/ASJUR/2014
**Processo nº: 773/2014**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
**Contratado:** Auto Posto Amazonas Ltda - EPP.
**Objeto:** O presente Termo Aditivo visa acrescer valor ao contrato 142/2014, cujo objeto é a aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, devido ao reajuste nacional do preço do combustível.
**Valor:** 7.216,90 (Sete mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).
**Data:** Teixeirópolis/RO, 27 de Março de 2015.
**Assinam:**Auto Posto Amazonas Ltda - EPP
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**1547438A

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 015/ASJUR/2015
**Processo n.º** 196/2015
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
**Contratado:** LABORATÓRIO CAFEUP DE URUPÁ LTDA- ME
**Objeto**: Prestação de serviços (Fisioterapia)
**Prazo:** Até o final do exercício de 2015.
**Valor:** R$ 11.020,00 (Onze mil e vinte reais)
**Empenho**: 182/2015
**Data:** 08/04/2015
**Assinam:**
Laboratório Cafeup de Urupá Ltda- ME
Valdir Mendes De Castro
Osiel Miguel Da Silva

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**6D0E2B43

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 261/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-261/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 038/CPL/2015**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITA LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 4.039,10 (Quatro mil, trinta e nove reais e dez centavos).** a favor da empresa **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DINIZ E DINIZ LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 15.744,30 (Quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).** a favor da empresa **OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPEL.** Perfazendo um valor de **R$ 1.116,80 (Um mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).** a favor da empresa **A J G COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 16.486,75 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Objetivando: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIEMENTICIOS (MERENDA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 08 de Abril de 2015.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**7C71C749

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 255/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI - 255/2015**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2015**, Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS E OUTROS) PARA O GOL NBW 7737. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.** Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:
Empresa: **VICTO E LESZCZYNSKI LTDA,** vencedora dos **Lotes 002 e 003.** Perfazendo um valor de **R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais);**
Empresa: **EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA-ME,** vencedora dos **Lote 001.** Perfazendo um valor de **R$ 1.201,10 (Um mil e duzentos e um reais e dez centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, em 08 de Abril de 2015.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**98DE2502

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### PROCURADORIA JURIDICA
### EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 105/2014

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2014**

**PROCESSO Nº 417/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade o RG nº 576.639 SSP/RO,

devidamente inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mario Ney Nunes nº. 1035, em Urupá/RO.
**CONTRATADA: JOSE CARLOS MIRANDA DO NASCIMENTO – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 11.801.797/0001-42, com sede na, Linha TN-06, Lote 345, Gleba 01, Sitio Bela Vista, Zona Rural, Município de Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOSE CARLOS MIRANDA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 718.570 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° 691.039.172-15, residente e domiciliado á Linha TN-06, Lote 345, Gleba 01, Sitio Bela Vista, Zona Rural, Município de Urupá/RO.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **à prorrogação de prazo de 160 (cento e sessenta)** dias, contados após a vigência do contrato 105/14, bem como o termo de **aditivo contratual no valor de R$ 8.671,11** (Oito mil seiscentos e setenta e um reais e onze centavos), que tem por finalidade a reforma do ginásio de esporte, conforme oficio acostado aos autos às fls. 201, justificativa de aditivo de obra e planilhas orçamentárias.
**PRAZO:**O prazo de vigência Contratual **será de 160(cento e sessenta) dias,** ou seja**,** contado após a vigência do contrato 105/2014.

URUPÁ/RO, 31 de março de 2015.

***DRA. MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA***
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**C92F88B0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## ERRATA REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 006/14 - URUPÁ

O Gerente da Ata de Registro de preço N° 006/2014, comunica que ocorreu um lapso ao informar os valores informados referente ao realinhamento de preços do SRP 009/14, Pregão Eletrônico nº 081/2014, Proc. Adm. Nº 174/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS**.
**Onde: Leu-se** Item 11 – R$ 7,76**. Leia – se** Item 11 – R$ 8,34.
**Onde: Leu-se:** ata de registro de preços n.009/2014. **Leia-se:** ata de registro de preços n.006/2014.
**Onde: Leu-se:** REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 009/14 – URUPÁ, Leia-se: REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 006/14 – URUPÁ.
Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá – RO, 09 de Abril de 2015.

***MARCELO DOS SANTOS***
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**8F66EF5C

# ESTADO DE RONDÔNIA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

## CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO DE REGULAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal, através de seu Diretor Executivo, JOÃO NUNES FREIRE em caráter de urgência, convoca **o Presidente do Conselho Fiscal do Consorcio JUCILAN ALVES RIBEIRO e também o Procurador Jurídico, Controlador, Secretário de Fazenda e Secretário de Meio Ambiente do Município de Novo Horizonte**, para participar de Sessão de Regulação, no dia **10/04/2015** (sexta-feira), às 09:00hrs, na **sede do Consórcio** na Avenida Dois de Abril nº 1021, Bairro Urupá em Ji-Paraná.
Pauta:
Recolhimento da Taxa de Compensação Ambiental em favor da Administração Municipal de Novo Horizonte.
Cobrança de ISSQN sobre os contratos firmados pelo Consórcio para gestão de resíduos encaminhados ao Aterro Sanitário regional de Novo Horizonte.

Ji-Paraná-RO, 09 de Abril de 2015.

***JOÃO NUNES FREIRE***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Elisangela Nunes Mafra
**Código Identificador:**450DC065

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.342 de 23 de fevereiro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, 7.892/13, 8.250/14, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
**Objeto**: A presente licitação tem por objeto a formação através do Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de **Materiais odontológicos** para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal deste município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos, locais e condições de entrega relacionados no Termo de Referência.
**Valor de Aquisição**: **R$ 128.608,77** (cento e vinte e oito mil e seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos);
**Processo Administrativo** nº **2-86/SEMSAU/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 20/04/2015, até 23:59 hs do dia 03/05/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **04/05/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
**Informações Complementares**: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 09 de abril de 2.015.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Dec. nº 4.342 de 26/02/2015

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**1C217594

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.342 de 23 de fevereiro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, 7.892/13, 8.250/14, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de

dezembro de 2006, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
**Objeto**: aquisição de **Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Copa e Cozinha e materiais elétricos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e seus respectivos setores administrativos, no exercício de 2015, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entregas relacionados neste Termo de Referência e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.
**Valor de Aquisição**: **R$ 31.300,70** (trinta e um mil e trezentos reais e setenta centavos);
**Processo Administrativo** nº **1-303/SEMPLAD/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 13/04/2015, até 23:59 hs do dia 26/04/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27/04/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **12:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
**Informações Complementares**: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 09 de abril de 2.015.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Dec. nº 4.342 de 26/02/2015

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**D12842CB

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.342 de 26 de fevereiro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
**DATA**: **05/05/2015 - HORAS: 09:00 hs**
**Objeto**: contratação de empresa para prestar **serviços de lavagem e lubrificação** dos veículos leves, motocicleta e ônibus escolares pertencentes à secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Vale do Paraíso, por um prazo de vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
**Valor de Aquisição**: **R$ 14.090,00** (quatorze mil e noventa reais);
**Processo Administrativo** nº **1-134/SEMECE/2015**
**Informações Complementares**: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 09 de abril de 2.015.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Dec. Nº 4.342 de 26/02/15

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**72FC621B

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.342 de 26 de fevereiro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
**DATA**: **05/05/2015 - HORAS: 11:00 hs**
**OBJETIVO:** Contratação de empresa para prestação de **serviços de lavagem e lubrificação de veículos**, que atende as necessidades da Rede Básica de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Ambiental/FUNASA e Hospital de Pequeno Porte/HPP deste município, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados neste Termo de Referência;
**VALOR LIMITE DA AQUISIÇÃO: R$ 9.651,65** (nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos);
**Processo Administrativo** nº **2-67/SEMSAU/2015**
**Informações Complementares**: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 09 de abril de 2.015.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Dec. nº 4.342 de 26/02/15

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**78561408

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.342 de 23 de fevereiro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, 7.892/13, 8.250/14, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
**Objeto**: aquisição de **material permanente (móveis e eletrodomésticos)** para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte (HPP), Rede Básica de Saúde, Epidemiologia/FUNASA, Vigilância Sanitária (VISA) e Conselho Municipal de Saúde deste município, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
**Valor de Aquisição**: ***$ 29.210,96*** *(vinte e nove mil e duzentos e dez reais e noventa e seis centavos)*;
**Processo Administrativo** nº **2-63/SEMSAU/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 20/04/2015, até 23:59 hs do dia 06/05/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **07/05/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
**Informações Complementares**: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às

13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 09 de abril de 2.015.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Dec. Nº 4.342 de 26/02/2015

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**B34FD03B

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 09/2015
**Processo nº**: 1-67/2015.
**Pregão Eletrônico nº:** 04/CPL/2015.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
**Contratado:** M. N. LOPES -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.944.380/0001-07.
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para cumprir o cardápio da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino visando promover a melhoria na aprendizagem e no rendimento escolar conforme memorando de nº 03/2015/SEMECE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 04/CPL/2015 e nos termos da proposta constante do Processo nº 1-67/2015.
**Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo.
**Valor Total:** R$53.415,20 (cinquenta e três mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.
**Data de Assinatura:** 30/03/2015.
**Interveniente:** SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 09 de Abril de 2015.

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**94C79942

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 10/2015
**Processo nº**: 1-67/2015.
**Pregão Eletrônico nº:** 04/CPL/2015.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
**Contratado:** COMERCIAL DE ALIMENTOS GUAXUPE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.438.482/0001-80.
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para cumprir o cardápio da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino visando promover a melhoria na aprendizagem e no rendimento escolar conforme memorando de nº 03/2015/SEMECE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 04/CPL/2015 e nos termos da proposta constante do Processo nº 1-67/2015.
**Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo.
**Valor Total:** R$5.259,18 (cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.
**Data de Assinatura:** 30/03/2015.
**Interveniente:** SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 09 de Abril de 2015.

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**B3C9278D

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 11/2015
**Processo nº**: 1-67/2015.
**Pregão Eletrônico nº:** 04/CPL/2015.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
**Contratado:** IDS PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.91.373/0001-66.
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para cumprir o cardápio da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino visando promover a melhoria na aprendizagem e no rendimento escolar conforme memorando de nº 03/2015/SEMECE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 04/CPL/2015 e nos termos da proposta constante do Processo nº 1-67/2015.
**Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo.
**Valor Total:** R$3.536,00 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais).
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.
**Data de Assinatura:** 30/03/2015.
**Interveniente:** SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 09 de Abril de 2015.

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**5EB7EE03

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Contratação de serviços de revisão com reposição de peças para o veiculo ambulância M. Benz Sprinter ano 2013/2014 de placa NDO 8986 junto ao fornecedor autorizado.**
**Inexigibilidade** nº: 13/2015.
**Processo n**º: 2-112/SEMSAU/2015.
**Empresa:** RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA.
**Valor:** R$ 2.002,36 (dois mil e dois reais e trinta e seis centavos).
**Elemento de Despesa:** 33.90.30.01 e 33.90.30.39.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Abril de 2015.

RATIFICADO EM, ____/____/___

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**8E9FAD8A

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **Contratação de serviços de revisão com reposição de peças para o**

**veiculo ambulância Renault Master ano 2014/2015 de placa NCT 8666 junto ao fornecedor autorizado.**
**Inexigibilidade nº: 12/2015.**
**Processo nº:** 2-82/SEMSAU/2015.
**Empresa:** PORTO VEÍCULOS LTDA.
**Valor:** R$ 913,00 (novecentos e treze reais).
**Elemento de Despesa:** 33.90.30.01 e 33.90.30.39 e 33.90.39.19.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Abril de 2015.

RATIFICADO EM, ____/____/____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**9BA65869

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 27/07/2011 a 26/07/2012. Processo Administrativo nº. **104/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Elizete Gonçalves Alves,** com gozo no período de 01/05/2015 a 30/05/2015.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, __ /__ /___

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**4272F665

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 27/11/2011 a 26/11/2012. Processo Administrativo nº. **80/SEMSAU/2015,** do Funcionário **Gerinaldo Borges Ramalho,** com gozo no período de 01/04/2015 a 30/04/2015.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, ____ /___ /____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**D9360786

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 26/11/2011 a 25/11/2012. Processo Administrativo nº. **78/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Valquíria Pestana de Oliveira,** com gozo no período de 16/03/2015 a 15/04/2015.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, __ /__ /___

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**74257712

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 26/09/2008 a 25/09/2009. Processo Administrativo nº. **71/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Leci de Souza Polito,** com gozo no período de 01/03/2015 a 30/03/2015.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, __ /__ /___

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**B9F0342B

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015. Processo Administrativo nº. **291/SEMECE/2015,** da Funcionária **Everaldo da Silva Santos,** com gozo no período de 01/04/2015 a 30/04/2015.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, ___ /__ /___

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**652C9E20

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias indenizadas do período aquisitivo de 10/04/2012 a 09/04/2013. Processo Administrativo nº. **290/SEMFAZ/2015,** da Funcionária **Queila Batista Machado.**

Vale do Paraíso - RO, 09 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, __ /__ /___

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**C991DB27

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2015**

Processo Administrativo nº. 516/2015
Pregão Eletrônico nº. 018/2015
Registro de Preço nº 008/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 018/2015, devidamente homologado as fls. 142, nos autos do Processo Administrativo n° 516/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei n° 10.520/02 e Decreto n.º 18340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **A. F. Vieira Combustíveis - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.096.030/0001-31, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves nº3774, Bairro Centro, CEP: 76.952-000 Cidade de Alto Alegre dos Parecis - RO, fone: (69) 3643-1013, neste ato representado pelo Sr. **Silvestre Henrique de Souza** – Procurador Legal, portador do CPF n° 822.837.882-34 e RG n° 907.910 SSP/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo (DEIESEL COMUM), conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

| Item | Und. | Quant | Especificação | Marca | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 01 | Litros | 321.160 | Combustível Diesel Comum | Petrobras | R$ 3,19 | R$: 1.024.500,40 |
| **Valor Total** | | | | | **R$: 1.024.500,40** | |

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através das Secretaria Municipais, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma das Secretarias participantes, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo de um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrente desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio das Secretarias Participantes, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (04) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2015

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**DA2E796D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
### DECRETO 11.089/2015

**Decreto nº. 11.089 de 19 de Janeiro de 2015.**

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.905, de 16 de Dezembro de 2014(LOA) em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2015 o Crédito de **R$ 1.698.459,36( Um Milhão Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos )** na programação e elementos de despesa a seguir.
**§ Único –** A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do FNAS. Conforme anexo I deste Decreto.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se na forma da Lei.

**Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO**

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

| Unidade 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Despesa | Fonte | Alterações Orçamentarias | |
| | | | | Suplementações | Redução |
| 12.122.0002.2.015 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL | 94 | 101 | | 477.500,00 |
| 3.1.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 97 | 101 | 770.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 111 | 101 | 7.500,00 | - |
| **12.361.0063.2.019** | **MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB** | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1170 | 100 | - | 300.000,00 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **777.500,00** | **777.500,00** |
| **Unidade 08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E TRANSITO** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplementações** | **Redução** |
| **06.122.0002.2.049** | **MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO** | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 341 | 100 | 8.855,00 | - |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 342 | 100 | - | 8.855,00 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **8.855,00** | **8.855,00** |
| **Unidade 14** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alter. Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplement.** | **Redução** |
| **08.243.0021.2.065** | **SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGOS** | | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 936 | 115 | 134.293,36 | - |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1108 | 115 | - | 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 1111 | 115 | - | 54.293,36 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **134.293,36** | **134.293,36** |
| **Unidade 10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplementações** | **Redução** |
| **18.122.002 2.075** | **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 423 | 100 | - | 8.200,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 425 | 100 | 8.200,00 | - |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **8.200,00** | **8.200,00** |
| **Unidade 11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplementações** | **Redução** |
| **15.122.0002.2.080** | **MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 462 | 100 | 70.000,00 | - |
| **15.122.0002.2.082** | **RECURSOS DE CONVENIOS - UNIÃO/ESTADO** | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 483 | 100 | 67.091,00 | - |
| **15.122.0028.2.083** | **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 487 | 100 | - | 137.091,00 |
| **15.451.0029.1.018** | **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 493 | 100 | - | 205.000,00 |
| **17.512.0015.1.011** | **AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO COMPLEXO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 515 | 100 | - | 100.000,00 |
| **20.606.0030.2.085** | **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 518 | 100 | 305.000,00 | - |
| **25.751.0032.2.087** | **MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÕ DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 527 | 110 | - | 261.680,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 528 | 110 | 261.680,00 | - |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **703.771,00** | **703.771,00** |
| **Unidade 12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplementações** | **Redução** |
| **20.122.0002.2.088** | **PROMOVER A MANUT. DAS ATIV. DA SEC MUNIC. DE AGRIC. INDUSTRIA E COMERCIO** | | | | |
| 3.1.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 534 | 100 | 5.840,00 | - |
| **20.122.0002.2.089** | **APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CONVENIO - UNIAO/ESTADO** | | | | |
| 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 549 | 100 | 6.000,00 | - |
| **20.601.0036.2.091** | **APOIO AO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 558 | 100 | - | 57.840,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 560 | 100 | 46.000,00 | - |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **57.840,00** | **57.840,00** |
| **Unidade 13** | **FUNDAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplementações** | **Redução** |
| **13.122.0002.2.098** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | | | |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1044 | 100 | - | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 598 | 100 | 7.000,00 | - |
| 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1045 | 100 | 1.000,00 | - |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **8.000,00** | **8.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **1.698.459,36** | **1.698.459,36** |

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**D219445D

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## DECRETO 11.094/2015

**Decreto nº. 11.094 de 20 de Janeiro de 2015.**

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Recurso Vinculado e dá outras providências".

**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, § 2º, da Lei Municipal nº 1.905, de 16 de Dezembro de 2014(LOA) em conformidade com previsto no Inciso II, do § 1°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito Suplementar por Recursos Vinculados no valor de **R$ 718.020,00( Setecentos e Dezoito Mil e Vinte Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
**§ Único –** A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos União; Estado. Conforme anexo I deste Decreto.
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se na forma da Lei.

**Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO**

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

| ANEXO I (Decreto nº 11.094 de 20 de Janeiro de 2015) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Crédito Suplementar - Por Recursos Vinculados | | | | |
| **Unidade 06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** |
| | | | | **Suplement.** |
| **12.361.0002.2.017** | **RECURSOS DE CONVENIOS - UNIÃO/ESTADO** | | | |
| 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1951 | 212 | 290.140,00 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **290.140,00** |
| **Unidade 11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** |
| | | | | **Suplementações** |
| **15.122.0002.2.082** | **RECURSOS DE CONVENIOS - UNIÃO/ESTADO** | | | |
| 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 479 | 214 | 383.500,00 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **383.500,00** |
| **Unidade 12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO** | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** |
| | | | | **Suplementações** |
| **20.122.0002.2.089** | **APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CONVENIO - UNIAO/ESTADO** | | | |
| 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 554 | 214 | 44.380,00 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **44.380,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **718.020,00** |

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**340C796F

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## DECRETO 11.131/2015

**Decreto nº. 11.131 de 03 de Fevereirode 2015.**

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.905, de 16 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração,quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito de **R$ 54.305,00(Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e CincoReais )** na programação e elementos de despesa a seguir.

**§ Único –** A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro - FNAS. Conforme anexo I deste Decreto.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se na forma da Lei.

**Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO**

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

| ANEXO I (Decreto nº 11131 de 03 de Fevereiro de 2015) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Crédito Suplementar - Anulação de Dotação | | | | | |
| **Unidade 14** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alter. Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplement.** | **Redução** |
| **08.122.0002.2.057** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 900 | 100 | 13.300,00 | - |
| **08.122.0002.2.032** | **CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS LOTADOS NA SEMDES** | | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA FÍSICA | 919 | 100 | - | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 920 | 100 | - | 25.000,00 |
| **08.243.0002.2.061** | **MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS ASSIST. SOCIAL E CONSELHO TUTELAR** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 932 | 100 | 18.700,00 | - |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 933 | 100 | - | 3.000,00 |
| **08.244.0021.2.068** | **SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA E INDIVIDUOS - PAEFI** | | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 983 | 100 | - | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 986 | 115 | 22.305,00 | - |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 987 | 115 | - | 17.305,00 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **54.305,00** | **54.305,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **54.305,00** | **54.305,00** |

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**324F7A1C

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## DECRETO 11.132/2015

**Decreto nº. 11.132 de 03 de Fevereiro de 2015.**

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.905, de 16 de Dezembro de 2014(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito de **R$ 1.220.111,00(Um Milhão Duzentos e VinteMil Centos e Onze Reais )** na programação e elementos de despesa a seguir.
**§ Único –** A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – Educação, Recurso do Tesouro – FUNDEB,Recurso do Tesouro - FNDE. Conforme anexo I deste Decreto.
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se na forma da Lei.

**Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO**

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

| ANEXO I (Decreto nº 11.132 de 03 de Favereiro de 2015) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Crédito Suplementar - Anulação de Dotação | | | | | |
| **Unidade 03** | **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplement.** | **Redução** |
| **04.122.0002.2.008** | **MANUT. E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO** | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31 | 100 | - | 11.000,00 |
| 3.1.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 34 | 100 | 11.000,00 | - |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **11.000,00** | **11.000,00** |
| **Unidade 05** | **SEC. MUNIC. DE PLANEJ., ORCAMENTO E GESTAO** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplement.** | **Redução** |
| **04.122.0002.2.013** | **MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 75 | 100 | - | 10.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1023 | 100 | 10.000,00 | - |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **10.000,00** | **10.000,00** |
| **Unidade 06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplementações** | **Redução** |
| **12.364.0012.2.026** | **EAD - EDUCAÇÃO A DISTANCIA - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DA UAB** | | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 228 | 100 | - | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 231 | 100 | 3.000,00 | - |
| **12.122.0002.2.015** | **MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL | 94 | 101 | - | 1.000,00 |
| 3.1.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 97 | 101 | 1.000,00 | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 111 | 101 | 7.600,00 | - |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 112 | 101 | - | 7.600,00 |
| **12.361.0063.2.019** | **MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB** | | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 182 | 101 | - | 599.111,00 |
| **12.361.0064.2.024** | **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 212 | 101 | 34.800,00 | - |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 213 | 108 | 67.200,00 | - |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 216 | 101 | - | 34.800,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 1145 | 108 | - | 67.200,00 |
| **12.365.0002.2.027** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 242 | 108 | 7.000,00 | - |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 243 | 111 | 9.000,00 | - |
| **12.365.0063.2.029** | **FOMENTO AS ENTIDADES, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS, OSCIPS E ASSOC. ENDITADES FILANTROPICAS** | | | | |
| 4.4.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 284 | 101 | 273.454,00 | - |
| **12.365.0063.2.368** | **FOMENTO AS ENTIDADES, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS, OSCIPS E ASSOC. ENDITADES FILANTROPICAS - CRECHES** | | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 293 | 101 | 273.454,00 | - |
| **12.367.0063.2.63** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL** | | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 320 | 101 | 52.203,00 | - |
| **12.365.0002.2.367** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 247 | 108 | 9.000,00 | - |
| **12.361.0063.1.007** | **ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIARIO PARA ESC. DO ENSINO FUND.** | | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 172 | 108 | - | 16.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 173 | 111 | - | 9.000,00 |
| | **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | **737.711,00** | **737.711,00** |
| **Unidade 08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E TRANSITO** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplementações** | **Redução** |
| **06.122.0002.2.049** | **MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO** | | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 332 | 100 | - | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 335 | 100 | 5.000,00 | - |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **5.000,00** | **5.000,00** |
| **Unidade 11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplementações** | **Redução** |
| **15.122.0002.2.080** | **MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | | | | |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO | 1306 | 100 | - | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 462 | 100 | 5.000,00 | - |
| **15.451.0029.1.018** | **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 492 | 100 | - | 200.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 498 | 100 | - | 215.000,00 |
| **15.451.0029.2.084** | **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS** | | | | |
| 4.4.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 508 | 100 | 415.000,00 | - |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **420.000,00** | **420.000,00** |
| **Unidade 12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplementações** | **Redução** |
| **20.122.0002.2.088** | **PROMOVER A MANUT. DAS ATIV. DA SEC MUNIC. DE AGRIC. INDUSTRIA E COMERCIO** | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL | 531 | 100 | - | 5.000,00 |
| 3.1.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 534 | 100 | 5.000,00 | - |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **5.000,00** | **5.000,00** |
| **Unidade 13** | **FUNDAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplementações** | **Redução** |
| **13.122.0002.2.098** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 598 | 100 | 21.000,00 | - |
| 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1045 | 100 | 1.000,00 | - |
| **13.392.0048.2.102** | **IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA INTINERANTE** | | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 623 | 100 | - | 10.000,00 |
| **27.812.0050.2.379** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 640 | 100 | - | 21.400,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 641 | 100 | 9.400,00 | - |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **31.400,00** | **31.400,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **1.220.111,00** | **1.220.111,00** |

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**9D96E0B6

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## DECRETO 11.133/2015

**Decreto nº. 11.133 de 03 de Fevereiro de 2015.**

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Recurso Vinculado e dá outras providências".

**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, § 2º, da Lei Municipal nº 1.905, de 16 de Dezembro de 2014(LOA) em conformidade com previsto no Inciso II, do § 1°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito Suplementar por Recursos Vinculados no valor de **R$ 534.562,00( Quinhentos e Trinta e QuatroMil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais )** na programação e elementos de despesa a seguir.
**§ Único –** A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos União; Estado. Conforme anexo I deste Decreto.
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se na forma da Lei.

**Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO**

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

| ANEXO I (Decreto nº 11.133 de 03 de Fevereiro de 2015) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Crédito Suplementar - Por Recursos Vinculados | | | | |
| **Unidade 06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** |
| | | | | **Suplement.** |
| **12.361.0002.2.017** | **RECURSOS DE CONVENIOS - UNIÃO/ESTADO** | | | |
| 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1951 | 212 | 147.732,00 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **147.732,00** |
| **Unidade 14** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** |
| | | | | **Suplement.** |
| **08.122.0002.2.058** | **RECURSOS DE CONVENIOS - UNIÃO/ESTADO** | | | |
| 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 913 | 214 | 60.870,00 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **60.870,00** |
| **Unidade 11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** |
| | | | | **Suplementações** |
| **15.451.0029.1.018** | **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS** | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1165 | 214 | 139.800,00 |
| **20.606.0030.2.085** | **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RECURAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS** | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 522 | 214 | 170.160,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 247 | 108 | 16.000,00 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **325.960,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **534.562,00** |

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**E9A91C98

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## DECRETO 11.134/2015

**Decreto nº. 11.134 de 03 de Fevereiro de 2015.**

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.905, de 16 de Dezembro de 2014(LOA) em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito de **R$ 76.500,00( Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
**§ Único –** A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do SUS. Conforme anexo I deste Decreto.
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se na forma da Lei.

**Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO**

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

| ANEXO I (Decreto nº 11.134 de 03 de Fevereiro de 2015) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Crédito Suplementar - Anulação de Dotação | | | | | |
| **Unidade 07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplement.** | **Redução** |
| **10.122.0002.2.032** | **MANUTENCAO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1179 | 100 | - | 4.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES TRABALHISTA | 1180 | 100 | 1.000,00 | - |
| **10.302.0058.2.039** | **MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR** | | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 814 | 102 | 5.000,00 | - |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 822 | 102 | - | 5.000,00 |
| **10.302.0058.2.398.** | **IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO SAMU - SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA** | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL | 824 | 102 | 3.000,00 | - |
| **10.305.0062.2.046** | **IMPL. E MANUT. DAS ATIV. DA VIGILANCIA E PROMO EM SAUDE** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 865 | 107 | 67.500,00 | - |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO | 1288 | 107 | - | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 867 | 107 | - | 17.500,00 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **76.500,00** | **76.500,00** |

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**6160955B

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## DECRETO 11.192/2015

**Decreto nº. 11.192 de 02 de Março de 2015.**

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.905, de 16 de Dezembro de 2014(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito de **R$ 187.510,00(Cento e Oitenta e SeteMil Quinhentos e Dez Reais )** na programação e elementos de despesa a seguir.
**§ Único –** A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – Educação. Conforme anexo I deste Decreto.
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se na forma da Lei.

**Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO**

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

| **Unidade 06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplementações** | **Redução** |
| **12.122.0002.2.015** | **MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| 3.1.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 97 | 101 | 1.500,00 | - |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA FÍSICA | 105 | 101 | - | 8.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 111 | 101 | 8.000,00 | |
| **12.361.0063.2.019** | **MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB** | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1170 | 100 | - | 1.500,00 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **9.500,00** | **9.500,00** |
| **Unidade 08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E TRANSITO** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplementações** | **Redução** |
| **06.122.0002.2.049** | **MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO** | | | | |
| 3.3.90.19.00.00.00 | AUXILIAR-FARDAMENTO | 334 | 100 | 3.200,00 | - |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 337 | 100 | - | 3.200,00 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **3.200,00** | **3.200,00** |
| **Unidade 10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplementações** | **Redução** |
| **15.512.0015 2.078** | **SERVIÇOS DE COLETA E TRANSP. DE RESIDUOS DOMICILIARES/COMERCIAIS, SERVIÇOS** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 392 | 100 | - | 169.810,00 |
| **18.122.0002 2.073** | **PROGRAMA CONSTRUINDO A LIBERDADE** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 409 | 100 | 169.810,00 | - |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **169.810,00** | **169.810,00** |
| **Unidade 13** | **FUNDAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplementações** | **Redução** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **13.122.0002.2.100** | **PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA PROMOVER A CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 614 | 100 | 5.000,00 | - |
| 4.4.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 616 | 100 | - | 5.000,00 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **5.000,00** | **5.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **187.510,00** | **187.510,00** |

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**0E46B279

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## DECRETO 11.193/2015

**Decreto nº. 11.193 de 02 de Marçode 2015.**

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.905, de 16 de Dezembro de 2014(LOA) em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito de **R$ 192.600,00(Cento e Noventa e Dois Mil e Seiscentos Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
**§ Único –** A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do SUS. Conforme anexo I deste Decreto.
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se na forma da Lei.

**Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO**

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

| ANEXO I (Decreto nº 11.193 de 02 de Março de 2015) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Crédito Suplementar - Anulação de Dotação | | | | | |
| **Unidade 07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplement.** | **Redução** |
| **10.302.0058.2.039** | **MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 816 | 102 | 80.000,00 | - |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 817 | 107 | 70.000,00 | - |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 818 | 102 | - | 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 819 | 107 | 25.000,00 | - |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 823 | 107 | - | 95.000,00 |
| **10.301.0059.2.040** | **MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE** | | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 776 | 107 | - | 9.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 781 | 107 | 9.000,00 | - |
| **10.305.0062.2.042** | **IMPLANTAÇÃO E MANUT. DAS ATIV. DA ZOONOSES** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 860 | 102 | 6.000,00 | - |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 861 | 102 | - | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 864 | 102 | - | 5.000,00 |
| **10.301.0059.2.434** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BASICA DE SAUDE - NASF** | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1201 | 107 | - | 2.600,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL | 1203 | 107 | 2.600,00 | - |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **192.600,00** | **192.600,00** |

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**FD24C2D2

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## DECRETO 11.194/2015

**Decreto nº. 11.194 de 02 de Março de 2015.**

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.905, de 16 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.

Considerando finalmente ser da essência da administração,quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito de **R$ 98.660,00(Noventa e Oito MilSeiscentos e Sessenta Reais )** na programação e elementos de despesa a seguir.

**§ Único –** A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro - FNAS. Conforme anexo I deste Decreto.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se na forma da Lei.

**Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO**

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

| ANEXO I (Decreto nº 11.194 de 02 de Março de 2015) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Crédito Suplementar - Anulação de Dotação | | | | | |
| **Unidade 14** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alter. Orçamentarias** | |
| | | | | **Suplement.** | **Redução** |
| **08.122.0002.2.057** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 900 | 100 | 40.000,00 | - |
| **08.243.0002.2.061** | **MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS ASSIST. SOCIAL E CONSELHO TUTELAR** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 930 | 100 | 3.000,00 | - |
| **08.243.0021.2.065** | **SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGOS** | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1112 | 100 | - | 43.000,00 |
| **08.243.0056.1.039** | **CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA** | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 945 | 100 | - | 38.000,00 |
| **08.244.0020.2.318** | **ASSISTENCIA DO CRAS/PAIFI** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 976 | 115 | 10.000,00 | - |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 980 | 115 | - | 10.000,00 |
| **08.244.0051.2.062** | **REPASSE FINANCEIRO - AS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE ARIQUEMES** | | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 989 | 100 | 38.000,00 | - |
| **08.244.0021.2.068** | **SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA E INDIVIDUOS - PAEFI** | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 986 | 115 | 7.660,00 | - |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA | 987 | 115 | - | 7.660,00 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **98.660,00** | **98.660,00** |

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**622DD2E1

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## DECRETO 11.195/2015

**Decreto nº. 11.195 de 02 de Março de 2015.**

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Recurso Vinculado e dá outras providências".

**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, § 2º, da Lei Municipal nº 1.905, de 16 de Dezembro de 2014(LOA) em conformidade com previsto no Inciso II, do § 1°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito Suplementar por Recursos Vinculados no valor de **R$ 100.000,00(Cem Mil Reais )** na programação e elementos de despesa a seguir.

**§ Único –** A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Estado. Conforme anexo I deste Decreto.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se na forma da Lei.

**Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO**

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

| ANEXO I (Decreto nº 11.195 de 02 de Março de 2015) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Crédito Suplementar - Por Recursos Vinculados | | | | |
| **Unidade 11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** |
| | | | | **Suplementações** |
| **15.451.0029.1.019** | **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1166 | 214 | 100.000,00 |
| **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | | | **100.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **100.000,00** |

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**EF9F9D63

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.793-15

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.793/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 25 de março de 2015

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM ABERTURA DE PROGRAMA E FICHA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIIRO DO EXERCÍCIO DE 2014, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 001/12//FITHA, NO VALOR DE R$ 108.633,54 ( CENTO E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)"*

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guajará-Mirim/RO, aprovou e ele Sanciona a seguinte.
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 108.633,54, ***(cento e oito mil seiscentos e trintas e três reais e cinquenta e quatro centavos***, objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2014, referente ao convenio nº 001/12/FITHA, nas seguintes dotações.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS P.EÚBLICOS - SEMOSP | | |
| 09-00 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP | | |
| P/A A SER CRIADO | Convênio nº 001/12/FITHA | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F- A CRIAR | 72.133,54 |
| 3.3.90.39.00 | Outr. Serv. De Terceiros P. Jurídica | F- A CRIAR | 36.500,00 |
| Total Credito Especial | | | 108.633,54 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de saldos bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

| Fonte | Descr. | C/C | Tot. C/C + Rendimento | Restos a pagar | Rec. não comprometidos | Super. Utilizados no presente Ato | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Livre | Fonte |
| 1762 | FITHA/2012 | 31.900-7 | 108.633,54 | | 108.633,54 | | 108.633,54 |
| Recursos do superávit financeiro utilizado neste ato | | | | | | | 108.633,54 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de março de 2015.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**D807FD5C

### GABINETE DO PREFEITO
### DE3CRETO º 8.795-15

DECRETO 8.795/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 25 de março de 2015

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM ABERTURA DE PROGRAMA E FICHA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015,*

*RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIIRO DO EXERCÍCIO DE 2014, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 001/12//FITHA, NO VALOR DE R$ 108.633,54 (CENTO E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTAS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)"*

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme dispõe a lei nº 1.793/15 da mesma data.

.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 108.633,54, ***(cento e oito mil seiscentos e trintas e três reais e cinquenta e quatro centavos***, objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2014, referente ao convenio nº 001/12/FITHA, nas seguintes dotações.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS P.EÚBLICOS - SEMOSP | | |
| 09-00 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP | | |
| P/A A SER CRIADO | Convênio nº 001/12/FITHA | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F- A CRIAR | 72.133,54 |
| 3.3.90.39.00 | Outr. Serv. De Terceiros P. Jurídica | F- A CRIAR | 36.500,00 |
| Total Credito Especial | | | 108.633,54 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de saldos bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

| Fonte | Descr. | C/C | Tot. C/C + Rendimento | Restos a pagar | Rec. não comprometidos | Super. Utilizados no presente Ato | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Livre | Fonte |
| 1762 | FITHA/2012 | 31.900-7 | 108.633,54 | | 108.633,54 | | 108.633,54 |
| Recursos do superávit financeiro utilizado neste ato | | | | | | | 108.633,54 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de março de 2015.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**005BD9E8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
### DECRETO Nº. 3.169/PMMA/2015.

**DECRETO Nº. 3.169/PMMA/2015.**

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei nº. 1.418/PMMA/2.015, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais),** a fim de cobrir despesas com contratação de uma zeladora e aquisição de peças, passagem aérea e outros serviços de terceiros - pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Gabinete, para dar continuidade nas atividades das Secretarias, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/002 | 04 | 122 | 0003 | 2 | 003 | 3.3.90.33.00.00 | 01.00.00 | R$ |
| PMMA/ GAB | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo Do Gabinete | Atividade | Apoio Administrativo Do Gabinete | Aquisição de Passagem aérea | Recursos Livres | 4.000,00 |
| 02/003 | 04 | 122 | 0005 | 2 | 051 | 3.3.90.36.00.00 | 01.00.00 | R$ |
| PMMA/ SEMAP | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo da SEMAP | Atividade | Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Recursos Livres | 10.000,00 |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 035 | 3.3.90.39.00.00 | 01.02.47 | R$ |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS | Atividade | Atendimento Aos Serviços Administrativos Do FMS | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta | 25.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/010 | 20 | 606 | 0034 | 2 | 147 | 3.3.90.30.00.00 | 01.00.00 | R$ |
| PMMA/ SEMAGRI | Agricultura | Extensão Rural | Atendimento Ao Desenvolvimento Do Agricultor | Atividade | Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrossilvopastoril | Material de Consumo - Diversos | Recursos Livres | 33.000,00 |
| Total | | | | | | | | 72.000,00 |

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/002 | 04 | 122 | 0003 | 2 | 008 | 3.3.90.30.00.00 | 01.00.00 | R$ |
| PMMA/ GAB | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo Do Gabinete | Atividade | Atendimento Aos Serviços Administrativo Do Gabinete | Material de Consumo - Diversos | Recursos Livres | 4.000,00 |
| 02/003 | 04 | 122 | 0005 | 2 | 051 | 3.3.90.39.00.00 | 01.00.00 | R$ |
| PMMA/ SEMAP | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo da SEMAP | Atividade | Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos Livres | 10.000,00 |
| 02/003 | 04 | 122 | 0052 | 2 | 151 | 3.3.90.46.00.00 | 01.00.00 | R$ |
| PMMA/ SEMAP | Administração | Administração Geral | Valorização Dos Servidores Públicos Municipais | Atividade | Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional de ServidoresPúblicos Municipais da SEMAP | Auxilio Alimentação | Recursos Livres | 58.000,00 |
| Total | | | | | | | | 72.000,00 |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de abril de 2015.

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito Municipal

***THIAGO CARON FACHETTI***
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**9C70682B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**LEI Nº. 1.418/PMMA/2015.**

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais),** a fim de cobrir despesas com contratação de uma zeladora e aquisição de peças, passagem aérea e outros serviços de terceiros - pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Gabinete, para dar continuidade nas atividades das Secretarias, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/002 | 04 | 122 | 0003 | 2 | 003 | 3.3.90.33.00.00 | 01.00.00 | R$ |
| PMMA/ GAB | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo Do Gabinete | Atividade | Apoio Administrativo Do Gabinete | Aquisição de Passagem aérea | Recursos Livres | 4.000,00 |
| 02/003 | 04 | 122 | 0005 | 2 | 051 | 3.3.90.36.00.00 | 01.00.00 | R$ |
| PMMA/ SEMAP | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo da SEMAP | Atividade | Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Recursos Livres | 10.000,00 |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 035 | 3.3.90.39.00.00 | 01.02.47 | R$ |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS | Atividade | Atendimento Aos Serviços Administrativos Do FMS | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta | 25.000,00 |
| 02/010 | 20 | 606 | 0034 | 2 | 147 | 3.3.90.30.00.00 | 01.00.00 | R$ |
| PMMA/ SEMAGRI | Agricultura | Extensão Rural | Atendimento Ao Desenvolvimento Do Agricultor | Atividade | Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrossilvopastoril | Material de Consumo - Diversos | Recursos Livres | 33.000,00 |
| Total | | | | | | | | 72.000,00 |

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/002 | 04 | 122 | 0003 | 2 | 008 | 3.3.90.30.00.00 | 01.00.00 | R$ |
| PMMA/ GAB | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo Do Gabinete | Atividade | Atendimento Aos Serviços Administrativo Do Gabinete | Material de Consumo - Diversos | Recursos Livres | 4.000,00 |
| 02/003 | 04 | 122 | 0005 | 2 | 051 | 3.3.90.39.00.00 | 01.00.00 | R$ |
| PMMA/ SEMAP | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo da SEMAP | Atividade | Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos Livres | 10.000,00 |
| 02/003 | 04 | 122 | 0052 | 2 | 151 | 3.3.90.46.00.00 | 01.00.00 | R$ |
| PMMA/ SEMAP | Administração | Administração Geral | Valorização Dos Servidores Públicos Municipais | Atividade | Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional de ServidoresPúblicos Municipais da SEMAP | Auxilio Alimentação | Recursos Livres | 58.000,00 |
| Total | | | | | | | | 72.000,00 |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de abril de 2015.

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito Municipal

***THIAGO CARON FACHETTI***
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**6B097337

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ABRIL 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.014

| RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b" ) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | | |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| 10146 RECURSOS DA EDUC. NO ENS. FUND. ADCT-APLIC. DIRETA 5% | 13.562,93 | 16.090,88 | -8.952,66 | 139.260,97 | -13.371,54 | 0,00 |
| 10749 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.192,45 | 0,00 |
| 10801 PEJA - PROGRAMA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 658,76 | 0,00 | 38.698,71 | 0,00 |
| 10831 SALARIO EDUCACAO | 0,00 | 0,00 | 163,53 | 52.108,15 | 75.605,30 | 0,00 |
| 10833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR | 2.447,60 | 0,00 | -2.447,60 | 17.790,00 | 7.596,11 | 0,00 |
| 10834 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR | 258,35 | 0,03 | 1.754,66 | 17.706,55 | 9.699,43 | 0,00 |
| 10835 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.820,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10900 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.851,63 | 0,00 |
| 11000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.429,00 | 56.623,35 | 0,00 |
| 11142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA | 19.670,48 | 55.867,41 | -5.294,45 | 0,00 | -64.108,20 | 0,00 |
| 11143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA | 8.380,04 | 8.065,72 | 1.564,89 | 624.091,58 | -15.972,58 | 0,00 |
| 21236 CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131.207,86 | 0,00 |
| 21237 CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO | 0,00 | 0,00 | 78.358,28 | 618.051,60 | -75.593,78 | 0,00 |
| 21436 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE) | 1.337,94 | 0,00 | 66.441,58 | 458.753,49 | 133.591,74 | 0,00 |
| 21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO ( NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 472.408,00 | 25.575,05 | 0,00 |
| Total Recursos Vinculados (I) | 45.657,35 | 80.024,04 | 132.246,98 | 2.517.419,34 | 367.595,53 | 0,00 |
| 10000 RECURSOS LIVRES | 62.024,46 | 244.065,72 | -43.491,17 | 1.254.052,63 | 388.216,95 | 0,00 |
| 10060 FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA HABITACIONAL | 1.122,79 | 0,00 | -697,66 | 0,00 | -425,13 | 0,00 |
| Total Recursos não Vinculados(II) | 64.378,66 | 244.065,72 | -45.420,24 | 1.254.052,63 | 387.791,82 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 110.036,01 | 324.089,76 | 86.826,74 | 3.771.471,97 | 755.387,35 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/dez/2014 as 12h e 15m. | | | | | | |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador CRC/RO 003415/O-2

Tesoureiro

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**63F4CC4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR AGOSTO 2014**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.014

| RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b" ) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | | |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| 010 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (25%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -171.248,98 | 0,00 |
| 014 RECURSOS DA EDUC. NO ENS. FUND. ADCT-APLIC. DIRETA 5% | 12.935,48 | 11.095,77 | -9.815,07 | 2.432,38 | -11.154,04 | 0,00 |
| 074 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS | 0,00 | 6.617,57 | 0,00 | 11.187,76 | 27.611,88 | 0,00 |
| 080 PEJA - PROGRAMA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 658,76 | 0,00 | 39.332,14 | 0,00 |
| 083 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR | 2.447,60 | 0,03 | -2.447,60 | 165.421,04 | 107.490,01 | 0,00 |
| 083 SALARIO EDUCACAO | 0,00 | 0,00 | 163,53 | 0,00 | -163,53 | 0,00 |
| 083 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR | 258,35 | 0,00 | 1.754,66 | 0,00 | -2.013,01 | 0,00 |
| 090 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.945,80 | 0,00 |
| 100 COSIP - CONTRIBUICAO PARACUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.030,78 | 0,00 |
| 114 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA | 8.380,04 | 88.946,08 | 1.564,89 | 392.832,58 | -89.072,42 | 0,00 |
| 114 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA | 19.670,48 | 0,00 | -5.294,45 | 0,00 | -14.376,03 | 0,00 |
| 123 CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO | 0,00 | 0,00 | 78.358,28 | 1.481.484,30 | 359.205,03 | 0,00 |
| 143 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NÃO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE) | 1.337,94 | 281.988,38 | 66.441,58 | 2.348.482,31 | 1.393.650,51 | 0,00 |
| 143 OUTRAS TR. CP UNIÃO | 0,01 | 0,00 | -0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Recursos Vinculados (I) | 45.029,90 | 388.647,83 | 131.384,57 | 4.401.840,37 | 1.685.238,14 | 0,00 |
| 000 RECURSOS LIVRES | 55.691,13 | 94.813,23 | -45.887,50 | 808.285,27 | 133.320,37 | 0,00 |
| 000 Recursos Proprios | 1.231,41 | 0,00 | -1.231,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 006 FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA HABITACIONAL | 1.122,79 | 0,00 | -697,66 | 25.818,00 | -425,13 | 0,00 |
| Total Recursos não Vinculados(II) | 58.045,33 | 94.813,23 | -47.816,57 | 834.103,27 | 132.895,24 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 103.075,23 | 483.461,06 | 83.568,00 | 5.235.943,64 | 1.818.133,38 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/ago/2014 as 00h e 12m. | | | | | | |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador
CRC/RO 003415/O-2

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**6998DAA8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.075- GP/PMNM/2015**

**LEI Nº 1.075- GP/PMNM/2015 DE 25 DE MARÇO DE 2015**

*"Altera a Lei Municipal nº 635/GP/2008 – Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos integrantes do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras providencias".*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

**Artigo 1º** - A tabela de vencimentos do Anexo I da Lei Municipal nº 635/GP/2008 passa a ter a redação conforme Anexo Único desta Lei, que passará a fazer parte integrante desta Lei.
**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2015.

Palácio 21 de Julho, em 25 de Março de 2015**.**

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 635-GP/2008**
**TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO**

**PROFESSOR I NÍVEL ESPECIAL - 20 HORAS**

| ANO | 0 | 5 | 7 | 9 | 11 | 13 | 15 | 17 | 19 | 21 | 23 | 25 | 27 | 29 | 31 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSE | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| N. ESP. | **959,13** | 1.007,08 | 1.057,44 | 1.110,31 | 1.165,83 | 1.224,12 | 1.285,32 | 1.349,59 | 1.417,07 | 1.487,92 | 1.562,32 | 1.640,43 | 1.722,45 | 1.808,58 | 1.899,01 |

**PROFESSOR I NÍVEL ESPECIAL - 40 HORAS**

| ANO | 0 | 5 | 7 | 9 | 11 | 13 | 15 | 17 | 19 | 21 | 23 | 25 | 27 | 29 | 31 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSE | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| N. ESP. | **1.918,23** | 2.014,14 | 2.114,85 | 2.220,59 | 2.331,62 | 2.448,20 | 2.570,61 | 2.699,14 | 2.834,10 | 2.975,81 | 3.124,60 | 3.280,83 | 3.444,87 | 3.617,11 | 3.797,97 |

**ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 635-GP/2008**
**TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO**

**PROFESSOR I NÍVEL I - 20/25 HORAS**

| ANO | 0 | 5 | 7 | 9 | 11 | 13 | 15 | 17 | 19 | 21 | 23 | 25 | 27 | 29 | 31 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSE | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| Graduado | **1.007,07** | 1.057,42 | 1.110,29 | 1.165,80 | 1.224,10 | 1.285,30 | 1.349,56 | 1.417,04 | 1.487,90 | 1.562,29 | 1.640,40 | 1.722,42 | 1.808,55 | 1.898,97 | 1.993,92 |
| Especializ. | **1.208,47** | 1.268,90 | 1.332,34 | 1.398,96 | 1.468,91 | 1.542,35 | 1.619,47 | 1.700,44 | 1.785,46 | 1.874,74 | 1.968,47 | 2.066,90 | 2.170,24 | 2.278,76 | 2.392,69 |
| Mestrado | **1.309,19** | 1.374,65 | 1.443,38 | 1.515,55 | 1.591,32 | 1.670,89 | 1.754,44 | 1.842,16 | 1.934,27 | 2.030,98 | 2.132,53 | 2.239,15 | 2.351,11 | 2.468,67 | 2.592,10 |
| Doutorado | **1.510,60** | 1.586,13 | 1.665,44 | 1.748,71 | 1.836,15 | 1.927,96 | 2.024,35 | 2.125,57 | 2.231,85 | 2.343,44 | 2.460,62 | 2.583,65 | 2.712,83 | 2.848,47 | 2.990,89 |

**PROFESSOR NÍVEL I - 40 HORAS**

| ANO | 0 | 5 | 7 | 9 | 11 | 13 | 15 | 17 | 19 | 21 | 23 | 25 | 27 | 29 | 31 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSE | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| Graduado | **2.009,52** | 2.110,00 | 2.215,50 | 2.326,27 | 2.442,59 | 2.564,71 | 2.692,95 | 2.827,60 | 2.968,98 | 3.117,43 | 3.273,30 | 3.436,96 | 3.608,81 | 3.789,25 | 3.978,71 |
| Especializ. | **2.411,42** | 2.531,99 | 2.658,59 | 2.791,52 | 2.931,09 | 3.077,65 | 3.231,53 | 3.393,11 | 3.562,76 | 3.740,90 | 3.927,95 | 4.124,34 | 4.330,56 | 4.547,09 | 4.774,44 |
| Mestrado | **2.612,37** | 2.742,99 | 2.880,14 | 3.024,15 | 3.175,36 | 3.334,12 | 3.500,83 | 3.675,87 | 3.859,66 | 4.052,65 | 4.255,28 | 4.468,04 | 4.691,45 | 4.926,02 | 5.172,32 |
| Doutorado | **3.014,27** | 3.164,98 | 3.323,23 | 3.489,39 | 3.663,86 | 3.847,06 | 4.039,41 | 4.241,38 | 4.453,45 | 4.676,12 | 4.909,93 | 5.155,43 | 5.413,20 | 5.683,86 | 5.968,05 |

**ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 635-GP/2008**
**TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO**

**PROFESSOR II - 20 HORAS**

| ANO | 0 | 5 | 7 | 9 | 11 | 13 | 15 | 17 | 19 | 21 | 23 | 25 | 27 | 29 | 31 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSE | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| Graduado | **1.068,57** | 1.121,99 | 1.178,09 | 1.237,00 | 1.298,85 | 1.363,79 | 1.431,98 | 1.503,58 | 1.578,76 | 1.657,70 | 1.740,58 | 1.827,61 | 1.918,99 | 2.014,94 | 2.115,69 |
| Especializ. | **1.282,27** | 1.346,38 | 1.413,70 | 1.484,39 | 1.558,60 | 1.636,53 | 1.718,36 | 1.804,28 | 1.894,49 | 1.989,22 | 2.088,68 | 2.193,11 | 2.302,77 | 2.417,91 | 2.538,80 |
| Mestrado | **1.389,13** | 1.458,59 | 1.531,52 | 1.608,09 | 1.688,50 | 1.772,92 | 1.861,57 | 1.954,65 | 2.052,38 | 2.155,00 | 2.262,75 | 2.375,88 | 2.494,68 | 2.619,41 | 2.750,38 |
| Doutorado | **1.602,84** | 1.682,99 | 1.767,13 | 1.855,49 | 1.948,27 | 2.045,68 | 2.147,96 | 2.255,36 | 2.368,13 | 2.486,54 | 2.610,86 | 2.741,41 | 2.878,48 | 3.022,40 | 3.173,52 |

**PROFESSOR II - 40 HORAS**

| ANO | 0 | 5 | 7 | 9 | 11 | 13 | 15 | 17 | 19 | 21 | 23 | 25 | 27 | 29 | 31 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASSE | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** | **13** | **14** | **15** |
| Graduado | **2.137,12** | 2.243,98 | 2.356,18 | 2.473,98 | 2.597,68 | 2.727,57 | 2.863,95 | 3.007,14 | 3.157,50 | 3.315,38 | 3.481,14 | 3.655,20 | 3.837,96 | 4.029,86 | 4.231,35 |
| Especializ. | **2.564,55** | 2.692,77 | 2.827,41 | 2.968,78 | 3.117,22 | 3.273,08 | 3.436,74 | 3.608,58 | 3.789,00 | 3.978,45 | 4.177,38 | 4.386,25 | 4.605,56 | 4.835,84 | 5.077,63 |
| Mestrado | **2.778,25** | 2.917,16 | 3.063,02 | 3.216,17 | 3.376,98 | 3.545,83 | 3.723,12 | 3.909,28 | 4.104,74 | 4.309,98 | 4.525,48 | 4.751,75 | 4.989,34 | 5.238,80 | 5.500,74 |
| Doutorado | **3.205,69** | 3.365,97 | 3.534,27 | 3.710,98 | 3.896,53 | 4.091,36 | 4.295,93 | 4.510,72 | 4.736,26 | 4.973,07 | 5.221,73 | 5.482,81 | 5.756,95 | 6.044,80 | 6.347,04 |

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**970F2B82



**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.076-GP/PMNM/2015**

**LEI Nº 1.076-GP/PMNM/2015 DE 25 DE MARÇO DE 2015**

*"Altera valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 634/GP/2008– "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração e Saúde do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**ARTIGO 1º -** A tabela de vencimentos dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 634/GP/2008 terá os valores das carreiras conforme Anexo I e II desta Lei, que passa a fazer parte integrante desta Lei.
**ARTIGO 2º** - Fica revogado do inciso IX do artigo 20 da Lei Municipal nº 634-GP/2008.
**ARTIGO 3º** - Os profissionais do Grupo Ocupacional de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente em Endemias passarão a ser conforme o Anexo I desta Lei.
**ARTIGO 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito do Município

**Anexo I Da LEI Nº 634-GP/2008**
**GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR**

| Nomenclatura | Carga Horária | Categoria Funcional | Quantidade | Escolaridade |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clinico Geral | 40 horas | XII | 20 | Nível Superior + Registro |
| Médico Anestesiologista | 40 horas | XII | 05 | Nível Superior + Especialização |
| Médico Cirurgião Geral | 40 horas | XII | 10 | Nível Superior + Especialização |
| Médico Dermatologista | 40 horas | XII | 05 | Nível Superior + Especialização |
| Médico Ginecologista/Obstetra | 40 horas | XII | 05 | Nível Superior + Especialização |
| Médico Oftalmologista | 40 horas | XII | 05 | Nível Superior+ Especialização |
| Médico Ortopedista | 40 horas | XII | 05 | Nível Superior |
| Médico Pediatra | 40 horas | XII | 05 | Nível Superior + Especialização |
| Fonoaudiólogo | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior+ Registro |
| Administrador de Empresa | 40 horas | XI | 10 | Nível Superior + Registro |
| Assistente Social | 40 horas | XI | 10 | Nível Superior + Registro |
| Contador | 40 horas | XI | 10 | Nível Superior + Registro |
| Controlador Interno | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior em: Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Direito + Registro |
| Economista | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior + Registro |
| Engenheiro Civil | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior + Registro |
| Engenheiro Agrônomo | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior + Registro |
| Técnico Florestal | 40 horas | XI | 02 | Nível Superior + Registro |
| Geógrafo | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior + Registro |
| Assistente Jurídico | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior + Registro |
| Biólogo | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior + Registro |
| Farmacêutico | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior + Registro |
| Bioquímico | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior + Registro |
| Enfermeiro | 40 horas | XI | 30 | Nível Superior + Registro |
| Fisioterapeuta | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior + Registro |
| Terapeuta Ocupacional | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior + Registro |
| Psicóloga | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior + Registro |
| Arquiteto | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior + Registro |
| Administrador Hospitalar | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior + Especialização |
| Educador Social I | 40 horas | XI | 06 | Nível Superior em Pedagogia ou Serv. Social |
| Zootecnista | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior + Registro |
| Orientador Social | 40 horas | XI | 04 | Nível Superior em Pedagogia ou Serviço Social |
| Bibliotecário | 40 horas | XI | 03 | Nível superior em bibliotecário + Registro no Conselho |
| Turismologo | 40 horas | XI | 01 | Nível Superior + Registro no Conselho |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Técnico em Educação | 40 horas | XI | 05 | Nível Superior em Pedagogia |
| Técnico em Administração | 40 horas | XI | 09 | Nível Superior em Administração + Registro no Conselho |
| Técnico em Gestão de Recursos Humano | 40 horas | XI | 02 | Nível Superior na área de Recursos Humano. |
| Engenheiro Ambiental | 40 horas | XI | 02 | Nível Superior na área de gestor Ambiental ou Engenharia ambiental + Registro no Conselho. |
| Jornalista | 40 horas | XI | 01 | Nível superior em qualquer área + Registro no TEM e SINJOR. |
| Médico Neurologista | 20 horas | XII | 05 | Nível Superior + Registro |
| Médico Psiquiatra | 20 horas | XII | 05 | Nível Superior + Registro |
| Médico Clinico Geral | 20 horas | XII | 10 | Nível Superior + Registro |
| Odontologo | 20 horas | X | 05 | Nível Superior + Registro |
| Médico Veterinário | 20 horas | IX | 05 | Nível Superior + Registro |
| Educador Social I | 20 horas | IX | 05 | Nível Superior em Pedagogia ou Serviço Social |
| Nutricionista | 20 horas | IX | 05 | Nível Superior + Registro |

## GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL MÉDIO

| Nomenclatura | Carga Horária | Categoria Funcional | Quantidade | Escolaridade |
|---|---|---|---|---|
| Técnico em Informática | 40 horas | VIII | 05 | Nível Médio + Registro |
| Técnico em Contabilidade | 40 horas | VIII | 20 | Nível Médio + Registro |
| Técnico em Agropecuária | 40 horas | VIII | 15 | Nível Médio + Registro |
| Técnico Topografia e Agrimensura | 40 horas | VIII | 05 | Nível Médio + Registro |
| Agente Administrativo | 40 horas | VIII | 50 | Nível Médio |
| Assistente Administrativo | 40 horas | VIII | 30 | Nível Médio |
| Técnico em laboratório | 40 horas | VIII | 20 | Nível Médio + Registro |
| Técnico em Enfermagem | 40 horas | VIII | 40 | Nível Médio + Registro |
| Técnico em Radiologia | 40 horas | VIII | 20 | Nível Médio + Registro |
| Técnico em programação de Sistemas. | 40 horas | VIII | 10 | Nível Médio + Especialização |
| Técnico em Serviço de Engenharia | 40 horas | VIII | 10 | Nível Médio + Registro |
| Microscopista | 40 horas | VIII | 05 | Nível Médio + Registro no Conselho |
| Técnico Florestal | 40 horas | VIII | 10 | Nível Médio + Registro |
| Desenhista | 40 horas | VII | 10 | Nível Médio |
| Repórter Fotográfico | 40 horas | VII | 05 | Nível Médio |
| Fiscal de Rendas | 40 horas | VII | 30 | Nível Médio |
| Almoxarife | 40 horas | VII | 10 | Nível Médio |
| Técnico em Higiene Dental | 40 horas | VII | 10 | Nível Médio + Registro |
| Técnico em Nutrição e Dietético | 40 horas | VII | 10 | Nível Médio + Registro |
| Inspetor de Pátio | 40 horas | VII | 16 | Nível Médio |
| Inspetor de ônibus | 40 horas | VII | 18 | Nível Médio |
| Cuidador de Alunos | 40 horas | VII | 21 | Nível Médio |
| Educador Social II | 40 horas | VII | 05 | Nível Médio |
| Recepcionista | 40 horas | VII | 05 | Nível Médio |
| Fiscal da Vigilância Sanitária | 40 horas | VII | 05 | Nível Médio |
| Fiscal de Saúde | 40 horas | VI | 30 | Nível Médio |
| Agente em Atividades agropecuárias | 40 horas | VI | 10 | Nível Médio |
| Agente de Serviços de Saúde | 40 horas | VI | 40 | Nível Médio |
| Agente de Comunicação Social | 40 horas | VI | 10 | Nível Médio |
| Agente de Endemias | 40 horas | Única | 50 | Nível Médio |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas | Única | 100 | Nível Médio |

## GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL FUNDAMENTAL

| Nomenclatura | Carga Horária | Categoria Funcional | Quantidade | Escolaridade |
|---|---|---|---|---|
| Operador de Máquinas Pesadas | 40 horas | VI | 20 | Ensino Fundamental + Carteira de Habilitação “E” |
| Motoristas de Veículos Pesados | 40 horas | V | 40 | Ens. Fundamental + Carteira de Habilitação “D-E” |
| Mecânico de veiculos | 40 horas | V | 02 | Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante |
| Motoristas de Veículos Leves | 40 horas | IV | 40 | Ens. Fundamental + Carteira de Habilitação “B-C” |
| Pintor | 40 horas | III | 02 | Ensino Fundamental |
| Auxiliar Administrativo | 40 horas | III | 50 | Ensino Fundamental |
| Pedreiro | 40 horas | III | 10 | Ensino Fundamental |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 horas | III | 40 | Ensino Fundamental + Registro |
| Auxiliar de Farmácia Hospitalar | 40 horas | III | 20 | Ensino Fundamental |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Laboratório | 40 horas | III | 20 | Ensino Fundamental + Registro |
| Auxiliar de Nutricionista e Dietética | 40 horas | III | 10 | Ensino Fundamental |
| Auxiliar de Radiologia | 40 horas | III | 10 | Ensino Fundamental + Registro |
| Auxiliar em Higiene Dental. | 40 horas | III | 10 | Ensino Fundamental + Registro |
| Artíficie em Carpintaria e Marcenaria | 40 horas | III | 20 | Ensino Fundamental |
| Artífice em Eletricidade | 40 horas | III | 15 | Ensino Fundamental |
| Artífice em Construção Civil | 40 horas | III | 20 | Ensino Fundamental |
| Artífice em Pedreiro | 40 horas | III | 20 | Ensino Fundamental |
| Artífice em Mecânica Máquina Pesada | 40 horas | III | 15 | Ensino Fundamental |
| Artífice em Mecânica | 40 horas | III | 15 | Ensino Fundamental |
| Artífice em Borracharia | 40 horas | III | 15 | Ensino Fundamental |
| Encanador de Manutenção | 40 horas | III | 15 | Ensino Fundamental |
| Eletricista de Autos | 40 horas | III | 15 | Ensino Fundamental |
| Artífice Soldador | 40 horas | III | 10 | Ensino Fundamental |
| Fiscal de Obras | 40 horas | II | 10 | Ensino Fundamental |
| Fiscal de Transporte | 40 horas | II | 08 | Ensino Fundamental |
| Vigilante | 40 horas | II | 100 | Ensino Fundamental |
| Agente de Comunicação Social | 40 horas | II | 10 | Ensino Fundamental |
| Agente de Limpeza e Conservação | 40 horas | I | 100 | Ensino Fundamental |
| Agente de Portaria | 40 horas | I | 20 | Ensino Fundamental |
| Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | 40 horas | I | 100 | Ensino Fundamental |
| Jardineiro | 40 horas | I | 10 | Ensino Fundamental |
| Coveiro | 40 horas | I | 10 | Ensino Fundamental |
| Cozinheira | 40 horas | I | 50 | Ensino Fundamental |
| Merendeira | 40 horas | I | 50 | Ensino Fundamental |

## ANEXO II DA LEI Nº 634-GP/2008

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

| **ANO** | 0 | 5 | 7 | 9 | 11 | 13 | 15 | 17 | 19 | 21 | 23 | 25 | 27 | 29 | 31 | 33 | 35 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NIVEL** | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| **CATEGORIA FUNCIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **I** | **829,00** | 870,45 | 913,97 | 959,67 | 1.007,65 | 1.058,04 | 1.110,94 | 1.166,49 | 1.224,81 | 1.286,05 | 1.350,35 | 1.417,87 | 1.488,76 | 1.563,20 | 1.641,36 | 1.723,43 | 1.809,60 |
| **II** | **839,00** | 880,95 | 925,00 | 971,25 | 1.019,81 | 1.070,80 | 1.124,34 | 1.180,56 | 1.239,59 | 1.301,56 | 1.366,64 | 1.434,97 | 1.506,72 | 1.582,06 | 1.661,16 | 1.744,22 | 1.831,43 |
| **III** | **850,10** | 892,61 | 937,24 | 984,10 | 1.033,30 | 1.084,97 | 1.139,22 | 1.196,18 | 1.255,98 | 1.318,78 | 1.384,72 | 1.453,96 | 1.526,66 | 1.602,99 | 1.683,14 | 1.767,30 | 1.855,66 |
| **IV** | **892,60** | 937,23 | 984,09 | 1.033,30 | 1.084,96 | 1.139,21 | 1.196,17 | 1.255,98 | 1.318,78 | 1.384,72 | 1.453,95 | 1.526,65 | 1.602,98 | 1.683,13 | 1.767,29 | 1.855,65 | 1.948,43 |
| **V** | **937,23** | 984,09 | 1.033,30 | 1.084,96 | 1.139,21 | 1.196,17 | 1.255,98 | 1.318,78 | 1.384,72 | 1.453,95 | 1.526,65 | 1.602,98 | 1.683,13 | 1.767,29 | 1.855,65 | 1.948,43 | 2.045,86 |
| **VI** | **984,09** | 1.033,29 | 1.084,96 | 1.139,21 | 1.196,17 | 1.255,98 | 1.318,77 | 1.384,71 | 1.453,95 | 1.526,65 | 1.602,98 | 1.683,13 | 1.767,28 | 1.855,65 | 1.948,43 | 2.045,85 | 2.148,15 |
| **VII** | **1.033,29** | 1.084,95 | 1.139,20 | 1.196,16 | 1.255,97 | 1.318,77 | 1.384,71 | 1.453,94 | 1.526,64 | 1.602,97 | 1.683,12 | 1.767,28 | 1.855,64 | 1.948,42 | 2.045,84 | 2.148,14 | 2.255,54 |
| **VIII** | **1.084,96** | 1.139,21 | 1.196,17 | 1.255,98 | 1.318,78 | 1.384,71 | 1.453,95 | 1.526,65 | 1.602,98 | 1.683,13 | 1.767,29 | 1.855,65 | 1.948,43 | 2.045,85 | 2.148,15 | 2.255,55 | 2.368,33 |
| **IX** | **1.275,14** | 1.338,90 | 1.405,84 | 1.476,13 | 1.549,94 | 1.627,44 | 1.708,81 | 1.794,25 | 1.883,96 | 1.978,16 | 2.077,07 | 2.180,92 | 2.289,97 | 2.404,47 | 2.524,69 | 2.650,92 | 2.783,47 |
| **X** | **1.984,33** | 2.083,55 | 2.187,72 | 2.297,11 | 2.411,97 | 2.532,56 | 2.659,19 | 2.792,15 | 2.931,76 | 3.078,35 | 3.232,26 | 3.393,88 | 3.563,57 | 3.741,75 | 3.928,84 | 4.125,28 | 4.331,54 |
| **XI** | **2.196,30** | 2.306,12 | 2.421,42 | 2.542,49 | 2.669,62 | 2.803,10 | 2.943,25 | 3.090,41 | 3.244,94 | 3.407,18 | 3.577,54 | 3.756,42 | 3.944,24 | 4.141,45 | 4.348,52 | 4.565,95 | 4.794,25 |
| **XII** | **4.936,35** | 5.183,17 | 5.442,33 | 5.714,44 | 6.000,16 | 6.300,17 | 6.615,18 | 6.945,94 | 7.293,24 | 7.657,90 | 8.040,79 | 8.442,83 | 8.864,98 | 9.308,22 | 9.773,64 | 10.262,32 | 10.775,43 |
| **TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES –AGENTES COMUNITÁRIOS -ACS E AGENTE EM ENDEMIAS** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **ANO** | **0** | **5** | **7** | **9** | **11** | **13** | **15** | **17** | **19** | **21** | **23** | **25** | **27** | **29** | **31** | **33** | **35** |
| **NÍVEL** | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** |
| **CATEGORIA FUNCIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **ÚNICA** | **1.014,00** | 1.064,70 | 1.117,94 | 1.173,83 | 1.232,52 | 1.294,15 | 1.358,86 | 1.426,80 | 1.498,14 | 1.573,05 | 1.651,70 | 1.734,28 | 1.821,00 | 1.912,05 | 2.007,65 | 2.108,03 | 2.213,43 |

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**F55F8E1E